



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 Nº 6.945



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 3.010 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS, matrícula 11152605-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 24 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	24
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	67
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	67
SECRETARIA DO TURISMO	69
AEM	71
AGETO	72
ATI	81
ATS	82
DETRAN	83
IGEPREV	94
MINERATINS	96
NATURATINS	96
UNITINS	96
TRIBUNAL DE CONTAS	101
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	101
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	113

### ATO Nº 3.011 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ÉRICA POLLYANA OLIVEIRA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Social - DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 3.012 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 2.317 - DISP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1 a servidora MARINA MORENNA DE OLIVEIRA FIGUEREDO, matrícula 401149-5, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 24 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.318 - EX, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LUZIA AMÉRICA GAMA DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Social - DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.319 - EX, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

EMERSON CARLOS VISCONTE DE ALENCAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 25 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00803.2025/1**

Auto de infração: 03.02.00803.2025  
Recorrente: Amanda Costa Rodrigues  
Autuado(a): MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA CPF/CNPJ: 01.067.156/0001-52  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Paraíso do Tocantins-TO, 17/11/2025.

ANDRÉ AUGUSTO SOARES - MAJ QOBM  
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada  
Julgador de 1ª instância



**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

**IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR**  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 320/2025 - GAT/DGP**

Anula parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando o Ofício nº 326/2025/1º BPM - P1, de 17 de novembro de 2025, no qual informa que o policial militar inframencionado usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2024 conforme Portaria nº 116/2024 - GAT/DGP, publicada no Boletim Geral Especial-BGE nº 024/2024-PMTO, de 12 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR os Itens 4 e 9 dos arts. 1º e 3º, da Portaria nº 032/2025 - GAT/DGP, publicada no Boletim Geral Especial-BGE nº 004/2025-PMTO, de 30 de janeiro de 2025, a suspensão e concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2024:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM
1	2º SGT QPPM	UAQUICEL RODRIGUES CARVALHO	970636	1º BPM

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial e Boletim Geral Especial, remeta-se para Gerência de Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de novembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 519/2025 - GAMP/DGP**

Agrega policial militar e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 100/2025 de 12 de novembro de 2025 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	CB QPPM	JARDEL AMARAL SOUSA DA COSTA	11209429-1	9/11/2025	CRP-2/2ª CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de novembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 522/2025 - GAMP/DGP

Concede licença a policial militar para frequentar curso de formação em razão de aprovação em Concurso Público e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso VII do art. 90 e art. 91-A da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público;

Combinado com o inciso XVII do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação de policial militar em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença, a pedido, para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM*	A PARTIR DE
1	SD QPPM	MARCOS PAULO COSTA SILVA	11783966-1	CRP-1/5º BPM	1º/12/2025

Art. 2º AGREGAR, a partir de 1º de dezembro de 2025, em razão de licença para frequentar curso de formação em virtude de ter sido aprovado em outro concurso público, o Policial Militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	UPM*
1.	SD QPPM	MARCOS PAULO COSTA SILVA	11783966-1	CRP-1/5º BPM

Parágrafo único. O policial militar deve se reapresentar, pronto para o Serviço Policial Militar (SPM) tão logo encerre o curso.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de novembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 523/2025 - GAMP/DGP

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer as fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmadas através de requerimento de Exoneração a pedido, bem como, o que consta na ATA nº 100/2025, de 12 de novembro de 2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPTS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	FELIPE RICARDO NEVES SILVA DE ALMEIDA	11772786	18/11/2025	CRP-3/12º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de novembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 524/2025 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Pedro Afonso diversas Ações de Cumprimento de Sentença (tabela em anexo), nas quais pleiteiam o cumprimento do Acórdão proferido no evento nº 34 dos autos da Ação Coletiva nº 0001677- 84.2023.8.27.2733, proposta pela União dos Militares do Estado do Tocantins - UNIMIL- TO em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar os Policiais Militares abaixo relacionados, promovidos à graduação de CABO QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, em cumprimento à decisão judicial.

ORD.	NOME	MAT.
1.	ADEONE ANTÔNIO BERNARDO DE	71915-7
2.	JOAO LUCAS FONTOURA DE OLIVEIRA	1271962-2
3.	KAMYLA DE SOUZA CUNHA	11208880-1
4.	RENNAN RICARDO SOUZA GARCIA	11206403-1
5.	DIÉGO D'AVILA DE SOUSA GARCIA	11209968-1
6.	GEYDSON FERREIRA CURCINO	11210389-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de novembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA PGE/GAB/SPI Nº 240/2025.

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa Territorial (GTIDT-ACO 3734), com a finalidade de produzir os elementos de natureza técnica, cartográfica, fundiária e jurídica indispensáveis ao Subsídio da Defesa do Estado do Tocantins na Ação Cível Originária - ACO nº 3734, ajuizada pelo Estado de Goiás perante o Supremo Tribunal Federal, visando a defesa intransigente da integridade territorial tocantinense.

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e considerando a premente necessidade de coordenação de esforços estatais na defesa da soberania territorial do Estado, resolve:

CONSIDERANDO o dever constitucional e legal da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) de prestar consultoria jurídica e representação judicial à Administração Pública Estadual, zelando pela estrita legalidade e pela fidedignidade das informações e dos atos emanados do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o ajuizamento da Ação Cível Originária - ACO nº 3734 perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal pelo Estado de Goiás, conforme autuação noticiada em 04 de novembro de 2025, na qual se contesta a linha de divisa na região de fronteira entre o Município de Paranã, no Tocantins, e o Município de Cavalcante, em Goiás, conforme veementemente detalhado nos ofícios internos e nas petições apresentadas pela Procuradoria-Geral do Estado de Goiás que instruem o processo, pondo em risco uma significativa porção de território de aproximadamente 12.926,4693 hectares, conhecida por possuir grande importância ecológica, turística e, fundamentalmente, por abranger a área tradicionalmente ocupada pela Comunidade Quilombola Kalunga dos Morros;

CONSIDERANDO que a tese de "ocupação inconstitucional" levantada pelo Estado de Goiás fundamenta-se, dentre outros aspectos, na contestação da legitimidade dos atos de soberania administrativa exercidos pelo Estado do Tocantins e pelo Município de Paranã na área em disputa, incluindo aqui a oferta contínua de serviços públicos essenciais, tais como manutenção viária, educação e saúde para as populações residentes, além da instalação de infraestrutura de apoio ao turismo, como o portal turístico no "Complexo do Canjica", sendo imperativo que a defesa tocantinense demonstre a efetiva e ininterrupta soberania administrativa exercida pelo Estado sobre o território em questão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a defesa do Estado do Tocantins requer a produção célere e coordenada de um acervo probatório técnico, cartográfico e histórico-fundiário de alta precisão, capaz de refutar as alegações de Goiás e de comprovar a correta identificação dos acidentes geográficos que, historicamente e juridicamente, delimitam o território tocantinense, assegurando a permanência da população, em especial, a Comunidade Quilombola Kalunga, sob a jurisdição do Tocantins;

CONSIDERANDO a inestimável expertise e o conhecimento técnico especializado detidos por órgãos da Administração Pública Estadual, notadamente a Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), por meio de sua Gerência de Zoneamento Territorial, o Instituto de Terras do Estado do Tocantins (ITERTINS), em suas atribuições relativas a georreferenciamento e análise fundiária, e a Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins, cuja atuação é vital para a contextualização social e histórica da ocupação da região Quilombo Kalunga dos Morros, conforme expressamente demandado por esta Procuradoria-Geral do Estado no âmbito dos Ofícios SGD: 2025/09069/72538, SGD: 2025/09069/72540 e Ofício PGE/GAB do dia 11 de novembro de 2025, remetidos às respectivas pastas;

CONSIDERANDO, por fim, que a natureza complexa e a urgência do litígio, dada sua tramitação perante o Supremo Tribunal Federal, demandam uma atuação multissetorial e coesa, justificando a criação de uma estrutura formal de colaboração e coordenação entre a Procuradoria-Geral do Estado e os demais órgãos técnicos envolvidos, a fim de concentrar e otimizar os esforços na produção da defesa do patrimônio territorial tocantinense.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa Territorial - GTIDT/ACO 3734, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado e coordenado pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Art. 2º O GTIDT/ACO 3734 tem por finalidade reunir, analisar e produzir elementos técnicos, cartográficos, fundiários e jurídicos necessários à defesa do Estado na Ação Cível Originária nº 3734, ajuizada pelo Estado de Goiás, que questiona a linha divisória entre os Municípios de Paranã (TO) e Cavalcante (GO), envolvendo área de aproximadamente 12.926 hectares, onde se localiza a Comunidade Quilombola Kalunga dos Morros.

Art. 3º Compete ao GTIDT/ACO 3734:

I - realizar levantamento e análise comparativa das bases legais e cartográficas que definem os limites entre Tocantins e Goiás, notadamente a Lei Goiana nº 8.111/1976 e a Carta Topográfica "São José" (DSG/1977);

II - coordenar levantamentos geográficos e georreferenciados para identificação precisa dos cursos d'água em disputa (Rio da Prata e Ribeirão Ouro Fino);

III - elaborar Parecer Técnico e Histórico de Delimitação Territorial, em cooperação com a SEPLAN e o ITERTINS;

IV - reunir provas administrativas e sociais que demonstrem a soberania tocantinense sobre a área, incluindo registros de serviços públicos e dados censitários;

V - articular-se com a Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais para incorporar aspectos históricos e culturais da comunidade Kalunga;

VI - promover interlocução técnica com órgãos federais, como IBGE e DSG/Exército Brasileiro, para troca de informações e apoio a eventuais perícias determinadas pelo STF.

VII - promover demais providências e diligências técnicas e jurídicas que reputarem necessárias à defesa do Estado do Tocantins na respectiva ACO.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, formalmente designados:

I - Da Procuradoria-Geral do Estado:

a) Procuradora do Estado Dra. Ana Flávia Ferreira Cavalcante, matrícula nº 1034332-1, que exercerá a função de Coordenador do Grupo de Trabalho;

b) Procurador do Estado Dr. Thiago Emanuel Azevedo de Oliveira, matrícula nº 11719630-1, como Membro;

c) Procurador do Estado Dr. Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas, matrícula nº 816428-1, como Membro;

d) Servidor Rafael da Rocha Rezende, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº 1284045-1, como Membro.

e) Servidora Tauana Caroline Xavier de Oliveira, Analista II, matrícula 11804017-2, como Membro.

II - Da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

a) Servidor Romildo Leite Dias, Superintendente de Planejamento Governamental, matrícula nº 500085-1, como Membro;

b) Servidor Rodrigo Sabino Teixeira Borges, Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas, matrícula nº 577940-4, como Membro;

c) Servidor Paulo Augusto Barros de Sousa, Gerente de Zoneamento Territorial, matrícula nº 894920-1, como Membro;

III - Do Instituto de Terras do Estado do Tocantins:

a) Servidor Jânio Potengi Cirqueira de Carvalho, Diretor de Regularização Fundiária, matrícula nº 913732-2, como Membro;

b) Servidor Erbet Carreiro Martins, Assessor Especial Técnico, matrícula nº 12027154-1, como Membro;

c) Servidor Gleicione Batista de Oliveira, Gerente de Georreferenciamento e Topografia, matrícula nº 11617551-5, como Membro;

d) Servidor Caitano Jerônimo Pereira, Gerente de Cartografia, Desenho e Cadastro, matrícula nº 379776-3, como Membro.

IV - Da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais:

a) Servidora Ana Cleia Ferreira Rosa, matrícula nº 916083-2, Diretora de Proteção aos Quilombolas, como Membro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, 19 dias do mês de novembro de 2025.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA 2610/2025/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com o nome do servidor APTO a receber a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO".

Nome	Num. Func.	Atividades	Valor	Apto a Partir de
Pedro Darc Da Cruz Assunção	1118480/2	Administrativa Ou Operacional	700,00	05/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 2621/2025/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A Servidora JAISSA SANTOS DE ALMEIDA, número funcional 11887222/2, ocupante do cargo Assistente Especializado II, com lotação na Diretoria da Escola de Governo para Secretaria-Geral, desta Pasta, a partir de 11 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 2627/2025/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único dessa Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 2627/2025/GASEC,  
de 11 de novembro de 2025.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação (SEDUC)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.701-53	587312-3	EDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS	Analista Técnico-Jurídico	22/08/2025	23/08/2025
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça (SECJUJ)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.671-03	11690739-2	ANIEL RIBEIRO DA SILVA	Policial Penal	24/04/2025	25/04/2025
2	XXX.XXX.921-97	11793848-1	CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA	Policial Penal	19/04/2025	20/04/2025
3	XXX.XXX.103-72	11791853-1	DAYANO BILIO ARAUJO	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
4	XXX.XXX.961-53	11790610-1	ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
5	XXX.XXX.801-44	897775-2	VALDECI TUNDELO DE CARVALHO	Policial Penal	08/04/2025	09/04/2025
6	XXX.XXX.086-39	11795468-1	WESLEY RAFAEL DOS SANTOS	Agente de Segurança	19/04/2025	20/04/2025
7	XXX.XXX.651-51	11805064-1	WILLIAN MILHOMEM DA SILVA	Agente Especialista	15/05/2025	16/05/2025

### PORTARIA 2629/2025/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a alteração da atividade desenvolvida pelo servidor mencionado abaixo, tornando-o APTO a receber a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

Servidor	Num. Func.	At. Anterior	R\$ Anterior	At. Nova	Novo R\$	A Partir De
Rodrigo Gomes Carvalho	11234440/1	Atendimento ao Público	800,00	Administrativa ou Operacional	700,00	01/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 2633/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001401, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, ANA CLAUDIA PEREIRA DE MORAES, Número Funcional 922344-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.051-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.602, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ANA CLAUDIA PEREIRA DE MORAES, Número Funcional 922344-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.051-91, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	24/04/2020	24/04/2020
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	24/04/2023	24/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2641/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/004832, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CAROLINE FISCHER, Número Funcional 1165763-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.899-59, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;
- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;
- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;
- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, CAROLINE FISCHER, Número Funcional 1165763-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.899-59, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	21/05/2013	21/05/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	21/05/2016	21/05/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	21/05/2019	21/05/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	21/05/2022	21/05/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2642/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/004824, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ANTONIO PEREIRA BARBOSA, Número Funcional 743073-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.091-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ANTONIO PEREIRA BARBOSA, Número Funcional 743073-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.091-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando rescisão)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2643/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/004830, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, ANDREYA DOURADO DE OLIVEIRA, Número Funcional 1235400-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.061-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 04, de 29/07/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435 de 12/08/2015;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ANDREYA DOURADO DE OLIVEIRA, Número Funcional 1235400-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.061-34, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	16/06/2013	16/06/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	16/06/2016	16/06/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	16/06/2019	16/06/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	16/06/2022	16/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2644/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/026577, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ANA CLAUDIA OLIMPIO DA LUZ SOARES, Número Funcional 587180-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.011-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 550, publicado no Diário Oficial nº 3.068 de 02/02/2010;

- Portaria Conjunta nº 04 de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059 de 31/01/2014;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021 publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ANA CLAUDIA OLIMPIO DA LUZ SOARES, Número Funcional 587180-1, Professora Normalista, CPF nº XXX.XXX.011-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PN-II-A	PN-II-B	01/09/2008	01/09/2008
HORIZONTAL	PN-II-B	PN-II-C	01/09/2011	01/09/2011
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-D	01/09/2014	01/09/2014
HORIZONTAL	PN-II-D	PN-II-E	01/09/2017	01/09/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2645/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001369, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA, Número Funcional 1138251-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.041-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22 de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404 de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407 de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA, Número Funcional 1138251-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.041-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	23/06/2013	23/06/2013
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	23/06/2016	23/06/2016
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	23/06/2019	23/06/2019
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	23/06/2022	23/06/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2646/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001352, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, aposentada, ADRIANA TERESINHA DALLA VALLE, Número Funcional 469273-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.680-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.602, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 1007/2019/GASEC, de 03/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.393 de 08/07/2019.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, aposentada, ADRIANA TERESINHA DALLA VALLE, Número Funcional 469273-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.680-72, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-II-F	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2647/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001023, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ADICIO SANCHO DE OLIVEIRA, Número Funcional 846123-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.321-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, ADICIO SANCHO DE OLIVEIRA, Número Funcional 846123-1, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.321-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2648/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000990, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ADELIA MARISE BARBOSA PARENTE, Número Funcional 409549-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.931-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ADELIA MARISE BARBOSA PARENTE, Número Funcional 409549-4, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.931-53, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-I-E	PBG-I-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2649/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/001126, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ABRAO DE SOUSA, Número Funcional 598899-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.101-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986 de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2018/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340 de 31/05/2023;

- Portaria nº 2850/2024/GASEC, de 19/12/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.721 de 19/12/2024.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público, ABRAO DE SOUSA, Número Funcional 598899-5, Professor da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.101-15, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/08/2014	01/08/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/08/2017	01/08/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/08/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/08/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2650/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2025/38960/001011, reconhece o direito à progressão funcional do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) SIDNEI MARQUES DE BRITO, Número Funcional 885359/3, Operador de Máquinas, CPF nº XXX.XXX.171-15, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) SIDNEI MARQUES DE BRITO, Número Funcional 885359/3, Operador de Máquinas, CPF nº XXX.XXX.171-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-K	-	XIII-L	01/03/2022	01/04/2022
VERTICAL	XII-L	-	XIII-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2651/2025/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2025/25000/000418, reconhece o direito à progressão funcional do(a) servidor(a).

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JOSE ANTONIO FELIX AYRES, Número Funcional 684743-1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.201-49, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) JOSE ANTONIO FELIX AYRES, Número Funcional 684743-1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.201-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2022	01/04/2022
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 2670/2025/GASEC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, fiscal titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
467/2025	2025/23000/004769	WEBTRIP - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas relacionadas ao Projeto: PRÓ-GESTÃO TOCANTINS, visando atender às necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal		Titular:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula 11733632
		Suplente:	Leticia Alves de Oliveira- Matrícula 399386
Gestor do Contrato		Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - 11710322	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA 2695/2025/GASEC, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO", devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com o nome do servidor APTO a receber a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO".

Nome	Num. Func.	Atividades	Valor	Apto a Partir de
Vaguiner Alves Pereira	539056/2	Atendimento Ao Público	800,00	05/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 4818/2025/GASEC

NOME: ANDREANE DIAS DA COSTA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Trata-se de prorrogação de prazo para posse, no cargo em comissão abaixo discriminado. Assim, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DETERMINO a Prorrogação de Prazo, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o referido prazo:

NOME: ANDREANE DIAS DA COSTA  
ATO DE NOMEAÇÃO: 2.355 - NM, de 30 de setembro de 2025  
DIÁRIO OFICIAL Nº 6.909, de 30 de setembro de 2025  
CARGO: Secretário-Geral - DAI-1  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 31/10/2025 a 29/11/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 31 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4971/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/007000  
INTERESSADO(A): TATIANA REGINA COLLET  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 996352-1  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Avaliação e Controle  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 435, de 06 de outubro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 11 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4972/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/026601  
INTERESSADO(A): CLEONICE GUIMARAES SOUZA  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1010824/1  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: 012.CDEJG - Colégio Estadual João da Silva Guimarães  
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 717, de 31 de outubro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 11 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4973/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/019936  
INTERESSADO(A): ALBA SUANNE BRITO RODRIGUES  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 812794/2  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 752, de 03 de novembro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 11 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO  
Nº 4991/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/026671  
INTERESSADO(A): WILLIAM VIEIRA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 128100-5  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: 012.CEMTA-Centro de Ensino Medio de Taquaralto  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 266, de 31 de outubro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 13 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO  
Nº 4992/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/026543  
INTERESSADO(A): MARIA ELZA PEIXOTO  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 867515-3  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: 012.CEBM2 - Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 746, de 31 de outubro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 13 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO  
Nº 4998/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/27000/005302  
INTERESSADO(A): ANTONIO DA COSTA SILVA  
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 500565/2  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: 012.ESFPN - Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 744, de 31 de outubro de 2025, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função, formulada pelo (a) servidor (a) supracitado(a), de acordo com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 13 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 5011/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/24830/000886  
INTERESSADO(A): MARIA DAS DORES MOURA FREITAS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 650952/3  
CPF: XXX.XXX.441-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 16/17, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.03.2024 a 03.10.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE REMANEJAMENTOS DE FUNÇÃO INDEFERIDOS**

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ADRIANA GONÇALVES BRANDÃO	11561947-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/027283	2025/23009/258584
2	ANTONIO THEMISTOCLES BARBOSA DA SILVA	882504-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/027242	2025/23009/258754
3	CLEIRA MARTYS PINTO DE QUEIROZ BATISTA	1210017-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/026179	2025/23009/243924
4	EDMAR RODRIGUES DE MORAIS	478950-3	INSPECTOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	2025/34430/001579	2025/23009/243761
5	MARCILIO LIMA DE CARVALHO	11603291-1	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	2025/23000/004322	2025/23009/189917
6	MARIA ERICLAUDIA DE MATOS SIQUEIRA	1057855-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/27000/024624	2025/23009/243840

Palmas, 18 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA/SEAGRO Nº 96/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.085 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6892, de 04 de setembro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matricula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Rogério Cavalcante Gonçalves	1278002-1	XXX.XXX.631-55	Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Gabinete do Secretário	17/11/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

CÉSAR HANNA HALUM  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

## PORTARIA Nº 58/2025/GABSEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal/88.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a inscrição de servidores no curso destinado à capacitação em contratação de serviços de comunicação (publicidade, comunicação, marketing digital e live marketing).

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa INSTITUTO DE CONSULTORIA E GESTÃO PÚBLICA - ICOGESP - CNPJ Nº 25.449.425/0001-03, no valor de R\$ 10.404,00 (dez mil, quatrocentos e quatro reais), conforme instrução do processo administrativo 2025/11010/000460.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

LUIZA ROCHA PINHEIRO  
Secretaria de Comunicação do Estado do Tocantins

## PORTARIA Nº 59/2025/GABSEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias do gozo das férias do servidor, JOEL RODRIGUES DE SOUZA NETTO, Assessor Comissionado I, matrícula nº 11663120, no período de 18/11/2025 a 28/11/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

LUIZA ROCHA  
Secretária da Comunicação do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1850, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## REMOVER,

a bem do serviço público e por conveniência administrativa, o servidor ADRIANO RODRIGUES CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 1066196-8, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Colégio Estadual Dom Alano, localizado no município de Peixe, para Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

A remoção de que trata o artigo anterior decorre da necessidade do serviço público e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade dos servidores prestados no âmbito da rede estadual de ensino, ficando estabelecido que o servidor exercerá suas atividades na função de Técnico de Desporto Educacional, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1851, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## LOTAR

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 1192728/1, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Maria Ribeiro de Oliveira, no município de Buritirana, a partir de 12 de novembro de 2025, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1852, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## SUSPENDER

a fruição de férias da servidora MARIA DE JESUS NOLETO, nº funcional 551123/2, Assistente Administrativo, prevista para o período de 01/10 a 15/10/2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, e de 16/10 a 14/11/2025, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1854, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## RETIFICAR

a Portaria-Seduc nº 1596, de 2 de outubro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.914, de 7 de outubro de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ELIANA NEVES MARTINS, número funcional 280784-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2025	para ministrar 1º a 31 de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1855, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1558, de 22 de setembro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, LUCIANO ALMEIDA DA SILVA, número funcional 11918926-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025	no período de 1º a 30 de setembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1856, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a Portaria-Seduc nº 1556, de 22 de setembro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA, número funcional 1087363-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025	para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 31 de outubro e 32 horas aulas mensais, no período de 3 de novembro de 19 de dezembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1857, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1452, de 25 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.887, de 28 de agosto de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
JERCENIA CORREIA DOS SANTOS, número funcional 1061178-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis;	JERCENIA CORREIA DOS SANTOS, número funcional 1061178-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 26 de outubro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis;
JOAO EDUARDO COSTA, número funcional 11893680-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Estadual Dom Alano, no município de Peixe;	JOAO EDUARDO COSTA, número funcional 11893680-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 31 de outubro de 2025, no Colégio Estadual Dom Alano, no município de Peixe;

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1858, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1424, de 21 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.885, de 26 de agosto de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, GIOVANI LUZ ANDRADE, número funcional 11924446-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025	para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 4 de agosto a 30 de setembro, e 26 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1859, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

MARISTELIA ALVES SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 436980-2, da função de Superintendente Regional de Educação de Palmas, a partir de 11 de novembro de 2025.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1860, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1555, de 22 de setembro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
KELUBYA DA COSTA QUIXABEIRA, número funcional 11892323-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no município de Formoso do Araguaia	KELUBYA DA COSTA QUIXABEIRA, número funcional 11892323-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de setembro e 12 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2025, na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no município de Formoso do Araguaia
RAFAEL HENRIQUE MENDES, número funcional 11910968-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis	RAFAEL HENRIQUE MENDES, número funcional 11910968-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de setembro, e para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1861, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027, Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 13 - NM, de 3 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-Seduc nº 1015, de 11 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.842, de 25 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEDUC Nº 1861,**  
**DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor	
Titular: André Almeida Lopes	45643-4	Prof. da Ed. Básica - Técnico da Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos	Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos.	
Suplente: Pedro Henrique Furtado Alencar	11783869-4	Gerente da Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão	Diretoria de Orçamento e Controle de Gestão.	
Objetivos	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do estudante da educação básica	Titular: Celestina Maria Pereira de Souza	989530-3	Superintendente de Educação Básica	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Técnica da Gerência de Gestão Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
Promover a valorização dos profissionais e servidores da educação	Titular: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior	12027391-1	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
	Suplente: Lêda Maria Tomazi Fagundes	526505-2	Diretora de Formação Inicial e Continuada	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
Promover conhecimento científico acadêmico e profissional com inovação tecnológica e assistiva	Titular: Daniel Henrique Rezende Carvalho	11851309-02	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Márcia Cristina Mota Brasileiro	1212974-3	Superintendente de Políticas Educacionais	Superintendência de Políticas Educacionais

Programa Temático: 1156 - Fortalecimento da Educação					
Programa Temático Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
1156	2427	Titular:	INATIVA	INATIVA	INATIVA
		Suplente:	INATIVA	INATIVA	INATIVA
1086		Titular: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Técnica da Gerência de Gestão Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
		Suplente: Thyeres Oliveira Miranda	1203036-8	Diretor da Gerência de Gestão de Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
1136		Titular: Erick Henrique Silva Goes	839015-1	Gerente de Design, Produção de Recursos Educacionais.	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
		Suplente: Anderson Augusto Brito Burton	11913932-1	Diretora de Tecnologia e Inovação Educacional	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
2004		Titular:	INATIVA	INATIVA	INATIVA
		Suplente:	INATIVA	INATIVA	INATIVA
2007		Titular: Luciana de Sousa Borges	606537-2	Técnica da Gerência de Mobiliário Escolar	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
		Suplente: Patrícia da Silva Freitas	1154028-1	Gerente de Mobiliário Escolar	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
2014		Titular: Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca	11888326-1	Diretora de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municípios	Superintendência de Políticas Educacionais.
		Suplente: Ítalo Bruno Paiva Gonçalves	1138197-1	Gerente de Assessoramento das Condições Pedagógicas do ICMS Educacional e VAAR	Superintendência de Políticas Educacionais.
2028		Titular:	INATIVA	INATIVA	INATIVA
		Suplente:	INATIVA	INATIVA	INATIVA
2042		Titular: Hyana Alves Lustosa	54127-3	Gerente de Convênios Estaduais	Superintendência de Finanças
		Suplente: Diva de Assis Carvalho	730560-4	Técnica da Gerência de Convênios Estaduais	Superintendência de Finanças

2048	Titular:	INATIVA	INATIVA	INATIVA
	Suplente:	INATIVA	INATIVA	INATIVA
2086	Titular: Emerson Azevedo Soares	728140-3	Gerente de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliações e Indicadores Educacionais	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Iane Dias de Oliveira	1046020-5	Gerente do Ensino Médio	Superintendência de Educação Básica
2114	Titular: Lucilla Cardoso Filho	11575328-4	Gerente de Alimentação Escolar	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	Suplente: Elaine Martins Sousa Machado	729389-3	Técnica da Gerência de Alimentação Escolar	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
2116	Titular: Marcelo Guedes Gaspar	11160950-3	Gerente de Transporte Escolar	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	Suplente: Tainá Belo Paz da Silva	11776390-2	Técnica da Gerência de Transporte Escolar	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
2122	Titular:	INATIVA	INATIVA	INATIVA
	Suplente:	INATIVA	INATIVA	INATIVA
2123	Titular: Lorena Santos da Silva	669158-2	Diretora de Modalidades Educacionais	Superintendência de Políticas Educacionais.
	Suplente: Gerlânia de Souza Santos	11765046-3	Gerente de Educação de Jovens e Adultos	Superintendência de Políticas Educacionais.
2150	Titular: Josenilson Vieira dos Anjos	556560-3	Gerente de Estatística e Censo Escolar	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Ilane Geisel Carvalho Silva Lima	890719-2	Técnica da Gerência de Estatística e Censo Escolar	Superintendência de Educação Básica
2157	Titular: Walquíria de Souza Milhomem	678172-7	Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Emerson Azevedo Soares	728140-3	Gerente de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliações e Indicadores Educacionais	Superintendência de Educação Básica
2349	Titular: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão	97213-1	Diretora de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Walquíria de Souza Milhomem	678172-7	Gerente de Programas e Projetos Pedagógicos	Superintendência de Educação Básica
2368	Titular: Amaré Gonçalves Brito	11158719-1	Diretor de Educação dos Povos Originários e Tradicionais	Superintendência de Políticas Educacionais.
	Suplente: Railton Moreira Txeubuaré Karajá	11922850-1	Técnica da Diretoria de Ed. dos Povos Originários e Tradicionais	Superintendência de Políticas Educacionais.
2386	Titular: Cleiber Alves Abud	1203457-1	Gerente de Programas e Projetos de Desporto Educacional	Superintendência de Desporto Escolar
	Suplente: Marcelo Júnior Teixeira Maia	11511451-3	Diretora Administrativa do Desporto Escolar	Superintendência de Desporto Escolar
2391	Titular: Saionara Moraes Marinho	514904-3	Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Fabricia Nel Johann Martins	904135-3	Gerente de Ensino Fundamental	Superintendência de Educação Básica
2062	Titular: Kátiane Rodrigues dos Santos Campos	98359-8	Gerente de Educação Continuada dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Willian Costa de Medeiros	859014-4	Prof. da Ed. Básica - Técnico da Gerência de Educação Continuada dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
2064	Titular: Marleide Carvalho de Souza	11973412-1	Gerente da Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Selma Alves Rozendo	656644-1	Técnica da Gerência da Formação Inicial dos Profissionais da Educação Básica	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
2065	Titular: Marleide Carvalho de Souza	11973412-1	Gerente da Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Selma Alves Rozendo	656644-1	Técnica da Gerência da Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
2109	Titular: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior	12027391-1	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
	Suplente: Edilma Cardoso de Castro	1005391-1	Diretora de Provimento de Folha de Pagamento	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
2372	Titular: Marleide Carvalho de Souza	11973412-1	Gerente da Formação Continuada dos Polos Presencial à Educação a Distância	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Selma Alves Rozendo	656644-1	Técnica da Gerência da Formação Continuada dos Polos Presencial à Educação a Distância	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
2373	Titular: Aurimar Batista da Cruz	11948205-1	Gerente de Monitoramento e Fiscalização das Unidades de Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Elisete Gomes da Penha Cruz	867824-4	Prof. da Ed. Básica - Técnica de Monitoramento e Fiscalização das Unidades de Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
2384	Titular: Leticia Coelho Canêdo de Andrade	1064738-11	Gerente de Atenção ao Bem Estar dos Profissionais da Educação	Superintendência de Políticas Educacionais.
	Suplente: Cristiane Mirelle Bazzo de Pina	1013637-2	Diretoria de Gestão de Pessoal	Superintendência de Políticas Educacionais.
1107	Titular: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Técnica da Gerência de Gestão Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	Suplente: Thyeres Oliveira Miranda	1203036-8	Diretor da Gerência de Gestão de Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.

1114	Titular: Aurimar Batista da Cruz	11948205-1	Gerente de Concessão de Bolsa Auxílio aos Estudantes Matriculados na Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Hebe Maria Mendes Ribeiro Sales	1227149-1	Técnica da Gerência de Concessão de Bolsa Auxílio aos Estudantes Matriculados na Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
1115	Titular: Aurimar Batista da Cruz	11948205-1	Gerente de Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Hebe Maria Mendes Ribeiro Sales	1227149-1	Técnica da Gerência de Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
2335	Titular:	INATIVA	INATIVA	INATIVA
	Suplente:	INATIVA	INATIVA	INATIVA
2343	Titular: Aurimar Batista da Cruz	11948205-1	Gerente da Concessão de Bolsas aos Profissionais que atuam na Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Marco Aurélio de Oliveira Martins	1035177-2	Técnica da Concessão de Bolsas aos Profissionais que atuam na Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
2369	Titular: Marilide Carvalho de Souza	11973412-1	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Selma Alves Rozendo	656644-1	Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
2370	Titular: Marilide Carvalho de Souza	11973412-1	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Selma Alves Rozendo	656644-1	Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
2371	Titular: Marilide Carvalho de Souza	11973412-1	Gerente de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Selma Alves Rozendo	656644-1	Técnica da Gerência de Políticas de Formação Inicial dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
2374	Titular: Júlio Cezar Marson da Silva	500783-4	Técnica da Gerência de Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Aurimar Batista da Cruz	11948205-1	Gerente de Educação Profissional	Superintendência de Educação Básica
2451	Titular: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior	12027391-1	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
	Suplente: Edilma Cardoso de Castro	1005391-1	Diretora de Provimento de Folha de Pagamento	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
1162	Titular: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Técnica da Gerência de Gestão Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	Suplente: Thyeres Oliveira Miranda	1203036-8	Diretor da Gerência de Gestão de Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
1171	Titular: Odalea Barbosa de Souza	739434-3	Gerente de Fortalecimento de Gestão Democrática e Apoio Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Keurilene Machado de Sousa	863698-1	Técnica da Gerência de Fortalecimento de Gestão Democrática e Apoio Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
1172	Titular: Edenair Alves de Oliveira	313790-8	Gerente de Logística e Transporte	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	Suplente: Dalmi de Araújo Silva	902199-1	Motorista da Gerência de Logística e Transporte	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
2452	Titular: Nédia Flausino Vieira Borges	1058371-2	Diretora de Educação Inclusiva e Acessibilidade	Superintendência de Políticas Educacionais.
	Suplente: Ana Paula Viana Oliveira	950390-2	Gerente de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento de Classes Hospitalares	Superintendência de Políticas Educacionais.
2453	Titular: Saionara Moraes Marinho	514904-3	Gerente de Desenvolvimento e Monitoramento Pedagógico	Superintendência de Educação Básica
	Suplente: Iane Dias de Oliveira	1046020-5	Gerente de Ensino Médio	Superintendência de Educação Básica

2211	Titular: Fábio de Sousa Almeida	11655259-4	Diretor de Comunicação	Gabinete do Secretário
	Suplente: Osmaide Miranda da Silva	223788-1	Técnica da Diretoria de Comunicação	Gabinete do Secretário
2266	Titular: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior	12027391-1	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
	Suplente: Edilma Cardoso de Castro	1005391-1	Diretora de Provimento de Folha de Pagamento	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
2401	Titular: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior	12027391-1	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
	Suplente: Edilma Cardoso de Castro	1005391-1	Diretora de Provimento de Folha de Pagamento	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
2293	Titular: Kleverson Lopes Aguiar	947729-1	Gerente de Suporte Setorial em Informática	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	Suplente: Adriano Cardoso Coelho	1202413-1	Técnico da Gerência de Suporte Setorial em Informática	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
2295	Titular: Edenair Alves de Oliveira	313790-8	Gerente de Logística e Transporte	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
	Suplente: Dalmi de Araújo Silva	902199-1	Motorista da Gerência de Logística e Transporte	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
2381	Titular: Katiane Rodrigues dos Santos Campos	98359-8	Gerente de Educação Continuada dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional.
	Suplente: Willian Costa de Medeiros	859014-4	Prof. da Ed. Básica - Técnico da Gerência de Educação Continuada dos Profissionais da Educação	Superintendência de Educação Básica
2424	Titular: Alexandre Costa Barros	937797-5	Diretor do ICMS Educacional	Superintendência de Finanças
	Suplente: Joselane Fernandes Silva Noleto	1001655-2	Técnica de Monitoramento de Transparência do ICMS	Superintendência de Finanças

**EDITAL Nº 01/5, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Altera o Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre o "Prêmio Escola que Transforma - 2025", destinado às unidades escolares, à equipe multiprofissional e aos professores titulares de projetos inovadores da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Estado do Tocantins, na parte que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, torna pública a alteração do Anexo I - CRONOGRAMA do Edital nº 01, de 13 de maio de 2025, referente ao "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

**HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I - EDITAL Nº 01/5, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025. CRONOGRAMA**

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
17/07/2025 a 26/09/2025	Realização da inscrição do projeto da unidade escolar e dos professores titulares, no endereço de link <a href="https://www.appsheets.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd">https://www.appsheets.com/start/c2c205b5-25df-4605-9015-390d1cc2afcd</a> .
01/10/2025 a 17/10/2025	Avaliação dos projetos pelos Comitês Regionais.
20/10/2025 a 27/10/2025	Avaliação dos projetos pelo Comitê Estadual.
28/10/2025 a 31/10/2025	Validação dos resultados dos projetos mediado pelo Comitê Fiscal.
28/11/2025	Divulgação e publicação das unidades escolares, diretores e coordenadores pedagógicos, equipe multiprofissional e dos professores titulares de projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma - 2025", no Diário Oficial do Estado e no Portal da Seduc.
Dezembro/2025	Realização da Cerimônia de Premiação das Unidades Escolares, Diretores, Coordenadores Pedagógicos, equipe multiprofissional e dos professores titulares de projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma - 2025".

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA**

**EXTRATO DO CONTRATO 50/2025**

PROCESSO: 25/2025  
CONTRATO Nº 50/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA  
CONTRATADA: LOPES E SILVA LTDA  
CNPJ: 29.395.531/0001-02  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de câmeras de vigilância, com reposição de cabos, fontes e equipamentos quando necessário, incluindo instalação, configuração e suporte técnico.

Programa Temático: 1100 - Manutenção e gestão do poder executivo					
Programa Temático Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
1100	1103	Titular: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-9	Técnica da Gerência de Gestão Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
		Suplente: Thyeres Oliveira Miranda	1203036-8	Diretor da Gerência de Gestão de Obras	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
1100	2166	Titular: Júlia Alves Gomes	1144138-5	Gerente Geral de Administração	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
		Suplente: Fernanda Soares Mendes	11758872-1	Técnica da Gerência Geral de Administração	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
1100	2209	Titular: Júlia Alves Gomes	1144138-5	Gerente Geral de Administração	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.
		Suplente: Fernanda Soares Mendes	11758872-1	Técnica da Gerência Geral de Administração	Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/12/2025, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025  
SIGNATÁRIOS: Weuder Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratante  
Welder Lopes de Araujo - Representante Legal da Contratada

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
REZENDE DE ALMEIDA

**PORTARIA Nº 11, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Pratos Brancos em Porcelana, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos Termos do Processo Administrativo nº 10/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Pratos Brancos em Porcelana em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SILVANA BORGES DA CRUZ DOMINGOS	18.637.326/0001-90	R\$ 5.110,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.110,00

Itapiratins/TO, 14 de novembro de 2025.

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Rezende de Almeida

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 10/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida  
CONTRATADA: SILVANA BORGES DA CRUZ DOMINGOS.  
CNPJ: 18.637.326/0001-90.  
OBJETO: Aquisição de pratos brancos em porcelana, classificados como material de consumo, destinados exclusivamente ao suporte de refeições e serviços de alimentação durante eventos oficiais e reuniões promovidas pela Unidade Escolar Escola Estadual Rezende de Almeida, localizada no município de Itapiratins/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/11/2025 e encerramento em 14/11/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações  
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025.  
SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante Legal da Contratante  
Silvana Borges da Cruz Domingos - Representante Legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 07/2024  
CONTRATO Nº 07/2024  
ADITIVO: 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
CONTRATADA: MATIAS E COSTAS  
CNPJ: 08.976.502/0001-64  
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N 07/2024  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA  
VIGÊNCIAS: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES INICIANDO-SE EM 02 DE JUNHO DE 2025 E FINDA-SE EM 02 DE JUNHO DE 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2025  
SIGNATÁRIOS: EDUARDO TAVARES JUNIOR - Representante Legal da Contratante  
ISAAC COSTAS MATIAS JUNIOR - Representante Legal da Contratada

EDUARDO TAVARES JUNIOR  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR  
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2025**

PROCESSO: 13/2024  
CONTRATO Nº 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA  
CNPJ: 30.300.327/0001-40.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guarái - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.710,00 (mil e setecentos e dez reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Sillas Pereira da Silva - Representante legal da Contratante  
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

PROCESSO: 13/2024  
CONTRATO Nº 08/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLICIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.  
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o contrato nº 08/2025.  
DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 05 de novembro de 2025.  
ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: Sillas Pereira da Silva - Representante Legal da Contratante  
Evandro Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

SILLAS PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DO CARMO

**EXTRATO DO CONTRATO 018/2025**

PROCESSO: 010/2025  
CONTRATO Nº 018/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO.  
CONTRATADA: SUPERMERCADO REIS LTDA  
CNPJ: 33.463.924/0001-83  
OBJETO: Aquisição de produtos e materiais de limpeza para uso na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, visando fornecer condições adequadas de higiene, conservação e salubridade no ambiente escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.857,75 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante Legal da Contratante  
IVONEIDE PEREIRA MAIA - Representante Legal da Contratada

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 019/2025**

PROCESSO: 010/2025  
CONTRATO Nº 019/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO.  
CONTRATADA: JOACI C. DE CARVALHO-ME  
CNPJ: 03.618.194/0001-81  
OBJETO: Aquisição de produtos e materiais de limpeza para uso na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, visando fornecer condições adequadas de higiene, conservação e salubridade no ambiente escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.782,20 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: RONALDO DIAS COUTINHO - Representante Legal da Contratante  
JOACY CAVALCANTE DE CARVALHO - Representante Legal da Contratada

RONALDO DIAS COUTINHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO TAVARES MARTINS

**EXTRATO DO CONTRATO 23/2025**

PROCESSO: 19/2025  
CONTRATO Nº 23/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS  
CONTRATADA: EXTIN PAGUE TOCANTINS  
CNPJ: 40.084.005/0001-64

OBJETO: Contratação do serviço de recarga de extintores.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.865,00 (mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025  
SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante legal da Contratante  
Fernando Antonio da Silva Junior - Representante legal da Contratada.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO  
ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 08/2025  
CONTRATO Nº 08/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: APRAG DEDETIZADORA-ME  
CNPJ: 34.385.470/0001-32  
OBJETO: Contratação de serviço de dedetização geral e limpeza de caixa d'água.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual - Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/11/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
SANDRA CARDOSO DA SILVA - Representante legal da Contratante.  
JOÃO PAULO NASCIMENTO - Representante legal da Contratada.

SANDRA CARDOSO DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO 44/2025**

PROCESSO: 21/2025  
CONTRATO Nº 44/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CONTRATADA: RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE  
CNPJ: 20.681.125/0001-31  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço preventivo e corretivo de manutenção de ar-condicionado e bebedouros.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2025  
SIGNATÁRIOS: Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante  
Raimundo Ferreira de Andrade - Representante Legal da Contratada

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

## EXTRATO DO CONTRATO 18/2025

PROCESSO: 18/2025  
CONTRATO Nº 18/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONTRATADA: APM MANUTENCOES LTDA  
CNPJ: 36.333.853/0001-92  
OBJETO: Contratação de serviço manutenção de poço artesiano para a devida manutenção do fornecimento de água no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada com recursos do FNDE e Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
JOSELINE RIOS FERREIRA - Representante Legal da Contratante  
ANILTON PAULINO DE MORAES - Representante Legal da Contratada

JOSELINE RIOS FERREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

## PORTARIA Nº 17, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviços relacionados a limpeza de tubulações, caixas de gordura com o uso da bomba hidrojato, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 17/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição utensílios de cozinha em questão, por meio da Associação Escola da Escola Estadual Beira Rio para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
JOSÉ CARLOS JARDIM DA SILVA	14.685.061/0001-44	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Porto Nacional - TO, 17/11/2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO

## PORTARIA Nº 36, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Lagoa do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA - Matrícula 79549-4;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - CLEITON DE CASTRO FERNANDES - Matrícula 11473428-8  
II - MARIA IZABEL FONTOURA NETA - Matrícula 12.11498-5

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA-EESAB Nº 027 DE JULHO DE 2025.

SUELI SCHUCH  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025  
UASG -929210**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO, localizada em Novo Acordo - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.133.690/0001-10, por meio do pregoeiro (a) Jussara Putêncio Corrêa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio. Data de abertura: 12 de janeiro de 2026, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 16h. Tel.: (63) 99210-0386 e através do e-mail: [professoraeliacena@ue.seduc.to.gov.br](mailto:professoraeliacena@ue.seduc.to.gov.br)

Novo Acordo - TO, 17 de novembro de 2025.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL  
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO: 13/2025  
CONTRATO Nº 14/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS  
CONTRATADA: RAFAEL V. FERREIRA LTDA-ME  
CNPJ: 23.505.963/0001-42  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na unidade escolar,  
especificamente destinados ao fornecimento de alimentação durante os  
eventos e projetos pedagógicos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.886,33 (três mil, oitocentos e oitenta e seis  
reais e trinta e três centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos do (a) GESTÃO COMPARTILHADA  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele  
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do  
contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei  
nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2025  
SIGNATÁRIOS: Glauca Gomes dos Santos - Representante Legal da  
Contratante  
Rafael Vieira Ferreira- Representante Legal da Contratada

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
RIO SONO PROF.ª ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025  
CONTRATO Nº 09/2025  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rio  
Sono Prof.ª Aldeny de Castro Alexandre  
CONTRATADA: L Martins de Oliveira  
CNPJ: 56.936.181/0001-17  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Dedetização  
e controle de pragas, Sanitização, Higienização e troca de filtros de  
bebedouros e Limpeza da caixa D'água.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,  
de 2021, tendo sua finalização em 30 outubro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Jacylene Pereira de Sousa - Representante legal da Contratante  
Leonardo Martins de Oliveira - Representante legal da Contratada.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA

#### EXTRATO DO CONTRATO 37/2025

PROCESSO: 21/2025  
CONTRATO Nº 37/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA.  
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA  
CNPJ: 26.775.416/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.471,90 (cinquenta e três mil, quatrocentos  
e setenta e um reais e noventa centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão  
Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado  
no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e  
encerramento em 11/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021  
e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da  
Contratante  
Doraci Sousa da Silva - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 38/2025

PROCESSO: 21/2025  
CONTRATO Nº:38/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA.  
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA.  
CNPJ: 26.775.416/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.010,00 (mil e dez reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão  
Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado  
no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e  
encerramento em 11/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021  
e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.  
SIGNATÁRIOS: Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da  
Contratante  
MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA - Representante  
Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 39/2025

PROCESSO: 21/2025  
CONTRATO Nº:39/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA.  
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA  
LTDA.  
CNPJ: 52.651.232/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.592,50 (mil, quinhentos e noventa e dois  
reais e cinquenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão  
Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado  
no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e  
encerramento em 11/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021  
e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.  
SIGNATÁRIOS: Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da  
Contratante  
Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 40/2025

PROCESSO: 21/2025  
CONTRATO Nº 40/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA.  
CONTRATADA: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 38.194.237/0001-23

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.938,75 (mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.  
SIGNATÁRIOS: Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratante  
Wendel Urcino Martins - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 41/2025

PROCESSO: 21/2025  
CONTRATO Nº 41/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.  
CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTO LTDA.  
CNPJ: 49.686.829/0001-89  
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.150,00 (dezesete mil e cento e cinquenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.  
SIGNATÁRIOS: Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratante  
Iuri de Oliveira França - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 42/2025

PROCESSO: 21/2025  
CONTRATO Nº 42/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.  
CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO LTDA ME  
CNPJ: 06.285.410.0001-02  
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.  
SIGNATÁRIOS: Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratante  
Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BARTOLOMEU BUENO

#### EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 12/2024  
CONTRATO Nº 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO  
CONTRATADA: PRO-X Distribuidora LTDA  
CNPJ: 47.550.877/0001-10,  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção (Redigir a necessidade a ser contratada, observando a natureza de despesa para não ocasionar aglutinação de objetos) para manutenção do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno do município de Pium - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.213,82 (dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos).  
FONTE DE RECURSO: O recurso para a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Luiza Verônica Pereira Luz - Representante legal da Contratante  
Mateus Augusto Oliveira de Lima - Representante Legal da Contratada

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 0012/2025

PROCESSO: 12/2024  
CONTRATO Nº 0012/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO  
CONTRATADA: CRIATIVE THISNGS COERCI E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME  
CNPJ: 10.206.542/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis para Manutenção para manutenção do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno do município de Pium -TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.564,52 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).  
FONTE DE RECURSO: O recurso para a despesa contratada é proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Luiza Verônica Pereira Luz - Representante legal da Contratante  
Valter Lopes de Oliveira - Representante legal da Contratada.

LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
JOSÉ ALVES DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025  
UASG 929060**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, localizada no município de Caseara - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, por meio do pregoeiro (a) Erica Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/01/2026, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual de Tempo Integral José Alves de Assis Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3142-3192e através do e-mail: [josedeaassis@ue.seduc.to.gov.br](mailto:josedeaassis@ue.seduc.to.gov.br).

Caseara/TO, 18 novembro de 2025.

LUANA ROCHA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-27, por meio do pregoeiro (a) José Xavier de Oliveira Júnior, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para Serviço de Manutenção e Corretiva e Preventiva com Troca de Peças em Aparelhos de Ar Condicionados para demanda do ano letivo de 2025/2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/12/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e 13h às 17h. Tel.: (63) 3602-5145 e através do e-mail: [instpresbiteriano@gmail.com](mailto:instpresbiteriano@gmail.com)/[instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br](mailto:instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins/TO, 13 de novembro de 2025.

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER

**PORTARIA Nº 26, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção e conservação de bens e imóveis, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas, essenciais ao funcionamento regular da unidade escolar, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 11/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção e conservação de bens e imóveis, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas, essenciais ao funcionamento regular da unidade escolar, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA JALAPAO DO TO LTDA	33.891.147/0001-78	R\$ 51.742,06
VALOR TOTAL		R\$ 51.742,06

Bom Jesus do Tocantins - TO, 07 de novembro de 2025.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS LUZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I

**PORTARIA Nº 45, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RECURSO I, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Recursolândia - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARIA LÚCIA MOREIRA SANTOS - matrícula nº 11821337/3;  
II - ÁQUILA ESTEFANE MARIANO DE SOUSA REIS - matrícula nº 11987006/1

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ANA PAULA BASTOS DE ARAUJO - matrícula nº 11479620/7;  
II - KARLIANE RODRIGUES DE SOUZA - matrícula nº 1173216/3;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 01, de 20 de fevereiro de 2024.

KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ODOLFO SOARES

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2025**

PROCESSO: 10/2025  
CONTRATO Nº 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ODOLFO SOARES  
CONTRATADA: PATRICIA DAS GRAÇAS CARVALHO  
CNPJ: 34.924.034/0001-94  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário (REGIÃO ARENOSA DO JALAPÃO), em formato de pacote para Unidade Escolar Colégio Estadual Odolfo Soares, do município de Ponte Alta do TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2025  
SIGNATÁRIOS: AUDIER SOARES MENDES - Representante Legal da Contratante  
PATRICIA DAS GRAÇAS CARVALHO - Representante Legal da Contratada

AUDIER SOARES MENDES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
DOM DOMINGOS CARREROT

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
UASG 928883**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM DOMINGOS CARREROT, localizada no município de Porto Nacional/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.443/0001-36, por meio do pregoeiro (a) Kamille Cristine dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/01/2026, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3363-3606 e através do e-mail: [domingoscarrerot@ue.seduc.to.gov.br](mailto:domingoscarrerot@ue.seduc.to.gov.br).

Porto Nacional/TO, 05 novembro de 2025.

LUZIA DE LOPES DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS

**EXTRATO DE CONTRATO 008/2025**

PROCESSO: 006/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS.  
CONTRATADA: DEDETIZADORA BIOFORTE LTDA.  
CNPJ: 40.968.601/0001-07  
OBJETO: Contratação de serviços de Detetização e Limpeza da Caixa d'água, para da Unidade Escolar, Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, situada no município de Pindorama do Tocantins/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025

SIGNATÁRIOS: Raimundo Gonçalves de Oliveira - Representante legal da Contratante Ana Júlia Cavalcante Marins - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia  
CONTRATADA: Aragão Distribuidora de Alimentos Ltda  
CNPJ: 34.621.146/0001-76  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante  
Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº 70/2025/GABSEC/SEJU  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Assunto: Instituir a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2025/79010/00144.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização do XXIV Meia Maratona do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

## TITULARES:

- Titular: Luciano Alves Oliveira;
- Titular: Jhenifer Silva Ribeiro;
- Titular: Paulo Victor Pereira Santos.

## SUPLENTE:

- Suplente: Alani Gonçalves Coelho;
- Suplente: Ana Karolina Oliveira da Silva;
- Suplente: Thais Luana de Oliveira Muniz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

JUAREZ SALIM MOREIRA

Secretário de Estado dos Esportes Juventude

### RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025/SEJU

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DA XXIV MEIA MARATONA DO TOCANTINS.

PROCESSO SGD Nº 2025/79010/000144

Aos 19 dias do mês de novembro, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria nº 70/2025/GABSEC/SEJU, de 18 de novembro de 2025.

Após a análise dos documentos de habilitação da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO ARAGUAIA, única inscrita no presente chamamento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para habilitação.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica HABILITADA a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA DE PALMAS.

Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

Luciano Alves Oliveira  
Titular

Jhenifer Silva Ribeiro  
Titular

Paulo Victor Pereira Santos  
Titular

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 1.106, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

GISLENE FERREIRA DE MENEZES LEITE, nº funcional 95683-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento São Valério da Natividade, durante os impedimentos ou afastamentos da titular FLAVIA SOUSA SOARES, nº funcional 11186240-1, no período de 20/10/2025 a 18/11/2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 1.107, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

## SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor JOSE ROGERIO SILVA JATOBA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 704304-1, previstas para o período de 01/12/2025 a 30/12/2025, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 1.109, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## AUTORIZAR,

No período de 17/11/2025 a 11/12/2025, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor CLAUDIO LISIAS LIMA REZENDE, Gestor Público, nº funcional 845830-1, suspensas pela Portaria nº 22, de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.835, de 29 de abril de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 1.110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## AUTORIZAR,

No período de 12/12/2025 a 16/12/2025, a fruição de 5 (cinco) dias de férias do servidor CLAUDIO LISIAS LIMA REZENDE, Gestor Público, nº funcional 845830-1, suspensas pela Portaria nº 22, de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.835, de 29 de abril de 2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 1.111, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## REMOVER, por necessidade do serviço.

FRANKLIN BRINGEL COELHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 374249-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis para a Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, a partir de 1º de novembro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.112, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação de Energia e Comunicação, a partir de 1º de novembro de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Marcus Augusto Hein Rodrigues	820948-1

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.113, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

FULVIO RANGEL PEREIRA AVELAR, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 272120-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada para a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 1º de dezembro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

PAULO PEREIRA DA COSTA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 639889-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso para a Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 1º de outubro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.115, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

JONH CHARLES IZIDIO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 572035-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de novembro de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.116, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

RONEY JOSE PIRES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 796326-1, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ANTONIO JUSTO DA SILVA FILHO, nº funcional 51000-1, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.117, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, Gerente de Programação, Capacitação e Educação, para responder pela Diretoria da Escola Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos do titular RODRIGO JOSE LIMA ALMEIDA, nº funcional 11193450-1, no período de 16/12/2025 a 30/12/2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

**SUSPENDER,**

A fruição de férias do servidor JOSE CORDEIRO DE MELO FILHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 449146-1, previstas para o período de 01/11/2025 a 30/11/2025, período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.119, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR,**

A partir de 01/12/2025, a Portaria SEFAZ nº 408, de 5 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.814, que designou MARCUS AUGUSTO HEIN RODRIGUES, nº funcional 820948-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividade interna, de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Receita, em trabalho voltado exclusivamente para a revisão normativa e desenvolvimento de ações voltadas à Declaração de Informações de Meios de Pagamento - DIMP, a partir de 1º de maio de 2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/25000/000275  
 CONTRATO Nº 25/2021  
 ADITIVO Nº 2º Termo aditivo  
 Nº AUTOMÁTICO: 21000581  
 CNPJ: 59.456.277/0001-76  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONTRATADO: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  
 CNPJ: 59.456.277/0001-76  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2021 - fornecimento de Serviço de Suporte Técnico Oracle - Oracle Premier Support for Systems e Oracle Premier Support for Software -, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR TOTAL: R\$ 494.665,64 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
 FONTE DE RECURSOS: 759  
 DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025  
 VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/04/2026  
 SIGNATÁRIOS: - Jairo Mariano - Contratante - João Carlos Orestes - Contratado.

## CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

## CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 91/2025/CAGF/SEFAZ, DE 24/11/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD-FECOEP - TO, JAIRO MARIANO, no uso da atribuição que lhe confere §2º, art. 9º da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, resolve:

## CONVOCAR

ANA CARINA MENDES SOUTO, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, ITELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO - TO, FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, AMILSON RODRIGUES SILVA, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO, HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO, e MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, na qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 2ª Reunião Ordinária do exercício de 2025, que se realizará em 28 de novembro de 2025, às 10h00min, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

## PAUTA:

- 1 Registro eletrônico de frequência;
- 2 Conferência do *quórum*;
- 3 Leitura do ato de convocação;

4 Apresentação da Prestação de Contas do Projeto Jovem Trabalhador, pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;

5 Apresentação do Projeto "Programa Estadual de Estágio e Qualificação Profissional - Caminhos do Futuro: Primeiros Passos", pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, através do Ofício nº 1711/2025/GABSEC, de 19 de novembro de 2025, SGD: 2025/41009/022859;

- 6 Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CD-FECOEP - TO, em Palmas, 24/11/2025.

JAIRO MARIANO  
 Presidente - FECOEP

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
UILSON CARVALHO DE BARROS	xxx.xxx.461-01	2025/7270/500101

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Comprovante de endereço ou declaração de residência: Izanildes Batista Carvalho de Barros;
02	Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR mais recente.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES  
 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte, (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
GABRIELA DE GRAMMONT S. S. SPICKER	xxx.xxx.941-89	2024/6040/503454

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Retificar GIA-ITCD, constando as dívidas e os saldos deixados pelo de cujus, mencionados na Petição Inicial.
02	Comprovante de endereço da herdeira Gabriela de Grammont Silva Spicker.
03	Apresentar SICREDI - saldo devedor no valor de R\$ 5.344,23 (cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Palmas, 11 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES  
 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
MARIA EDINA DAVID	xxx.xxx.549-91	2025/6040/501514

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Retificar a GIA-ITCD, acrescentando os herdeiros na declaração;
02	Comprovante de Residência do herdeiro Lucas Enzo David Lima;
03	Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) mais recente dos lotes 10-B, 10-C E 10-A;
04	Documento de Controle de Rebanho emitido pela ADAPEC.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
BEATRIZ MOURA MONTEIRO	xxx.xxx.341-51	2025/6040/502537

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Correção quanto à identificação dos herdeiros: Não há nos autos qualquer indicação clara de quem são os herdeiros e como se dividem os direitos relativos ao espólio. Requer-se, portanto, a devida retificação da GIA/ITCD, com a identificação correta dos herdeiros, para evitar qualquer interpretação equivocada ou obscura quanto à divisão dos quinhões;
02	Correção quanto à descrição dos bens deixados pelo falecido: A inicial menciona que o falecido deixou três veículos, mas essa informação não consta na GIA/ITCD nem nos autos do processo. Requer-se a correção da GIA/ITCD, indicando corretamente os bens deixados, com a devida documentação e comprovação desses bens no nome do de cujus;
03	Ausência de certidão de inteiro teor do imóvel descrito na GIA: A GIA faz referência a um imóvel, mas não consta nos autos a certidão de inteiro teor do imóvel descrito, documento necessário para comprovar a regularidade da informação. Requer-se, portanto, a apresentação da certidão completa e atualizada do imóvel;
04	Ausência de consulta à Planta de Valores ou outro documento municipal sobre o valor venal do imóvel: Não foi anexado aos autos qualquer extrato da consulta à Planta de Valores ou outro documento oficial emitido pela Prefeitura Municipal, que indique o valor venal do imóvel. Requer-se a apresentação deste documento;
05	Ausência de procuração: Não consta nos autos a discriminação dos herdeiros, nem se há procuração em nome dos herdeiros ou do inventariante, ou documentação que comprove a autorização dos herdeiros ao advogado para representação no processo. Requer-se a apresentação de procuração dos herdeiros e do inventariante, se aplicável, para regularizar a atuação processual.
06	Comprovantes de endereço dos herdeiros e do inventariante: Não foram apresentados comprovantes de endereço dos herdeiros ou declaração de residência dos mesmos, nem do inventariante. Requer-se a regularização dessa informação, com a inclusão de comprovantes de endereço ou declaração de residência, para permitir a devida intimação das partes envolvidas no processo.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
MIRIAM LUCAS DA SILVA PARENTE	xxx.xxx.681-00	2025/6040/502134

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Comprovante de endereço dos contribuintes: Kelly Lucas dos Santos; Nydia Araujo Lucas; Igor Araujo Lucas;
02	Declaração de Imposto de Renda do de cujus e do cônjuge sobrevivente.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO	xxx.xxx.571-87	2024/6040/500318

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Considerando a Declaração de IRPF do de cujus, apresentar os documentos dos seguintes bens declarados: Apartamento 201 - Ed. Imperador do Parque, com garagem coberta, situado na Arse 32 (antiga 306 sul), Alameda 01, Lote 09 HM, conjunto Lotes L, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Direitos sobre as salas comerciais de nº 304, 305 e 306 com as vagas de garagem nº 04, 05 e 06 no Ed. Florença, situado na quadra ACNO 11 (103 norte), Conj. 2, Lote 44, Rua NO-07, Palmas/TO. 5.000 quotas equivalentes a 50% do capital social da administradora de bens Arantes e Nascimento LTDA, CNPJ 44.666.877/0001-91;
02	Última declaração de IRPF da Sra. Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento;
03	Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI ou extrato da consulta à Planta de Valores da Prefeitura Municipal de todos os imóveis urbanos declarados na GIA, contendo o valor venal;
04	Sobre os 5% do imóvel rural denominado Lote 03/C, destacado da Fazenda Lagoa Dourada, Lajeado/TO: Declaração de ITR mais recente; Documento de controle de rebanho expedida pela ADAPEC; Cadastro Ambiental Rural.
05	Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo FORD Fusion SEL G TDI, ano 2017, modelo 2018, placa QKJ 7641.
06	Extratos de todas as dívidas relacionadas na GIA na data do óbito do de cujus.
07	Apresentar CRLV ou comprovação de transferência dos veículos: JTA/SUZUKI EN125 YES ano/mod 2009/2010, placa MXC7F92; R/METAL Carretas MCA 501, ano/mod 2018/2018, placa QWD2A90.
08	Apresentar GIA retificadora para incluir bens não constantes da primeira declaração.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

GILSON ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
BRENDA LARISSA RODRIGUES MORAIS	xxx.xxx.521-28	2024/6040/503192

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo dos automóveis: MODELO: YAMAHA/FAZER250/PLACA: QK65043/RENAVAN: 01090790616; MODELO: RENAULT/KWID ZEN 10MT/PLACA: QWE5C60/RENAVAN: 01254700363;
02	Extrato bancário do Banco do Bradesco, Agência 3664, Conta-Corrente 0004284-6;
03	Extrato bancário do Banco do Brasil, Agência 5921-8, Conta Poupança 12.253-X;
04	Extrato bancário do Banco do Nubank, Agência 0001, Conta-Corrente 67076854-3;

Palmas, 11 de novembro de 2025.

GILSON MAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ABEL TEODORO MORAIS FILHO	xxx.xxx.081-56	2024/6040/505503

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Documento de identidade e CPF do inventariante.;
02	Comprovante de endereço do Inventariante;
03	Petição protocolada em cartório;
04	Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR mais recente.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

GILSON MAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ADÃO BARBOSA DA SILVA	xxx.xxx.138-53	2024/6040/506061

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Comprovante de endereço do inventariante e dos herdeiros;
02	Extrato de consulta do veículo na FIPE, no endereço eletrônico;
03	Boletim de cadastro imobiliário - BCI;
04	Extrato da conta bancária, do valor declarado na GIA.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

GILSON MAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
VANIA RODRIGUES DA SILVA	xxx.xxx.073-34	2024/6040/503909

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Certificado de registro e licenciamento do veículo: MODELO: VW/FUSCA 1300/PLACA: MVN0313/RENAVAN: 00112146201;
02	Certidão de casamento do de cujus e da meeira Vânia Rodrigues da Silva;
03	Certidão de Inteiro Teor atualizada do lote urbano no 27, situado na Quadra 13, Rua 03, Loteamento Jardim Aurenny II, Palmas/TO.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

GILSON MAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2025

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	xxx.xxx.411-17	2025/6040/501189

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Comprovante de endereço dos contribuintes (herdeiros): Amanda Araújo Siqueira, Melissa Araújo Siqueira, Cynthia Alves Cavalho de Siqueira;
02	Os três últimos Balanços Patrimoniais, sendo o último balanço ajustado à data do óbito, devendo ser demonstrado, de forma individualizada e analítica, a composição das contas contábeis (contas do ativo e passivo) do Balanço Patrimonial apresentado, com base nos Livros Diário e Razão, para que o Fisco possa concordar com o patrimônio líquido apresentado ou elaborar balanço patrimonial ajustado, para posterior cobrança do ITCD com base no valor de mercado ajustado ao valor presente. No caso de microempresa é dispensada da emissão do Balanço Patrimonial por força da LC/123/06.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

GILSON MAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2025**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei. 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD na Agência de Atendimento da SEFAZ/TO, situada à Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conj. 04, Lote 26, R. NE 05, Plano Diretor Norte (primeiro piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/IMF	Nº Processo
MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	xxx.xxx.601-72	2025/6040/503171

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	Comprovante de residência ou Declaração de todos dos herdeiros.
02	Certificado de registro e licenciamento de todos os veículos legíveis.
03	Procuração dos Herdeiros ao Adv.
04	Extrato E-proc.
05	Declaração de Imposto de Renda do de cujus e do cônjuge sobrevivente.

Palmas, 18 de novembro de 2025.

GILSOMAR ALVES GOMES  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2025**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, em conformidade com o art. 109 - "B" §2º do RICMS DECRETO 2.912/06, após as notificações em conformidade do art. 22 I, II e III e nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "M" do Decreto nº 2.912/2006, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, junto a esta Agência de Atendimento, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, setor campinas, Colinas do Tocantins - TO.

**DECISÃO FUNDAMENTADA**

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo abaixo descrito, a Inscrição Estadual será SUSPENSA DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	61.723.431 JHEYMSON DE JESUS DA COSTA	29.555.222-0	2025/6670/500701

Colinas do Tocantins/TO, 17 de novembro de 2025.

Washington Pedroso Soares  
Supervisor da Agência

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 07/2025**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	AUTO DE INFRAÇÃO	CRÉDITO TRIBUTÁRIO		
		CAMPO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	VALOR
TERMO DE ADITAMENTO	2021/000617	4.11	10/02/2020 A 02/09/2020	178.387,87
TERMO DE ADITAMENTO	2021/000617	5.11	10/02/2020 A 02/09/2020	160.549,08

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288/2001, INTIMA o sujeito passivo abaixo identificado, do TERMO DE ADITAMENTO, do auto de infração nº 2021/000617 a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento dos créditos tributários abaixo indicados, constituídos por intermédio do auto de infração respectivo, mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO.

PROCESSO Nº	2021/6860/500639
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	2021/000617
SUJEITO PASSIVO	SAAGROS COM. IND. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº	29.344.785-3
MUNICIPIO	PEIXE-TO

Peixe - TO, 19 de novembro de 2025.

FELIPE AUGUSTO PEREIRA MACÊDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO Nº 030/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90090/2025**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS  
PROCESSO Nº 2025/34490/000353

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (cera alveolada, caixa para apicultura, macacão apicultor, luva para apicultura, bota de segurança, fumigador para apicultura, ilhós, arama para apicultura), para alterações a serem realizadas no Termo de Referência, por solicitação do órgão requisitante através da Nota Técnica nº 2/2025/GEATER, anexa aos autos.

Palmas, 13 de novembro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2025/13010/000021;  
CONTRATO Nº 12/2025;  
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;  
CONTRATADA: F&K Brasil LTDA - ME;  
CNPJ: 51.607.431/0001-51;  
OBJETO: Aquisição de mobílias para atender demandas da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, especificamente relacionadas ao Projeto Pró-Gestão Tocantins;  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.33;  
FONTE DE RECURSOS: 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.156,60 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025;  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da nota de empenho;  
SIGNATÁRIOS: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA - Representante Legal do contratante; KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA - Representante da F&K Brasil LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2025/13010/000021;  
 CONTRATO Nº 13/2025;  
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;  
 CONTRATADA: FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA;  
 CNPJ: 17.991.542/0001-76;  
 OBJETO: Aquisição de mobílias para atender demandas da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, especificamente relacionadas ao Projeto Pró-Gestão Tocantins;  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.33;  
 FONTE DE RECURSOS: 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.437,80 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025;  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da nota de empenho;  
 SIGNATÁRIOS: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA - Representante Legal do contratante; LEIDILANE PEREIRA SUDRE FÉLIX - Representante da FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2025/13010/000021;  
 CONTRATO Nº 14/2025;  
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;  
 CONTRATADA: GRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 48.625.930/0001-67;  
 OBJETO: Aquisição de mobílias para atender demandas da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, especificamente relacionadas ao Projeto Pró-Gestão Tocantins;  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.33;  
 FONTE DE RECURSOS: 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.828,52 (noventa e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos);  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2025;  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da nota de empenho;  
 SIGNATÁRIOS: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA - Representante Legal do contratante; Wesley Silva Lima - Representante da GRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2025/13010/000021;  
 CONTRATO Nº 15/2025;  
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;  
 CONTRATADA: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;  
 CNPJ: 23.384.022/0001-06;  
 OBJETO: Aquisição de mobílias para atender demandas da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, especificamente relacionadas ao Projeto Pró-Gestão Tocantins;  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.33;  
 FONTE DE RECURSOS: 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais);  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025;  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da nota de empenho;  
 SIGNATÁRIOS: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA - Representante Legal do contratante; LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA - Representante da MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 91/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e em conformidade do Processo nº 2025/30550/7815,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Confúcio Jose Andrade Aires	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas-TO	CEP: xxx.xxx-xxx
Telefone particular: (63)xxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63)xxxx-xxxx
Cargo/Função: Função Comissionada de Administração-FCA-5/ Assessor da Diretoria	Matrícula: 11161019-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			25.000,00

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

**1. 2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**

**2. PRAZO DE APLICAÇÃO:** fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

**3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**4.** Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Marcio Maia de Carvalho Silva, Assistente Especializado II, Matrícula: 11956909-1, CPF xxx.xxx.xxx-xx para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 92/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Senhor Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/8102.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcos Martins Bueno	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis-To	CEP: xxxxxx-xxxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 364608/2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Erivelton Pereira Silva CPF: xxx.xxx.xx-xx matrícula: 11619635-4 Assistente I e Suzete Silva de Melo CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11139668-1 - Supervisor de Serviços Operacionais, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Augustinópolis, aos 16 dias, do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 93/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/8091,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luzimar Alves Noronha da Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx - xxxxx
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 11137550-1

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.010,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.995,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.995,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta Reais) (5%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Romero Gomes Pereira Jacomo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1016997-2 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxxxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 94/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/8091,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luzimar Alves Noronha da Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Supervisor de Ser. Operacionais	Matrícula: 11137550-1

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.010,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.995,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.995,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta Reais) (5%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Romero Gomes Pereira Jacomo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1016997-2 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 95/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/8111,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Juliana Coelho Barbosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63)xxxx -xxxx
Cargo/Função: Farmacêutica	Matrícula: 1138510-4

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.010,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.995,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.995,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (cinco mil reais) (5%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 96/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 5 de Setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/8103.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Iria Ferreira Da Cunha	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxx
Cidade: Arapoema-TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: 63-xxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 11863641-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ (0 Reais) (5%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Katianne Ferro de Moura, matrícula : 1068628-4, CPF xxx.xxx.xxx-xx cargo: Assistente de Serviços de Saúde e Rayane dos Santos Matias Galvão matrícula,1272551-1 CPF:xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias, do mês de setembro, do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 97/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/008156,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Gideon Sousa da Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Araguaína - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Supervisor De Ser. Operacionais	Matrícula: 898482-4

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	23.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - P J	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) (5%).

PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 98/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/8066,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Lourrainny Carvalho Pereira Cella	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Dianópolis - TO	CEP: xxx.xxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 11618426-2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	20.000,000
	TOTAL		

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Enoqex Cordeiro dos Santos, Diretor-Geral, matrícula Nº 11799218-2, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx e Andreia Sousa Barbosa, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula Nº 1139916-1, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias, do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 99/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/008219,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Stiane Santos Carvalho	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis - TO	CEP: 77960-000
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Adm e Financeira - HRA	Matrícula: 1254685/7

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	23.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) (5%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 100/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/008220,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Euclides Bonamigo Júnior	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Araguaína - TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Supervisor Assistencial - HRA	Matrícula: 11136685-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	23.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - P J	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) (5%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 101/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/8362,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Vita Fernandes Brito Dias	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 497062/2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (mil reais) (5% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues Dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1 CPF xxxx.xxx.xxx-xx, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 104/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de Setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/8549;

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Renata Rotondaro Corsini Pacheco	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Assistente de Serviços de Saúde.	Matrícula: 1032984-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (mil reais) (5% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Hélio de Almeida Barros, matrícula 1045520-7, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Anderson Vilarinho de Nazaré, matrícula 1231499-9, CPF xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, 1º de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 105/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e em conformidade do Processo Nº 2025/30550/8619,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Joselma Patrícia Dias Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas-TO	CEP: xxx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) 9919-7458	Telefone de trabalho: (63) xxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11590947-6

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			25.000,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2025,

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Marcio Maia de Carvalho Silva, Assistente Especializado II, Matrícula: 11956909-1, CPF xxx.xxx.xxx-xx para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 106/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/8550;

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Enoqex Cordeiro dos Santos	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Dianópolis - TO	CEP: xxx.xxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11799218-2

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Lourrainny Carvalho Pereira Cella, Diretora Administrativa e Financeira, matrícula Nº 11618426-2, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx e Andreia Sousa Barbosa, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula Nº 1139916-1, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 2 dias, do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 107/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/8633,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Erivelton Pereira Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis-TO	CEP: xxxxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxxx - xxx	Telefone de trabalho: (63) xxx-xxxx
Cargo/Função: Assistente I	Matrícula: 11619635/4

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Glenda Alves Carvalho CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 119818571 Assistente I e Suzete Silva de Melo CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11139668-1 - Supervisor de Serviços Operacionais, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 108/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vanio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de Setembro de 2025 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/008777,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Euridinei Camilo de Oliveira Junior	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Paraíso do Tocantins	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxx	Telefone Trabalho: (63) xxxxx-xxx
Cargo/Função: Administrador Hospitalar	Matrícula: 932751-4

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material De Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL R\$			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Ate o encerramento do exercício financeiro de 2025

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Hyana Veloso da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, matrícula: 1163221-1 e Vairene Martins Brito Alves, CPF xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento Atesto Digital, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas capital do estado aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 110/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vanio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de Setembro de 2025 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/008890,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: Rua Raimundo Nonato Nº 734	Bairro: xxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Paraíso do Tocantins	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxx	Telefone Trabalho: (63) xxxxx-xxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Matrícula: 961994-2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material De Consumo	16.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL R\$			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2025

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Euridinei Camilo de Oliveira Júnior, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Administrador Hospitalar, matrícula: 932.751-4 e Vairene Martins Brito Alves, CPF xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento Atesto Digital, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VANIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 111/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/008889,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Romero Gomes Pereira Jacomo	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63)xxxx - xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1016997-2

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.010,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.995,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.995,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta Reais) (5%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo até o encerramento do exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinicius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 112/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vanio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, de 05 de Setembro de 2025 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/008888,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Responsável: Silvano Mota da Paz	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Paraisópolis do Tocantins	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11235489-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material De Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL R\$			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2025,

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Euridinei Camilo de Oliveira Júnior, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Administrador Hospitalar, matrícula: 932.751-4 e Vairene Martins Brito Alves, CPF xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento Atesto Digital, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VANIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 113/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/008949,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Iatagan de Araújo Barbosa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63)xxxx - xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1283790-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	22.005,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	2.995,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta Reais) (5%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo até o encerramento do exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Luzimar Alves Noronha da Silva, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 111375501 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 114/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/008965,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR Responsável Pela Aplicação Dos Recursos

Responsável: Vita Fernandes Brito Dias	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa E Financeira	Matrícula: 497062/2

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (Mil Reais) (5% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Ate o encerramento do exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1 CPF xxx.xxx.xxx-xx, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 115/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues de Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/008948,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sítiane Santos Carvalho	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho:(63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Adm e Financeira - HRA	Matrícula: 1254685/7

#### 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	23.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) (5%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Ate o encerramento do exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 116/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas Vanio Rosdrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de Setembro de 2025 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/009128,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Euridinei Camilo de Oliveira Junior	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Paraisópolis do Tocantins	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63)xxxx-xxxx
Cargo/Função: Administrador Hospitalar	Matrícula: 932751-4

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material De Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL R\$			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2025

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES: Hyana Veloso da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, matrícula: 1163221-1 e Vairene Martins Brito Alves, CPF xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento Atesto Digital, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025

VANIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 118/2025/SES/GASEC/SESA**

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de Setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/9277,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Anderson Vilarinho de Nazaré	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Porto Nacional - TO	CEP: xxxxx-xxxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Farmacêutico.	Matrícula: 1231499-9

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (mil reais) (5% do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o encerramento do exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Hélio de Almeida Barros matrícula 1045520-7, CPF xxx.xxx.xxx-xx e Renata Rotondaro Corsini Pacheco, matrícula 1032984-1, CPF xxx.xxx.xx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 119/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas, Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/009298,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Pedro Pires de Oliveira Santos Matos	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Gurupi - TO	CEP: xxxxxx-xxxx
Telefone: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor administrativo e financeiro	Matrícula: 11774835 - 3

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.500,00
TOTAL R\$			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de aplicação até o encerramento do exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Feliph Cassio Sobrinho Brito, CPF xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1057804 - 2Fisioterapeuta/Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço IFC-SCS- e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VANIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 120/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/009360,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: CRISTIANE COSTA UCHOA	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora-Geral - HRA	Matrícula: 105238-4

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	23.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) (5%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Arnaldo Soares de Oliveira, Matrícula: 11934530, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO  
Nº 121/2025/SES/GASEC/SESAU**

O ordenador de despesas Vânio Rodrigues De Souza, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do ATO nº 2.093 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/30550/009380,

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Hellysmarda Alves Teixeira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 1158732-1

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4539	33.90.30	Material de Consumo	19.010,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.995,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.995,00
TOTAL			25.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta Reais) (5%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo até o encerramento do exercício financeiro de 2025.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Romero Gomes Pereira Jacomo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1016997-2 e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-11 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 179/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1411/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6715, de 11 de dezembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 49/2024, que passará a ser:

PROCESSO Nº 2024/30550/002341  
CONTRATO Nº 49/2024

EMPRESA: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONECTIVIDADE DE REDE, para compor a infraestrutura dos prédios da Secretaria Estadual de Saúde - SES-TO.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TI/ATI.	FISCAL ADMINISTRATIVO	Luziano Marques Segato.	10221079-4
	FISCAL ADM. SUPLENTE	Patryck Augusto Souza Araújo	11509392-7
	FISCAL TÁC.	Márcio Topolsk	1015427-2
	FISCAL TÁC. SUPLENTE	Emerson Parreira Silva	8234691
	GESTOR	Janaína F. dos S. de Andrade	53111-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/ execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 180/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1425/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6717, de 13 de dezembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 55/2024, que passará a ser:

PROCESSO Nº 2024/30550/001853  
CONTRATO Nº 55/2024

EMPRESA: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução em telecomunicações por meio de link dedicado e rede MPLS para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TI/ATI.	FISCAL ADMINISTRATIVO	Luziano Marques Segato.	10221079-4
	FISCAL SUPLENTE	Emerson Parreira Silva	8234691
	FISCAL TÍC.	Márcio Topolsk	1015427-2
	GESTOR	Janaína Fernandes dos Santos de Andrade	53111-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 181/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº 2024/30550/07760

CONTRATO Nº 65/2025

EMPRESA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 177/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Marlene Ramos de Faria Mat.: 894427-11	Marcyá Jassymone Costa Pontes Mat.: 11900300-1	Vita Fernandes Brito Dias Mat.: 497062-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 530/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de dezembro de 2025, o item Nº 15 da Portaria Nº 282/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.338, de 29 de maio de 2023, que Cedeu no período de 16/05/2023 a 15/05/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - Tocantins a servidora KARLA MENDONCA E SILVA, Cirurgiã Dentista, Matrícula Nº 1074091-1, CPF: XXX. XXX. 771-00, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 531/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora KARLA MENDONCA E SILVA, Cirurgiã Dentista, Matrícula Nº 1074091-1, CPF: XXX.XXX.771-00, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 533/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora YASMIM VITORIA DE ALMEIDA SILVA REIS, Assessora Comissionada III, Matrícula Nº 11848995/1, CPF: XXX.XXX.481-29, para responder cumulativamente pela Gerência de Execução Orçamentária, no período de 24.11.2025 a 28.11.2025, por motivo de férias da servidora, HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS, Gerente de Execução Orçamentária, Matrícula Nº 11144238/1, CPF: XXX.XXX.441-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 534/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir retroativo a 1º de dezembro de 2025, a carga horária para 20 (vinte) horas semanais do servidor LUIS FERNANDO DALBUQUERQUE E CASTRO, Médico, Matrícula Nº 675419/3, CPF: XXX.XXX.327-04, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 17 de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 535/2025/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora JACIRENE SOUZA PERES XAVIER, Enfermeira, Matrícula Nº 712337-2, CPF: XXX.XXX.142-68, na Gerência de Regulação de Consultas e Exames, a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1191/2025/SES/GASEC**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Guaraí a receber recurso oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 010418.01768/2025 visando o atendimento a crianças neurodivergentes - Processo nº 2025/30551/000251.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Guaraí a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010418.01768/2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atenção à pessoa com deficiência, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.242.1165.4533 - Atenção à pessoa com deficiência; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202518; Nº da NE 2025NE022945, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade específica o custeio de ações e serviços voltados à atenção integral à pessoa com deficiência, incluindo atividades assistenciais, educativas, terapêuticas, de promoção da saúde e de suporte à inclusão, desde que devidamente compatíveis com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o objeto pactuado. Estão compreendidas, por exemplo, despesas com materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, aquisição de insumos necessários à execução das ações e demais despesas operacionais indispensáveis ao alcance dos objetivos previstos nesta Portaria.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1192/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010407.01813/2025 visado o custeio de cirurgias de catarata e pterígio no município - Processo Nº 2025/30551/000264.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2025;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014;

## RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ipueiras a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010407.01813/2025, no valor de R\$ 182.289,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais) visando o custeio de cirurgias de catarata e pterígio.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202507; Nº da NE 2025NE022880, no valor de R\$ 182.289,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1193/2025/SES/GASEC**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Dueré a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010408.01790/2025 visando o Custeio da Saúde - Processo Nº 2025/30551/000267.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Dueré a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010408.01790/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202508; Nº da NE 2025NE022883, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,  
em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 1194/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmeiras do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010422.01801/2025 visando o Custeio da Saúde - Processo Nº 2025/30551/000270.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmeiras do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010422.01801/2025, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202522; Nº da NE 2025NE022887, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1195/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.01816/2025 visando o Custeio da Saúde. - Processo Nº 2025/30551/000269.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de São Miguel do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010419.01816/2025, no valor de R\$ 276.322,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II- encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202519; Nº da NE 2025NE022886, no valor de R\$ 276.322,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais).

Parágrafo único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1196/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1165/2025/SES/GASEC, de 11 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ABSOLVER o servidor público ALDINO BENIGNO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico Ultrassonografista, matrícula funcional Nº 1206745/1, CPF: xxx.xxx.x13-72, com lotação no Hospital de Referência de Augustinópolis, pela improcedência da denúncia, por não haver os elementos mínimos de materialidade para a responsabilização do servidor, com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, e subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP, com o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2024/30550/006680."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1197/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1160/2025/SES/GASEC, de 11 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 6.942, de 17 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ABSOLVER a ex-servidora comissionada, LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Gerente do Serviço de Verificação de Óbitos, matrícula funcional nº 517371-9, CPF: xxx.xxx.x01-44, pela improcedência da denúncia, por não haver os elementos mínimos de materialidade e autoria para a responsabilização da ex-servidora, com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP, com o consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/30550/001999."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/005515  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004861

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 140/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 117/2023, no tocante a inclusão das Fontes 501 e 761, retroativo ao período de 31/08/2023, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.052.199/0001-79, no Processo Principal nº 2023/30550/005515, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (COMPONENTES, PROTESES, TELAS, ESPAÇADORES, ÂNCORAS E GRAMPO), nos Hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 099/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/009760  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/008211

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 141/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 172/2024, no tocante a inclusão das Fontes nº 501 e 761, retroativo ao período de 31/01/2025, este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.296.460/0001-95, no Processo nº 2024/30550/009760, que tem como objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 287/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2024/30550/009121  
CONTRATO Nº 154/2024

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 145/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato

nº 154/2024, no tocante a inclusão da Fonte 501 e 761, retroativo ao período de 01/01/2025, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa MEDICOR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.068.375/0001-19, no Processo Principal nº 2024/30550/009121, tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90086/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/001212  
CONTRATO Nº 08/2025

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 149/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 8/2025, no tocante a inclusão das Fontes 501 e 761, retroativo ao período de 29/05/2025, este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.052.199/0001-79, no Processo Principal nº 2025/30550/001212, tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos Hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90054/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/003302  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000394

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 152/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 058/2024, no tocante a inclusão das Fontes 501 e 761, retroativo ao período de 17/05/2024, este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa M. R. BIOMEDICARIA PRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.289.828/0001-48, no Processo Principal nº 2024/30550/003302, tem por objeto a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de cirurgia endovascular, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 250/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/007628  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/009923

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 153/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 159/2023, no tocante a inclusão das Fontes nº 501 e 761, retroativo ao período de 1/1/2025, este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.497.984/0001-32, no Processo nº 2023/30550/007628, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por Sistema De Consignação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia Ortopédica - (Placas, Parafusos, Arruelas, Hastes E Fios Ortopédicos) nos Hospitais do Estado, decorrentes do Edital de Credenciamento Nº 181/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/000949  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010331

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 154/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 03/2024, no tocante a inclusão das Fontes 501 e 761, retroativo ao período de 06/02/2024, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.052.199/0001-79, no Processo Principal Nº 2024/30550/000949, tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPEDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPEDICOS) nos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 167/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/010612  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/009906

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 155/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 164/2023, no tocante a inclusão das Fontes nº 501 e 761, retroativo ao período de 1/1/2025, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.391.031/0001-32, no Processo nº 2023/30550/010612, que tem como objeto a aquisição de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de ortopedia, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 250/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/006207  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008466

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 157/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 133/2023, no tocante a inclusão da Fonte 501, retroativo ao período de 25/10/2023, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.052.199/0001-79, no Processo Principal nº 2023/30550/006207, o tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINAMICA, nos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 053/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/008183  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/004647

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 159/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 144/2024, no tocante a inclusão das Fontes nº 501 e 761, retroativo ao período de 1/1/2025, este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.391.031/0001-32, no Processo nº 2024/30550/008183, que tem como objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços da especialidade de Cirurgia Cardíaca - Procedimento Tavi, padronizados e destinados aos Hospitais do Estado, decorrentes da Ata de Registros de Preço do Pregão Eletrônico nº 90065/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 6.606/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2024/30550/010070

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 160/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 179/2024, no tocante a inclusão da Fonte 501 e 761, retroativo ao período de 3/1/2025, este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa M.R. BIOMEDICARIO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.289.828/0001-48, no Processo Principal nº 2024/30550/010070, tem por objeto a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de cirurgia endovascular, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 250/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/000841  
CONTRATO Nº 07/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 161/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 07/2025, no tocante a inclusão da Fonte 501 e 761, retroativo ao período de 13/5/2025, este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa IMPLANTUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.335.448/0001-93, no Processo Principal nº 2025/30550/000841, tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da NEUROVASCULAR padronizados destinados aos Hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90081/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/002066  
CONTRATO Nº 21/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 162/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 21/2025, no tocante a inclusão da Fonte 501 e 761, retroativo ao período de 14/5/2025, este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.589.856/0001-30, no Processo Principal nº 2025/30550/002066, tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90086/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/009779  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/008144

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 163/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 171/2024, no tocante a inclusão das Fontes nº 501 e 761, retroativo ao período de 03/01/2025, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.391.031/0001-32, no Processo nº 2024/30550/009779, que tem como objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia cardíaca, nos Hospitais do Estado, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 266/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/001195  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004501

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 164/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 062/2023, no tocante a inclusão da Fonte 501 e 761, retroativo ao período de 01/01/2025, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.052.199/0001-79, no Processo Principal nº 2023/30550/001195, tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 251/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/006971  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/007491

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 165/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 124/2023, no tocante a inclusão das Fontes 501 e 761, retroativo ao período de 1/1/2025, este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.756.337/0001-45, no Processo Principal nº 2023/30550/006971, tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL (CATETERES E TELAS) nos Hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 041/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/002849  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/002393

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 168/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 58/2022, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.052.199/0001-79, no Processo nº 2022/30550/002849, tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais OPME (por sistema de consignação), para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 290/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/001563  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004660

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 169/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 85/2023, no tocante a inclusão das Fontes nº 501, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.052.199/0001-79, no Processo nº 2023/30550/001563, tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ortopédica (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPÉDICOS) nos Hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 167/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/003302  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000394  
CONTRATO Nº 058/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 170/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 58/2024, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.289.828/0001-48, no Processo nº 2024/30550/003302, tem por objeto a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de cirurgia endovascular, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 250/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/003072  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004924

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 172/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 115/2023, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.052.199/0001-79, no Processo nº 2023/30550/003072, tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 212/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/002065

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 175/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 20/2025, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 12/5/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.437.707/0001-22, no Processo nº 2024/30550/002065, tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90086/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/000742  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010333

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 178/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 7/2024, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa LUX MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.556.092/0001-91, no Processo nº 2024/30550/000742, tem por objeto para aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de ortopedia, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 250/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/007240  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/007426

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 181/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 128/2023, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.793.020/0001-20, no Processo nº 2023/30550/007240, tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA - MAMOPLASTIA RECONSTRUTIVA, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 206/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/006961  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/007432

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 182/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 129/2023, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.793.020/0001-20, no Processo nº 2023/30550/006961, tem por objeto a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA - MAMOPLASTIA RECONSTRUTIVA, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 024/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/009678  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/008950

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 185/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 170/2024, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 4/2/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.497.984/0001-32, no Processo nº 2024/30550/009678, tem como objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica, nos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 287/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/008448  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/004611

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 187/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 139/2024, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.391.031/0001-32, no Processo nº 2024/30550/008448, tem como objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia neurovascular padronizados destinados aos hospitais do Estado, decorrentes da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico Nº 90081/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 6.606/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001121  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/010074

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 188/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 21/2024, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025, este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.014.621/0001-49, no Processo nº 2024/30550/001121, que tem como objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica, nos Hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 287/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/006651  
CONTRATO Nº 67/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 189/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 67/2025, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 8/10/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.391.031/0001-32, no Processo nº 2025/30550/006651, tem como objeto a aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese de Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia endovascular padronizados destinados aos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90163/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 6.606/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/000794  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000259

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 194/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 50/2024, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.296.460/0001-95, no Processo nº 2024/30550/000794, tem por objeto para aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de ortopedia, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 250/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/005664  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000676

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 198/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 86/2024, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.391.031/0001-32, no Processo nº 2024/30550/005664, tem como objeto a aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, com fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, no serviço de cirurgia endovascular, decorrente do Pregão Eletrônico nº 250/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/002584  
CONTRATO Nº 38/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 199/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 38/2025, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 17/6/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.391.031/0001-32, no Processo nº 2025/30550/002584, tem como objeto a aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia vascular, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90105/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 6.606/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/002308

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 200/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650 de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 16/2025, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 19/5/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.391.031/0001-32, no Processo nº 2025/30550/002308, que tem como objeto a aquisição por Sistema De Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Cirurgia Cardíaca, padronizados destinados aos hospitais do Estado, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90087/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 6.606/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2024/30550/009364

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 201/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 162/2024, no tocante a inclusão da Fonte 501 e 761, retroativo ao período de 01/01/2025, neste Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.052.199/0001-79, no Processo Principal nº 2024/30550/009364, tem por objeto a aquisição por Sistema De Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de Cirurgia Cardíaca, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90087/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/009693  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/008210

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 203/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 166/2024, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 24/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.391.031/0001-32, no Processo nº 2024/30550/008448, tem como objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica, nos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 287/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/001618  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/009191  
CONTRATO Nº 40/2022

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 204/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Repactuação ao Contrato Administrativo nº 040/2022, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa, Convig Vigilância e Segurança em Recuperação Judicial, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o CONTRATO Nº 040/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.612/0002-29, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e Instalação da Secretaria de Saúde, Unidade Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 087/2021, conforme Processo nº 2022/30550/001618, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, que estabelece o índice de 4,77% (INPC/2024), acrescido de 2,23% (aumento real).

1.2. A presente repactuação produzirá reflexos financeiros a partir de janeiro de 2025, totalizando o valor pecuniário de R\$ 542.031,96 (quinhentos e quarenta e dois mil e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

1.3. O demonstrativo de cálculos que fundamenta a presente repactuação encontra-se no Despacho nº 922/2025/SES/SAEL/DMC, acostado ao SGD Nº 2025/30559/194876, consoante ao Processo nº 2022/30550/009191, contendo a memória de cálculo detalhada com a aplicação dos índices previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), observando-se a composição dos custos, a variação salarial da categoria e os demais parâmetros fixados pela legislação vigente e pelas orientações da área técnica competente.

1.4. Atualmente, o Contrato nº 040/2022, possui o valor de R\$ 6.399.862,08 (seis milhões e trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Após, a repactuação, o valor mensal do Contrato passará para R\$ 578.491,17 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e dezessete centavos), e valor anual para R\$ 6.941.894,04 (seis milhões e novecentos e quarenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual deste exercício, conforme Despacho Nº 922/2025/SES/SAEL/DMC, acostado ao SGD Nº 2025/30559/194876, Parecer Técnico nº 70/2025/SES/SGA/DSAG/GGA, acostado no SGD. Nº 2025/30559/224044 e Solicitação de Compras - Serviços/ Materiais - 3479/2025/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, acostado ao SGD Nº 2025/30559/245487, na dotação abaixo discriminada:

I) Unidade: Superintendência de Gestão Administrativa;

II) Fonte de recursos: 500.1002.102; 600.0000.250; 635.0000.000; 600.3120.250 e 7611002238;

III) Programa de trabalho: 1165 - TO Cuidando da Saúde;

IV) Elemento de despesa: 33.90.37; e

V) Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4536, 10.122.1100.4200, 10.302.1165.4541, 10.302.1165.4542, 10.242.1165.4533, 10.303.1165.4550 e 10.302.1165.4541.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A repactuação está previsto no subitem 10.7, da Cláusula Décima - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) do Contrato Nº 040/2022, às fls. 115, do Processo Nº 2022/30550/009191.

3.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no artigo 65, §5º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com o amparo legal do artigo 190, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento de forma integral ou extratada, como condição indispensável para sua eficácia, observando para tanto, o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/008176  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/002946  
CONTRATO Nº 132/2021

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 205/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Repactuação ao Contrato Administrativo nº 132/2021, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa, Convig Vigilância e Segurança em Recuperação Judicial, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o CONTRATO Nº 132/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.612/0002-29, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e Instalação da Secretaria de Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 087/2021, conforme Processo nº 2020/30550/007469, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, que estabelece o índice de 4,77% (INPC/2024), acrescido de 2,23% (aumento real).

1.2. A presente repactuação produzirá reflexos financeiros a partir de janeiro de 2025, totalizando o valor pecuniário de R\$ 537.741,84 (quinhentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

1.3. O demonstrativo de cálculos que fundamenta a presente repactuação encontra-se no Despacho nº 1517/2025/SES/SAEL/DMC, acostado ao SGD Nº 2025/30559/332914, consoante ao Processo nº 2022/30550/002946, contendo a memória de cálculo detalhada com a aplicação dos índices previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), observando-se a composição dos custos, a variação salarial da categoria e os demais parâmetros fixados pela legislação vigente e pelas orientações da área técnica competente.

1.4. Atualmente, o Contrato nº 132/2021, possui o valor de R\$ 6.340.989,24 (seis milhões e trezentos e quarenta mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Após, a repactuação, o valor mensal do Contrato passará para R\$ 573.227,59 (quinhentos e setenta e três mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) e valor anual para R\$ 6.878.731,08 (seis milhões e oitocentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta e um reais e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual deste exercício, conforme Despacho Nº 1517/2025/SES/SAEL/DMC, acostado ao SGD Nº 2025/30559/332914, Parecer Técnico Nº 85/2025/SES/SGA/DSAG/GGA, acostado no SGD. Nº 2025/30559/340026 e Solicitação de Compras - Serviços/Materiais - 5012/2025/SES/SGFD/DGRSCCF/GEO, acostado ao SGD Nº 2025/30559/349024, na dotação abaixo discriminada:

I) Unidade: Superintendência de Gestão Administrativa;

II) Fonte de recursos: 500.1002.102; 501.0000.260; 635.0000.00 e 600.0000.250;

III) Programa de trabalho: 1165 - TO Cuidando da Saúde;

IV) Elemento de despesa: 33.90.37; e

V) Classificação Orçamentária: 10.302.1165. 4539 e 10.302.1165.4200.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A repactuação está previsto no subitem 10.7, da Cláusula Décima - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) do Contrato Nº 132/2021, às fls. 96, do Processo Nº 2022/30550/002946.

3.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no artigo 65, §5º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com o amparo legal do artigo 190, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento de forma integral ou extratada, como condição indispensável para sua eficácia, observando para tanto, o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2024/30550/005280

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 207/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 82/2024, no tocante a inclusão da Fonte 501 e 761, retroativo ao período de 01/01/2025, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.052.199/0001-79, no Processo Principal nº 2024/30550/005280, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (COMPONENTES, PROTESES, TELAS, ESPAÇADORES, ÂNCORAS e GRAMPO), nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 099/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2024/30550/006182

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 209/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 109/2024, no tocante a inclusão da Fonte 501 e 761, retroativo ao período de 1º/01/2025, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.052.199/0001-79, no Processo Principal nº 2024/30550/006182, tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90054/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/8888  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/000168

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 210/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 153/2021, no tocante a inclusão das Fontes nº 501 e 761, retroativo ao período de 1/1/2025, este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.061.935/0001-39, no Processo nº 2021/30550/008888, que tem como objeto a aquisição de materiais para suprir as demais as unidade hospitalares do estado do Tocantins, no fornecimento de Órteses, Próteses e Matérias Especiais - OPME, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 182/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/00800  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/009273

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 211/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 01/2024, no tocante a inclusão da Fonte 501 e 761, retroativo ao período de 1/1/2025, este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.052.199/0001-79, no Processo Principal nº 2024/30550/000800, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPEDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPEDICOS) nos Hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 167/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/3055/005167  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/005100

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 213/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 109/2023, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa HOSPITAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.296.460/0001-95, no Processo nº 2023/30550/005167, tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPEDICA - (COMPONENTES, PROTESES, TELAS, ESPAÇADORES, ÂNCORAS E GRAMPO), nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 099/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/005042  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/005621

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 214/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025, do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 103/2023, no tocante a inclusão das Fontes nº 501/761, retroativo ao período de 1/1/2025. Este Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO e a empresa NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.052.199/0001-79, no Processo nº 2023/30550/00042, tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 369/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
em Palmas, capital do Estado, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 202/2025/SES/GASEC

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/010273  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/007828

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo nº 104/2023, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins - SES/TO e a empresa, SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTACAO LTDA., de acordo com o constante nos Autos do respectivo Processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo nº 2024/30550/007828, às fls. 479-482. Fica o Contrato nº 104/2023 reajustado conforme abaixo: A. Fica reconhecido o valor retroativo acumulado referente à aplicação do 1º reajuste, correspondente ao montante de R\$ 8.959,62 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), decorrente do percentual de 4,091150%, relativo ao período de cálculo de outubro de 2023 a setembro de 2024, com reflexo financeiro a partir de outubro de 2024, até a efetiva implementação do referido reajuste. B. No 1º reajuste, o percentual aplicado é de 4,091150%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, referente ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024, resultando no valor de R\$ 8.959,62 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com reflexo financeiro a partir de outubro de 2024. C. No 2º reajuste, o percentual aplicado é de 5,096100%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, referente ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025, resultando no valor de R\$ 11.617,06 (onze mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos), com reflexo financeiro a partir de outubro de 2025. D. O valor retroativo e os reajustes

são incorporados ao total acumulado do contrato, que passa a ser de R\$ 29.536,30 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Em consequência, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 20.576,68 (vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e o valor anual passa a ser de R\$ 239.576,68 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) com reflexo financeiro a partir de outubro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534

FONTE: 1.600.0000.251

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

SIGNATÁRIO: SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA- P/CONTRATANTE

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/006605

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/012727

CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica alterado a razão social da contratada, antes denominada DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, passando a utilizar o nome empresarial NOBRE GOURMETERIA LTDA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente. Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeição por quilograma em "Self Service" - Alimento manipulado e preparado - alimentação destinada ao consumo (almoço) com disponibilidade de cardápio variado.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.422.1165.4535;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;

FONTE: 500.1002.102;

VALOR: R\$ 31.145,00 (trinta e um mil e cento e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 21/12/2025 a 21/12/2026;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE

Nobre Gourmeteria LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/008660

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008617

CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Tecnomédica Comercio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses). Referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;

FONTE: 600.0000.250;

VALOR: R\$ 527.187,00 (quinhentos e vinte e sete mil cento e oitenta e sete reais);

VIGÊNCIA: 24/11/2025 a 24/11/2026;

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE

Tecnomédica Comercio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/006148

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/008460

CONTRATO Nº 143/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Virtus Tecnologia LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente a Contratação de Solução de Comunicação Multicanal, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539, 10.302.1165.4541, 10.126.1165.4526, 10.302.1165.4542;

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTE: 600.0000.250, 500.1002.102, 600.0000.247, 600.0000.248, 600.0000.251;

VALOR: R\$ 5.272.560,44 (cinco milhões duzentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos);

VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/11/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.

SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE

Virtus Tecnologia LTDA = P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90120/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007494**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90120, de 26 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CITOPHARMA MANIPULACAO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 01.640.262/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.880	AMPOLA	AZUL DE METILENO 1% (10MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML AMPOLA (MANIPULADO)	CITOPHARMA	R\$ 14,21	R\$ 40.924,80
VALOR TOTAL						R\$ 40.924,80

**1. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

**1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros**

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**1.3. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.4. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.5. Condições de Gerais:**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.6. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS  
LTDA  
CNPJ: 01.640.262/0001-83

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90120/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007494**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90120, de 26 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA  
CNPJ: 10.461.807/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2.880	AMPOLA	ALPROSTADIL 500 MCG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	PHARMEDICE	R\$ 446,00	R\$ 1.284.480,00
4	360	FRASCO	PIMARICINA 5% (50MG/ML) SOLUCAO OFTALMICO 5 ML FRASCO (MANIPULADO)	PHARMEDICE	R\$ 110,75	R\$ 39.870,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.324.350,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA  
CNPJ: 10.461.807/0001-85

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90120/2025

A Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90120/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007494, conforme segue:

CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA  
CNPJ: 01.640.262/0001-83, o valor adjudicado R\$ 40.924,80

PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA  
CNPJ: 10.461.807/0001-85, o valor adjudicado R\$ 1.324.350,00

ITEM SEM SUCESSO  
ITEM DESERTO: 2.

O valor total adjudicado R\$ 1.365.274,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 661, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando a Declaração de Exercício - SGD nº 2025/31009/117768;

Considerando a solicitação do Diretor de Polícia do Interior, através do SGD nº 2025/31009/117768;

RESOLVE:

LOTAR CRISTIANE AGUIAR BRITO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 859105-2, na Diretoria de Polícia do Interior, com efeito retroativo a 03/11/2025.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 666, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando a Declaração de Exercício - SGD nº 2025/31009/117768;

Considerando a solicitação do Diretor de Polícia da Capital, através do SGD nº 2025/31009/117768;

RESOLVE:

LOTAR SÉRGIO HENRIQUE MORAES LOPES, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 514886-2, na Diretoria de Polícia da Capital, com efeito retroativo a 10/11/2025.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 680, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que o Diretor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER estará em gozo de férias no período de 13/11/2025 a 02/12/2025, bem como a solicitação por meio do Ofício nº 158/2025/CIOPAER - SGD nº 2025/31009/119987, com a manifestação favorável da Superintendente de Segurança Integrada;

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito retroativo a 13/11/2025, o servidor THIAGO ANDREY TENÓRIO, Oficial Investigador de Polícia, número funcional 1061615-1, para responder pela Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, no período de 13/11/2025 a 02/12/2025, durante as férias do titular.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 682, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, através do OFÍCIO Nº 409/2025/DPC/DGPC/SSP - SGD Nº 2025/31009/120037, bem como que a Delegacia-Geral da Polícia Civil se manifestou pela suspensão das férias do servidor adiante mencionado, em razão da necessidade do serviço,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias do servidor LEANDRO BORGES DA NÓBREGA, Oficial Investigador de Polícia, matrícula nº 11590343-1, previstas para o período de 22/12/2025 a 02/01/2026, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/07/2026 a 17/07/2026.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo: 2025 41000 000688

Termo nº 209/2025

Concedente: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Parceiro: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE TOCANTINÓPOLIS -TO

CNPJ: 01.147.744/0001/94

Objeto: Adquirir materiais e insumos essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE TOCANTINÓPOLIS -TO, de acordo com as informações contidas no Espelho da Programação nº 170000020230009 e Funcional Programática nº 082445131219G0017, proveniente de Emenda de Bancada para estruturação da rede de serviços do SUAS

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: nº 08.245. 1161. 4289

Natureza de Despesa: 33.50.41

Fonte de recurso: 6603120000

Data da assinatura: 11/11/2025

Vigência: Este Termo de Fomento terá vigência de doze (12) meses, contados a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018

Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Concedente

MARIA DE NAZARE BRAGA BARROSO - Parceiro

Fiscal Titular do Contrato: Marleny Gracias da Silva; Nº funcional: 64526

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 457, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o repasse de recurso do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais ao município de Sandolândia - TO que prestou contas do exercício de 2024 fora do prazo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092 e artigo 2º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei de nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a Portaria SETAS Nº 76, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos exercícios de 2023 a 2026, publicada na edição de nº 6064, de 01 de setembro de 2023 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 232ª Reunião Ordinária do dia 13 de Novembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o repasse, no exercício de 2025, do recurso oriundo do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais ao município de Sandolândia - TO, que apresentou a prestação de contas do ano de 2024 fora do prazo, com fulcro no art. 11 da Portaria - SETAS nº 76/2023 supracitada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NÁGILA PRAIGIDA  
Conselheira Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 458, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao período de Janeiro a Junho, exercício de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092 e artigo 2º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, art. 4º, inc. XII do Regimento Interno do CEAS aprovado pela Resolução nº 445, de 22 de maio de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado, Edição nº 6.824, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a deliberação do Colegiado na Plenária da 232ª Reunião Ordinária do dia 13 de Novembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao período de Janeiro a Junho, exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NÁGILA PRAIGIDA  
Conselheira Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 459, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a homologação da Delegação Estadual para participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e das propostas aprovadas na 15ª Conferência Estadual para o Estado e para União .

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092 e art. 4º, inc. XIII do Regimento Interno do CEAS aprovado pela Resolução nº 445, de 22 de maio de 2025, publicado do Diário Oficial do Estado, Edição nº 6.824, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO as orientações normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio de Resoluções, Informes, dentre outros, para realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução de nº 454, de 26 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E., Edição nº 6.908;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em Reunião Extraordinária, em formato virtual, realizada no dia 24 de Outubro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Delegação de representação Estadual eleita para participar da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, bem como o Registro das Deliberações priorizadas pela Plenária Final da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social direcionadas para o próprio Estado e para a União, conforme planilhas I e II a seguir:

**I - Delegação Estadual:**

REPRESENTAÇÃO: DELEGADOS GOVERNO		
Nº	TITULARES:	SUPLENTES:
1	Andressa Rute Souza Ferreira	Almir Gabriel Gomes Martins
2	Darley Macedo Rodrigues Dias	Aurinete costa G. Martins
3	Débora Ribeiro Duarte	Cássia Heller Araújo e Silva
4	Débora Luzia Sales Nunes	Cristhyanne B. Garcez Barbosa
5	Dhiego Henrique Silva dos Santos	Coraci Ferreira Rodrigues
6	Diomar Dias Ferreira	Edvilson Rufino

## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 540/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º da Constituição do Estado e ato nº 2.583 - NM, de 14 de outubro de 2025, Diário Oficial nº 6.919;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
265/2025	2025/87011/000667	META CROMO LTDA/ CNPJ: 44.855.643/0001-92	Contratação de empresa especializada para confecção de Blocos de notas, aventais e toucas, os quais serão utilizados ao longo da execução do projeto Tocantins Recebe Bem que acontecerá nas 07 (sete) regiões turísticas do Estado do Tocantins, compreendendo os 49 (quarenta e nove) municípios, com execução de ações específicas por segmentação turística, conforme as vocações presentes nas regiões, sendo consideradas as especificidades das comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas) envolvidas.
Fiscal:	Suplentes:		
BEATRIZ LUSTOSA NOLETO Nº Funcional: 11844108-4	SILAS MOURA XAVIER DE SA, Nº Funcional: 11840358-3		

## Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7	Eliane de Souza Ribeiro	Elenice de Souza e Silva
8	Euclides Lima de Alencar	Eleuzia Maria Ferreira
9	Giovane Vitorino de Oliveira	Elizangela P. Aguiar
10	Jacira de Almeida Bezerra	Francisca das Chagas Pereira
11	Joana Mikaelly Conceição Lima	Giselle Lima dos Santos
12	Josirene da Silva Lima	Kássia Rita Cardoso Ribeiro
13	Joyce Aparecida Pinto Valeti	Maldinni Rodrigues da Silva
14	Julliane dos Santos Bezerra	Maria Joeline de Carvalho
15	Luicidalva Campos de Souza	Maria José da Silva Miranda
16	Luiz Fernando S. de Araújo	Núbia de Souza Carneiro
17	Maria Salomé Lima Carneiro Sales	Neilza Alves Parente
18	Nayane da Conceição Almeida	Raquel da Silva Lopes

REPRESENTAÇÃO: DELEGADOS SOCIEDADE CIVIL		
Nº	TITULARES:	SUPLENTES:
Segmento: Usuárias (os)		
1	João de Deus Leal	Aparecida da Silva Gomes
2	Maria Aurora Nonato Moreira	Eielson Pereira de Souza
3	Maria das Mercês Alves de Souza	Ivoneite Alves Medrado
4	Pedro Rodrigues da Cunha	Maria José Paulino Freitas da Silva
5	Samara Cristina de Carvalho Ribeiro	Marilene Rodrigues Ramalho
6	Wendel Junior Rodrigues de Jesus	Raimunda Almeida de Souza
Segmento: Trabalhadoras (es)		
1	Ana Pereira Negri Muta	Antônio Jardim de Melo
2	Deroci Junior Martins de Souza	Luzeni Ribeiro Lima
3	Emanuel Airis do Nascimento	Elda Vanio da Cruz
4	Janelma Santana Martins Vitor	Jocelia Alves da Silva
5	Luciene Alves dos Santos	Marineiva Pereira dos Santos da Silva
6	Ronald Pelis Teixeira	Zulmira Bezerra
Segmento: Entidades e Organizações		
1	Denise Maia de Souza Carvalho	Carleon C. da Silva
2	Ivanilde Souza Moraes	Mafalda Crisóstomo do Carmo
3	Karley Maria da Silva Ferreira	Maria José Pereira de Souza
4	Manuel Maciel Cardoso	Maia Mirtes Pereira Aguiar
5	Sonia Maria Lopes da Solidade	Vilton Gonçalves de Almeida
6	Valdirene Marques dos santos	

## II - Deliberações priorizadas pela Plenária Final para o Estado e para a União:

Deliberações da Conferência Estadual para o próprio Estado		Eixo:
1	Instituir a vigilância socioassistencial em âmbito estadual, com dados de monitoramento e avaliação contínua dos serviços.	1
2	Implantar Serviços Estaduais de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI)	
3	Realizar Concurso Público para o quadro de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as categorias e diretrizes estabelecidas na NOB/RH-SUAS-2006	2
4	Implantar a Escola Estadual do SUAS	
5	Implantar um Painel Estadual de Monitoramento e Acompanhamento de Indicadores da Política de Assistência Social, com acesso público e dados	3
6	Desagregados por município, garantindo transparência, controle social, planejamento estratégico e qualificação da tomada de decisão em todos os níveis de gestão do SUAS	4
7	Promover o acompanhamento contínuo dos Conselhos Municipais de Assistência Social, oferecendo assessoramento técnico, formações continuadas e suporte através de visitas técnicas in loco pelo CEAS/TO, com vistas a fortalecer a atuação dos conselheiros, qualificar o controle social, aprimorar o desenvolvimento e monitoramento das ações da assistência social	
8	Fortalecer a CIB e CEAS, garantindo estrutura adequada para as reuniões, transmissões ao vivo, gravações e realizar reuniões descentralizadas e regionalizadas	
9	Garantir o cofinanciamento dos serviços PSB e PSE de forma regular e automática aos 139 municípios	
10	Transferir o benefício eventual de forma regular e automática de recursos oriundos do tesouro estadual com reajuste anual de acordo com o índice definido na CIB/TO e CEAS/TO	5
Deliberações da Conferência Estadual para a União		Eixos
1	Pactuar a expansão das equipes volantes considerando a realidade e diversidade territorial	1
2	Fortalecer e aperfeiçoar a política nacional de educação permanente do SUAS (PNEP- SUAS), bem como reformar e ampliar o Programa Capacita SUAS	2
3	Ampliar o critério de renda per capita para a concessão do BPC para até 1/2 salário mínimo, bem como garantir o aumento de até 25% do benefício para o cuidador permanente	3
4	Garantir que a conferência aconteça de acordo com o que está na normativa NOB/SUAS no artigo 117, onde prevê que ocorra de 4 em 4 anos, e que de 2 em 2 anos sejam realizadas avaliações das propostas que foram aprovadas nas conferências anteriores, por meio de reunião ampliadas e regionalizadas	4
5	Aprovar a PEC 383/2017 que prevê a destinação obrigatória de recursos para a assistência social	5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA NÁGILA PRAIGIDA  
Conselheira Presidente

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Kleiryenne Aguiar Costa Cortez; Nº Funcional: 751616-1, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Romildo Santos  
Secretário do Turismo

#### PORTARIA Nº 541/2025/GABSEC/SETUR, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º da Constituição do Estado e ato nº 2.583 - NM, de 14 de outubro de 2025, Diário Oficial nº 6.919;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/MATRÍCULA	CIDADE
010200.00618/2025	87010.000376/2025	2025/87011/000724	APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES AGROPECUARIAS NO ESTADO DO TOCANTINS 2025 EM XAMBÍOIA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	XAMBÍOIA - TO
010422.00632/2025	87010.000379/2025	2025/87011/000733	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 16ª EXPOXAMBÍOIA, DE 13/11/2025 - 15/11/2025 EM XAMBÍOIA - TO	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	XAMBÍOIA - TO
010200.00650/2025	87010.000384/2025	2025/87011/000739	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE XAMBÍOIA DIA 13/11/2025	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	XAMBÍOIA - TO
010200.00647/2025	87010.000383/2025	2025/87011/000737	REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO DIA 14/11/2025	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	BREJINHO DE NAZARÉ
010200.00637/2025	87010.000382/2025	2025/87011/000736	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO DIA 15/11/2025	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	DUERÉ-TO
010200.00649/2025	87010.000381/2025	2025/87011/000738	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	PONTE ALTA DO TOCANTINS

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

Romildo Santos  
Secretário do Turismo

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000667  
Contrato nº: 265/2025/GABSEC/SETUR  
Contratante: Secretaria do Turismo  
Contratada: META CROMO LTDA  
CNPJ: 44.855.643/0001-92

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para confecção de Blocos de notas, aventais e toucas, os quais serão utilizados ao longo da execução do projeto Tocantins Recebe Bem que acontecerá nas 07 (sete) regiões turísticas do Estado do Tocantins, compreendendo os 49 (quarenta e nove) municípios, com execução de ações específicas por segmentação turística, conforme as vocações presentes nas regiões, sendo consideradas as especificidades das comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas) envolvidas.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 500

Ação: 4340

Data da Assinatura: 17/11/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025, ou até a utilização do quantitativo dos itens deste objeto, a partir da sua assinatura. Desde que solicitado em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência com aprovação pela contratante e realizado por meio de aditivo de prazo.

Signatários: Romildo Santos Barbosa - Representante da Contratante/ Ariosvaldo de Sousa Vale - Representante Legal da Contratada.

**AEM****PORTARIA Nº 97, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42 da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

CONSIDERANDO Ofício Circular SECAD/Nº 133/2025/GASEC, de 04 de novembro de 2025, que solicita providenciar o inventário de bens moveis e de consumo do exercício de 2025, da Agência de metrologia, avaliação da conformidade, inovação e tecnologia do estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens moveis e de consumo desta Agência:

- I. Luciana Castro de Saboia Oliveira, matrícula nº 1289110-1;
- II. Aldenor Ferreira de França, matrícula nº 672091-8;
- III. Aparecida Maria De Jesus, matrícula nº 868775-1.

Art. 2º Designar o servidor Luciana Castro de Saboia Oliveira, matrícula nº 1289110-1, Presidente da Comissão Permanente de Almoarifado;

Art. 3º A Comissão Permanente de Almoarifado deverá:

I - No Sistema de Almoarifado, emitir o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos matérias em estoque;

II - Conferir a existência e localização dos materiais constantes no Almoarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias.

III - Elaborar relatório conclusivo informando ao ordenador de Despesa a relação de matérias de uso descontinuado e matérias em desuso;

IV - Receber da área de Almoarifado a relação de materiais em estoque;

V - Verificar as atualizações dos instrumentos de registros de entrada e saída;

VI - Verificar se os quantitativos do estoque físico conferem com o relatório de inventário;

VII - Verificar a situação da guarda, segurança e estado de conservação dos materiais estocados;

VIII - Verificar se os materiais armazenados se encontram dentro da data de validade;

IX - Verificar se há itens inservíveis, danificados, fora de uso e extraviados;

X - Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando as informações dos procedimentos realizados, a situação geral do Almoarifado da Unidade Gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

XI - Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

XII - Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos materiais do Almoarifado; e entregar o relatório final ao dirigente máximo da Unidade Gestora para providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES  
Presidente da AEM-TO

**PORTARIA Nº 98, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA GRIGOLO, portador do CPF nº XXX.XXX.493-38, lotada na Chefia da Assessoria de Comunicação, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Chefe da Assessoria de Comunicação da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES  
Presidente

**PORTARIA Nº 99, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA, portador do CPF nº XXX.XXX.601-91, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES  
Presidente

**PORTARIA Nº 100, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS ROCHA DA COSTA, portador do CPF nº XXX.XXX.521-93, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES  
Presidente

**PORTARIA Nº 101, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RONAN DORNELES DE SOUSA, portador do CPF nº XXX.XXX.131-04, lotado na Diretoria de Pesos e Medidas, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Auxiliar Metrológico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES  
Presidente

**AGETO****ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 2.094 - NM, Diário Oficial nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, a dar reinício à Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Quartel do Corpo de Bombeiros Militar (3ª CIA/1º BBM) no município de Paraíso do Tocantins - TO, de conformidade com o contrato 00007/2024, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Presidente - Interveniente

ENG. CIVIL CANDIDO F. COLINO JR  
Superintendente de Obras Públicas

THIAGO FRANCO SANTANA  
Comandante-geral e de Ações de Defesa - Ordenador

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 013/2023 Processo nº 2024/38960/000318.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento referente à 17ª Medição, no valor de R\$ 2.612.869,12 (dois milhões, seiscentos e doze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos, e à 22ª Medição, no valor de R\$ 525.464,87 (quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando o montante de R\$ 3.138.333,99 (três milhões, cento e trinta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), em razão da necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo 013/2023, que contratou empresa especializada para a execução de serviço de conservação da malha rodoviária do Tocantins, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP.

Valor: R\$ 3.138.333,99 (três milhões, cento e trinta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Natureza da Despesa 449092 e 449051, Fonte 2.756.0000000 888888.

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2025.

Signatários: ANTONIO TRABULSI SOBRINHO - Representante da Contratante.

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO  
DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020**

Retificação do extrato publicado em 17 de novembro de 2025 no DOE 6.942:

Onde se lê:

SIGNATÁRIOS: Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante Legal da Contratante.

Marília Rodrigues do Carmo - Representante Legal da Contratada.

Leia-se:

SIGNATÁRIOS: Antonio Trabulsi Sobrinho - Representante Legal da Contratante.

Márcio Henrique Camargo Santos - Representante Legal da Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/38970/000056**

A Agente de Contratação da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base nas normas constantes na LEI FEDERAL nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO ESTADUAL Nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Decreto Federal nº 11.462/23, torna público para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, do tipo MENOR PREÇO, objeto: Contratação de empresa para instalação de reservatórios residenciais de 500 litros nos municípios de concessão pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NANAI ENGENHARIA LTDA. CNPJ 39.230.949/0001-13

LOTE 1					
SEQ.	SERVIÇO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros, no município de Aragominas, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	ARAGOMINAS	222	R\$ 2.999,38	R\$ 665.862,36
2	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Carmolândia, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	CARMOLÂNDIA	147	R\$ 3.190,00	R\$ 468.930,00
3	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Luzinópolis, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	LUZINÓPOLIS	203	R\$ 3.190,00	R\$ 647.570,00
4	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Maurilândia do Tocantins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	212	R\$ 3.206,00	R\$ 679.672,00
5	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Muricilândia, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	MURICILÂNDIA	181	R\$ 3.176,00	R\$ 574.856,00
6	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Pau D'arco, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	PAU D'ARCO	275	R\$ 3.170,00	R\$ 871.750,00
7	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Piraquê, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	PIRAQUÊ	120	R\$ 3.230,00	R\$ 387.600,00
8	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Riachinho, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	RIACHINHO	206	R\$ 3.176,00	R\$ 654.256,00
9	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Sampaio, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	SAMPAIO	327	R\$ 3.170,00	R\$ 1.036.590,00
10	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Santa Terezinha do Tocantins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	157	R\$ 3.215,00	R\$ 504.755,00
11	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de São Bento do Tocantins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	SÃO BENTO DO TOCANTINS	267	R\$ 3.168,00	R\$ 845.856,00
VALOR TOTAL: R\$					R\$ 7.337.697,36

**1. CONDIÇÕES GERAIS:**

**1.1. PRAZO DE VALIDADE**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os serviços serão executados nos municípios atendidos pela ATS, conforme a distribuição com quantitativo informada no quadro acima seguindo a divisão por lotes, para atender as residências dos beneficiários.

**1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecida no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.066/2023.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**1.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

1.4.1. As medições serão mensais e unitárias, baseadas nas avaliações dos serviços realizados e em comparação com a planilha orçamentária, feitas pela ATS, através do Fiscal do Contrato, devidamente acompanhado por representante designado pela CONTRATADA; 1.4.2. Constarão nas medições os nomes dos profissionais que acompanham a execução da obra como representantes da CONTRATADA, com a finalidade de registrar os períodos de atuação desses profissionais. Os representantes devem estar efetivamente credenciados pela CONTRATADA;

**1.4.3. Do Recebimento:**

1.4.3.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

1.4.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

1.4.3.3. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

1.4.3.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

1.4.3.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

1.4.3.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

1.4.3.10. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

1.4.3.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/21);

1.4.3.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

1.4.3.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4.3.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhar ao gestor para recebimento definitivo;

1.4.3.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

1.4.3.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.4.3.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

1.4.3.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

1.4.3.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

1.4.3.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para liquidação e pagamento;

1.4.3.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

1.4.3.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 1.4.4. Liquidação:

1.4.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

1.4.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a apagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.4.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

1.4.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

1.4.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:  
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;  
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

1.4.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

1.4.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

1.4.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

1.4.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### 1.5. DAS ASSINATURAS:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO-ATS.

Palmas - TO, 28 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO      NANAI ENGENHARIA LTDA.  
BECKMAN  
GESTOR

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/38970/000056

A Agente de Contratação da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base nas normas constantes na LEI FEDERAL nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO ESTADUAL Nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Decreto Federal nº 11.462/23, torna público para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, do tipo MENOR PREÇO, objeto: Contratação de empresa para instalação de reservatórios residenciais de 500 litros nos municípios de concessão pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 10.603.531/0001-40

LOTE 2					
SEQ.	SERVIÇO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$:
12	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Barra do Ouro, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	BARRA DO OURO	300	R\$ 3.161,57	R\$ 948.471,00
13	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Bernardo Sayão, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	BERNARDO SAYÃO	247	R\$ 3.189,53	R\$ 787.813,91
14	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Brasília do Tocantins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	160	R\$ 3.279,56	R\$ 524.729,60
15	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Centenário, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	CENTENÁRIO	158	R\$ 3.294,76	R\$ 520.572,08
16	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Couto Magalhães, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	COUTO MAGALHÃES	298	R\$ 3.197,27	R\$ 952.786,46
17	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Itaporã, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	ITAPORÃ DO TOCANTINS	158	R\$ 3.292,28	R\$ 520.180,24
18	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Juarina, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	JUARINA	132	R\$3.298,06	R\$ 435.343,92
19	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Palmeirante, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	PALMEIRANTE	228	R\$ 3.199,75	R\$ 729.543,00
20	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Recursolândia, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	RECURSOLÂNDIA	187	R\$ 3.299,96	R\$ 617.092,52
21	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Tupiratins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	TUPIRATINS	144	R\$ 3.299,79	R\$ 475.169,76
VALOR TOTAL: R\$					R\$ 6.511.702,49

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS:

##### 1.1. PRAZO DE VALIDADE

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

##### 1.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços serão executados nos municípios atendidos pela ATS, conforme a distribuição com quantitativo informada no quadro acima seguindo a divisão por lotes, para atender as residências dos beneficiários.

##### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.066/2023.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

1.4.1. As medições serão mensais e unitárias, baseadas nas avaliações dos serviços realizados e em comparação com a planilha orçamentária, feitas pela ATS, através do Fiscal do Contrato, devidamente acompanhado por representante designado pela CONTRATADA;

1.4.2. Constarão nas medições os nomes dos profissionais que acompanham a execução da obra como representantes da CONTRATADA, com a finalidade de registrar os períodos de atuação desses profissionais. Os representantes devem estar efetivamente credenciados pela CONTRATADA;

##### 1.4.3. Do Recebimento:

1.4.3.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

1.4.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

1.4.3.3. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.;

1.4.3.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

1.4.3.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (art. 23, VII, Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

1.4.3.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

1.4.3.10. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

1.4.3.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/21);

1.4.3.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

1.4.3.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4.3.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhar ao gestor para recebimento definitivo;

1.4.3.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

1.4.3.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.4.3.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

1.4.3.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

1.4.3.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

1.4.3.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para liquidação e pagamento;

1.4.3.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

1.4.3.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 1.4.4. Liquidação:

1.4.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

1.4.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.4.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

1.4.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

1.4.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:  
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;  
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

1.4.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

1.4.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

1.4.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

1.4.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### 1.5. DAS ASSINATURAS:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO-ATS.

Palmas - TO, 28 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE  
BECKMAN CONSTRUÇÃO LTDA.  
GESTOR

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/38970/000056

A Agente de Contratação da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base nas normas constantes na LEI FEDERAL nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO ESTADUAL Nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Decreto Federal nº 11.462/23, torna público para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, do tipo MENOR PREÇO, objeto: Contratação de empresa para instalação de reservatórios residenciais de 500 litros nos municípios de concessão pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 10.603.531/0001-40

LOTE 3					
SEQ.	SERVIÇO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$:
22	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Caseara, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	CASEARA	312	R\$ 3.043,68	R\$ 949.628,16
23	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Lagoa do Tocantins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	LAGOADO TOCANTINS	255	R\$ 3.015,36	R\$ 768.916,80
24	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Lajeado, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	LAJEADO	251	R\$ 3.017,02	R\$ 757.272,02

25	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Marianópolis do Tocantins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	266	R\$ 3.041,83	R\$ 809.126,78
26	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Monte Santo do Tocantins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	MONTE SANTO DO TOCANTINS	142	R\$ 3.088,47	R\$ 438.562,74
27	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Novo Acordo, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	NOVO ACORDO	352	R\$ 3.004,81	R\$ 1.057.693,12
28	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Rio dos Bois, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	RIO DOS BOIS	153	R\$ 3.290,15	R\$ 503.392,95
29	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Santa Tereza do Tocantins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	190	R\$ 3.244,66	R\$ 616.485,40
30	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de São Félix do Tocantins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	116	R\$ 3.310,75	R\$ 384.047,00
31	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Tocantínia, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	TOCANTÍNIA	298	R\$ 3.209,74	R\$ 956.502,52
32	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Tupirama, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	TUPIRAMA	137	R\$ 3.310,14	R\$ 453.489,18
33	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Aurora do Tocantins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	AURORA DO TOCANTINS	268	R\$ 3.310,77	R\$ 887.286,36
VALOR TOTAL: R\$					R\$ 8.582.403,03

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS:

##### 1.1. PRAZO DE VALIDADE

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

##### 1.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços serão executados nos municípios atendidos pela ATS, conforme a distribuição com quantitativo informada no quadro acima seguindo a divisão por lotes, para atender as residências dos beneficiários.

##### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.066/2023.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

1.4.1. As medições serão mensais e unitárias, baseadas nas avaliações dos serviços realizados e em comparação com a planilha orçamentária, feitas pela ATS, através do Fiscal do Contrato, devidamente acompanhado por representante designado pela CONTRATADA; 1.4.2. Constarão nas medições os nomes dos profissionais que acompanham a execução da obra como representantes da CONTRATADA, com a finalidade de registrar os períodos de atuação desses profissionais. Os representantes devem estar efetivamente credenciados pela CONTRATADA;

#### 1.4.3. Do Recebimento:

1.4.3.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

1.4.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

1.4.3.3. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.;

1.4.3.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

1.4.3.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (art. 23, VII, Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

1.4.3.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório de entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

1.4.3.10. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

1.4.3.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/21);

1.4.3.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

1.4.3.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4.3.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhar ao gestor para recebimento definitivo;

1.4.3.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

1.4.3.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.4.3.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

1.4.3.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

1.4.3.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

1.4.3.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para liquidação e pagamento;

1.4.3.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

1.4.3.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 1.4.4. Liquidação:

1.4.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

1.4.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a apagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.4.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

1.4.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

1.4.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:  
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;  
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

1.4.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

1.4.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

1.4.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

1.4.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### 1.5. DAS ASSINATURAS:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO-ATS.

Palmas - TO, 28 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE  
BECKMAN CONSTRUÇÃO LTDA.  
GESTOR

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/38970/000056

A Agente de Contratação da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, com base nas normas constantes na LEI FEDERAL nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO ESTADUAL Nº 6.606, de 28 de março de 2023 e Decreto Federal nº 11.462/23, torna público para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, do tipo MENOR PREÇO, objeto: Contratação de empresa para instalação de reservatórios residenciais de 500 litros nos municípios de concessão pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 10.603.531/0001-40

LOTE 4					
SEQ.	SERVIÇO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$:
34	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Conceição do Tocantins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	279	R\$ 3.359,26	R\$ 937.233,54

35	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Crixás do Tocantins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	CRIXÁS DO TOCANTINS	78	R\$ 3.479,61	R\$ 271.409,58
36	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Fátima, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	FÁTIMA	252	R\$ 3.329,91	R\$ 839.137,32
37	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Ipueiras, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	IPUEIRAS	79	R\$ 3.514,64	R\$ 277.656,56
38	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Nova Rosalândia, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	NOVA ROSALÂNDIA	177	R\$ 3.359,18	R\$ 594.574,86
39	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Novo Jardim, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	NOVO JARDIM	166	R\$ 3.339,95	R\$ 554.431,70
40	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Pugmil, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	PUGMIL	151	R\$ 3.379,10	R\$ 510.244,10
41	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Sandolândia, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	SANDOLÂNDIA	218	R\$ 3.354,80	R\$ 731.346,40
42	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de São Salvador do Tocantins, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	183	R\$ 3.299,99	R\$ 603.898,17
43	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Sucupira, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	SUCUPIRA	116	R\$ 3.219,78	R\$ 373.494,48
44	Instalação de reservatórios residenciais de 500 litros no município de Taipas, conforme planilhas orçamentárias em anexo ao edital.	TAIPAS	149	R\$ 3.279,72	R\$ 488.678,28
				VALOR TOTAL: R\$	R\$ 6.182.104,99

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS:

##### 1.1. PRAZO DE VALIDADE

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

##### 1.2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os serviços serão executados nos municípios atendidos pela ATS, conforme a distribuição com quantitativo informada no quadro acima seguindo a divisão por lotes, para atender as residências dos beneficiários.

##### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência conforme estabelecida no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.066/2023.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

1.4.1. As medições serão mensais e unitárias, baseadas nas avaliações dos serviços realizados e em comparação com a planilha orçamentária, feitas pela ATS, através do Fiscal do Contrato, devidamente acompanhado por representante designado pela CONTRATADA; 1.4.2. Constarão nas medições os nomes dos profissionais que acompanham a execução da obra como representantes da CONTRATADA, com a finalidade de registrar os períodos de atuação desses profissionais. Os representantes devem estar efetivamente credenciados pela CONTRATADA;

##### 1.4.3. Do Recebimento:

1.4.3.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

1.4.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

1.4.3.3. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

1.4.3.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e arts. 22, X e 23, VII do Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

1.4.3.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (art. 23, VII, Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

1.4.3.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

1.4.3.10. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

1.4.3.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/21);

1.4.3.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

1.4.3.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4.3.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhar ao gestor para recebimento definitivo;

1.4.3.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

1.4.3.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

1.4.3.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

1.4.3.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

1.4.3.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

1.4.3.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

1.4.3.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para liquidação e pagamento;

1.4.3.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

1.4.3.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

##### 1.4.4. Liquidação:

1.4.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

1.4.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a apagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.4.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

1.4.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

1.4.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:  
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;  
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

1.4.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

1.4.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

1.4.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

1.4.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### 1.5. DAS ASSINATURAS:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Palmas - TO, 28 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN  
GESTOR

RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024 AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90012/2024, Processo Administrativo nº 2024/38970/000056, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS RESIDENCIAIS DE 500 LITROS NOS MUNICÍPIOS DE CONCESSÃO PELA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP.

39.230.949/0001-13 - NANAI ENGENHARIA LTDA.  
LOTE 01 - Valor total adjudicado de R\$ 7.337.697,36 (sete milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

10.603.351/0001-40- RIBEIRO SILVASERVIÇOSDECONSTRUÇÃO LTDA.  
LOTE 02 - Valor total adjudicado de R\$ 6.511.702,49 (seis milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e dois reais e quarenta e nove centavos).

10.603.351/0001-40 - RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
LOTE 03 - Valor total adjudicado de R\$ 8.582.403,03 (oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e três centavos).

10.603.351/0001-40 - RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
LOTE 04 - Valor total adjudicado de R\$ 6.182.104,99 (seis milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e quatro reais e noventa e nove centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas - TO, 28 de março de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

#### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.036/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.036/2025, Processo Administrativo nº 2025.27000.011413, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a construção: de guarita padrão, passarela coberta, central de GLP e reforma geral da escola (adaptação de cozinha/refeitório, banheiros/vestiários, substituição da rede elétrica e pintura geral, do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, em Porto Nacional-TO.

ENGPALMAS SOLUCOES LTDA - 38.062.973/0001-28

O valor total adjudicado de R\$ 1.954.500,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Palmas -TO, 18 de novembro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

#### PORTARIA ATI Nº 109/2025/GABPRES/ATI, DE 18/11/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 2.164 - NM, Diário Oficial No. 6.897 de 12 de setembro de 2025.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/11/2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATI Nº 109/2025/GABPRES/ATI,  
DE 18/11/2025.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Ronne Márcio Piagem Milhomens	739513-2	Gerente de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação

PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivos	Servidor Responsável/Suplente	Matrícula	Cargo	
Manutenção da Agência de Tecnologia da Informação	Titular: Afrânio Vilar Freire de Carvalho	1079557-1	Presidente	
	Suplente: Cristina Pereira de Oliveira	713317-1	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	
Promover a transformação digital dos serviços públicos com o foco do cidadão	Titular: Afrânio Vilar Freire de Carvalho	1079557-1	Presidente	
	Suplente: Cristina Pereira de Oliveira	713317-1	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação	
Nº	Ação	Servidor Responsável/Suplente	Matrícula	Cargo
4363	Gestão de sistemas de informação	Titular: José Ribeiro neto	189586-4	Superintendente de Sistemas de Informação
		Suplente: Stefan Queiroz Barbosa	11235705-1	Diretor de Sistemas de Informação
4364	Modernização da gestão e governança de TI	Titular: Cristina Pereira de Oliveira	713317-1	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação
		Suplente: Adams Cirino Gregório	985366-2	Diretor de Gestão de Projetos, Processos e Inovação
4365	Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações	Titular: Periano Catani Cardoso Arantes	1234625-2	Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Suplente: Elenilson da Silva Amorim	1258974-5	Gerente de infraestrutura
4366	Reestruturação da Agência de Tecnologia da Informação	Titular: Célio Pinheiro de Oliveira Júnior	1127160-4	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
PROGRAMA DE GESTÃO: 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	Ação	Servidor Responsável/Suplente	Matrícula	Cargo
4324	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Célio Pinheiro de Oliveira Júnior	1127160-4	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
4326	Manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Célio Pinheiro de Oliveira Júnior	1127160-4	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
4330	Manutenção dos serviços de informática.	Titular: Periano Catani Cardoso Arantes	1234625-2	Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Suplente: Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos	1101129-4	Diretoria de Suporte e Serviços
4513	Manutenção dos recursos humanos.	Titular: Célio Pinheiro de Oliveira Júnior	1127160-4	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração

ATS

PORTARIA Nº 105/2025/GABPRES/ATS,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Guilherme Davi Gonçalves Mat. 11661445-1	Jodson de Castro Ramos Mat. 11653833-1	Amilton Jacomin Mat. 11180404-1	77/2025	RICARDO MAGNUSSEN - LTDA	Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços tubulares profundos através de máquinas perfuratriz, visando atender às demandas desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 18 de novembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO  
Presidente - ATS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/38970/000058  
CONTRATO Nº 77/2025  
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
CONTRATADA: RICARDO MAGNUSSON LTDA  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para perfuração de poços tubulares  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
NATUREZA DE DESPESA: 30.90.30  
FONTE: 1.799.0000.240  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025  
SIGNATÁRIOS: PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante  
ANDERSON ZANCHETTA - Representante Legal da Contratada.

**DETRAN**

#### PORTARIA Nº 1308/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6919/2025, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 56/2025	2025.32470.000321	Departamento Estadual de Trânsito & SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA	Contratação de empresa especializada em sinalização viária (horizontal, vertical, dispositivos auxiliares, dispositivos de segurança) a ser executada em vias públicas urbanas, localizadas no Estado do Tocantins, com o objetivo de melhorar a fluidez e a segurança no trânsito.
Fiscal	LAURA FERNANDA SILVA NEPOMUCENO - Mat. Nº 11629630-5		
Suplente	WESLEY SERPA BARBOSA SILVA - Mat. Nº 115340280-3		
Fiscal Técnico	ENILDO DE JESUS LEITE - Mat. Nº 930742-6		
Suplente	MÁRCIO LOPES DE SOUZA - Mat. Nº 824528-6		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO  
Presidente do Detran/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002136/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
BIG3989/TO	DETRAN	SJ00P2200W	15/11/2025	22:59	6769-0
TVA6G64/TO	DETRAN	SJ00P2200Y	15/11/2025	23:34	6637-2
TVA6G64/TO	DETRAN	SJ00P2200Z	15/11/2025	23:52	5010-0
HOD1692/TO	DETRAN	SJ00PQ8004	16/11/2025	00:22	6548-0
MWIT742/TO	DETRAN	SJ00P41017	16/11/2025	00:26	6530-0
RMA1H18/TO	DETRAN	SJ00NH8005	15/11/2025	21:10	6050-1
RSF0C61/TO	DETRAN	SJ00NH8006	15/11/2025	23:34	5738-0
RIN1G83/TO	DETRAN	SJ00NH8007	15/11/2025	20:58	5738-0
CTX3311/SP	DETRAN	DT00036212	14/11/2025	18:11	6580-0
MWG1472/TO	DETRAN	DT00037048	14/11/2025	18:14	6599-2
MWN4439/TO	DETRAN	DT00036213	14/11/2025	18:11	5045-0
QKI9B70/TO	DETRAN	DT00044347	14/11/2025	19:29	6408-0
QWA6964/TO	DETRAN	DT00041915	15/11/2025	18:18	6599-2
KEF0950/GO	DETRAN	DT00044349	14/11/2025	19:29	6599-2
MWT1E42/TO	DETRAN	DT00044411	14/11/2025	18:16	5045-0
RSBS189/TO	DETRAN	DT00042196	15/11/2025	01:29	7633-1
JHJ4C33/TO	DETRAN	DT00044613	15/11/2025	22:42	5185-1
OLJ7460/TO	DETRAN	DT00044620	16/11/2025	00:11	5185-1
MWY7181/TO	DETRAN	DT00033850	16/11/2025	08:50	6637-1
MWX4C10/TO	DETRAN	DT00041472	14/11/2025	18:35	5185-1
RMC2H84/TO	DETRAN	DT00041111	15/11/2025	00:01	7340-0
MWD3J91/TO	DETRAN	DT00042180	15/11/2025	00:05	5185-1
QEJ2387/PA	DETRAN	DT00043723	16/11/2025	15:57	5967-0
QKL7649/TO	DETRAN	DT00044363	16/11/2025	16:13	6599-2
AMA6418/TO	DETRAN	DT00044350	14/11/2025	19:41	6602-0
MWB6955/TO	DETRAN	DT00044351	14/11/2025	19:41	6602-0
MWW6A06/TO	DETRAN	DT00044352	14/11/2025	19:41	6408-0
RMA4B05/TO	DETRAN	DT00044353	14/11/2025	20:12	6408-0
NKX4869/GO	DETRAN	DT00037049	14/11/2025	18:19	5010-0
QKL7649/TO	DETRAN	DT00044361	16/11/2025	16:13	5045-0
EIB0H62/TO	DETRAN	DT00042271	15/11/2025	01:56	5185-1
TVA8J62/TO	DETRAN	DT00035411	16/11/2025	16:30	5010-0
AOV4J49/PR	DETRAN	DT00036214	16/11/2025	16:32	6726-1
MXD8D63/TO	DETRAN	DT00043724	16/11/2025	15:57	6610-2
HOV8846/TO	DETRAN	DT00037050	16/11/2025	16:48	5010-0
NSQ5E20/PA	DETRAN	DT00041477	15/11/2025	15:07	5193-0
MWT5111/TO	DETRAN	DT00035535	16/11/2025	17:24	5010-0
RMB2E24/TO	DETRAN	DT00043129	16/11/2025	17:38	5010-0
KDZ1D83/TO	DETRAN	DT00036217	16/11/2025	17:40	6637-2
NSQ5E20/PA	DETRAN	DT00041476	15/11/2025	15:07	6599-2
RMB7H31/TO	DETRAN	DT00039064	15/11/2025	20:57	5452-5
RWV9E28/PA	DETRAN	DT00039065	15/11/2025	21:01	5452-5

JGQ6754/TO	DETRAN	DT00043126	15/11/2025	21:10	5452-5
RIN2H17/TO	DETRAN	DT00042186	14/11/2025	23:16	7633-2
QKM9C22/TO	DETRAN	DT00044420	16/11/2025	16:36	5185-1
NSI8G11/TO	DETRAN	DT00042191	14/11/2025	23:36	5185-1
RIM6J02/TO	DETRAN	DT00035423	15/11/2025	21:55	6858-0
HNK9B92/PA	DETRAN	DT00035424	16/11/2025	12:04	5207-0
NSI8G11/TO	DETRAN	DT00042192	14/11/2025	23:36	6599-2
ROL2E72/TO	DETRAN	DT00042193	15/11/2025	00:50	5185-1
QKJ5679/TO	DETRAN	DT00044365	16/11/2025	17:06	6602-0
RMB7H05/TO	DETRAN	DT00043128	16/11/2025	17:22	5193-0
HQE6A92/TO	DETRAN	DT00044415	16/11/2025	17:26	6726-1
NMT9237/MA	DETRAN	DT00035420	16/11/2025	17:48	5010-0
OLL2J07/TO	DETRAN	DT00039066	15/11/2025	21:03	5452-5
QWF7D29/TO	DETRAN	DT00043125	15/11/2025	21:06	5452-5
MWH5471/TO	DETRAN	DT00044219	16/11/2025	18:10	7722-0
MWS7523/TO	DETRAN	DT00036220	16/11/2025	18:12	5010-0
PGH9173/TO	DETRAN	DT00044421	16/11/2025	16:45	5185-2
RSF9D00/TO	DETRAN	DT00035422	15/11/2025	21:26	6858-0
OTE5252/TO	DETRAN	DT00044618	15/11/2025	23:32	5185-1
TVC2B14/TO	DETRAN	DT00044488	15/11/2025	23:51	7633-1
PVQ4733/TO	DETRAN	DT00041473	14/11/2025	18:35	5185-1
RMB5B98/TO	DETRAN	DT00044359	16/11/2025	14:05	6637-2
RBP3B91/TO	DETRAN	DT00043722	16/11/2025	15:57	6610-2
OLI4F74/TO	DETRAN	DT00041112	15/11/2025	00:03	7340-0
SHU7A38/MG	DETRAN	DT00041916	16/11/2025	15:56	6696-1
RSB1J66/TO	DETRAN	DT00042181	15/11/2025	00:08	7340-0
QWC7B77/TO	DETRAN	DT00041113	15/11/2025	00:29	5185-1
GEP5E78/TO	DETRAN	DT00042182	15/11/2025	00:30	5185-1
RCI8D18/TO	DETRAN	DT00041114	15/11/2025	00:31	5185-1
PFE7D75/PE	DETRAN	DT00036414	15/11/2025	09:28	7722-0
PTW1E53/MA	DETRAN	DT00036416	15/11/2025	09:31	7722-0
QKH3C35/TO	DETRAN	DT00042704	15/11/2025	10:02	5010-0
QKH3C35/TO	DETRAN	DT00042705	15/11/2025	10:02	5118-0
EBZ7H79/SP	DETRAN	DT00036411	15/11/2025	09:14	7722-0
OGV8D96/TO	DETRAN	DT00036415	15/11/2025	09:29	5185-1
MWG3610/TO	DETRAN	DT00042703	15/11/2025	09:38	5045-0
NJY6629/TO	DETRAN	DT00043599	15/11/2025	10:21	5185-1
BEH1E28/TO	DETRAN	DT00043601	15/11/2025	10:31	7722-0
QWE4E02/TO	DETRAN	DT00043849	15/11/2025	17:33	6602-0
MWH4A25/TO	DETRAN	DT00042699	15/11/2025	08:20	5185-1
JJW5G28/TO	DETRAN	DT00042964	15/11/2025	07:36	5185-1
QKI2G59/TO	DETRAN	DT00041803	14/11/2025	22:40	5185-1
QEF3114/MA	DETRAN	DT00041804	14/11/2025	22:43	5185-1
GPI3955/TO	DETRAN	DT00044355	15/11/2025	17:24	6726-1
EFJ7H73/TO	DETRAN	DT00041815	15/11/2025	00:55	5185-1
OLK9221/TO	DETRAN	DT00042266	14/11/2025	23:28	5185-1
GPI3955/TO	DETRAN	DT00044354	15/11/2025	17:24	5010-0
RSA7F39/TO	DETRAN	DT00042965	15/11/2025	07:46	6602-0
RSA7F39/TO	DETRAN	DT00042966	15/11/2025	07:46	7366-2
RMA1A59/TO	DETRAN	DT00041813	15/11/2025	00:33	5185-1
RSA7F39/TO	DETRAN	DT00042967	15/11/2025	07:46	7684-2
REC0A14/TO	DETRAN	DT00041806	14/11/2025	23:17	5185-1
OLJ6G36/TO	DETRAN	DT00041807	14/11/2025	23:20	5185-1
MWT1508/TO	DETRAN	DT00041808	14/11/2025	23:22	7340-0
JHR9250/TO	DETRAN	DT00041809	14/11/2025	23:25	5185-1
ATS3E60/TO	DETRAN	DT00042698	15/11/2025	07:29	5185-1
JHR9250/TO	DETRAN	DT00041810	14/11/2025	23:25	6599-2
EUG0H07/TO	DETRAN	DT00042700	15/11/2025	08:22	5185-1
PVC4572/TO	DETRAN	DT00041811	14/11/2025	23:28	5185-1
FKMSA23/TO	DETRAN	DT00042701	15/11/2025	08:27	5185-1
OLN2107/TO	DETRAN	DT00040086	15/11/2025	09:00	5185-1
RMC518/TO	DETRAN	DT00042475	15/11/2025	08:59	5010-0
RMC518/TO	DETRAN	DT00042476	15/11/2025	08:59	5118-0
EBZ7H79/SP	DETRAN	DT00036412	15/11/2025	09:14	6602-0
MWV7H04/PA	DETRAN	DT00036413	15/11/2025	09:17	5185-1
NJY6629/TO	DETRAN	DT00043598	15/11/2025	10:21	7722-0

AVB6678/PR	DETRAN	DTO0032710	15/11/2025	10:15	6025-0
PRV5D65/TO	DETRAN	DTO0042706	15/11/2025	10:22	7722-0
CLR6292/TO	DETRAN	DTO0033839	15/11/2025	10:38	6564-0
REC7H75/DF	DETRAN	DTO0033837	15/11/2025	10:23	6025-0
RAY6D25/MG	DETRAN	DTO0033838	15/11/2025	10:20	6025-0
MWK2607/TO	DETRAN	DTO0037053	16/11/2025	18:03	5010-0
QEF3114/MA	DETRAN	DTO0041805	14/11/2025	22:43	6599-2
NME4E02/TO	DETRAN	DTO0041812	15/11/2025	00:19	5185-1
RSA2J48/TO	DETRAN	DTO0042702	15/11/2025	08:33	5185-1
RIN2J04/TO	DETRAN	DTO0041814	15/11/2025	00:51	7340-0
EFJ7H73/TO	DETRAN	DTO0043968	15/11/2025	00:55	6599-2
NIG9090/MA	DETRAN	DTO0042477	15/11/2025	09:40	6599-2
NIG9090/MA	DETRAN	DTO0042478	15/11/2025	09:40	6726-1
JLX9015/TO	DETRAN	DTO0036417	15/11/2025	09:52	5185-1
MVSS902/TO	DETRAN	DTO0042707	15/11/2025	10:26	6858-0
QPY2124/PA	DETRAN	DTO0043600	15/11/2025	10:28	7722-0
MWWD14/TO	DETRAN	DTO0042708	15/11/2025	10:55	5525-0
EGC6J44/TO	DETRAN	DTO0032711	15/11/2025	14:39	5185-1
OGM3015/TO	DETRAN	DTO0032712	15/11/2025	14:45	5185-1
MX7A70/GO	DETRAN	DTO0033849	15/11/2025	14:52	5185-2
RSD3A17/TO	DETRAN	DTO0033848	15/11/2025	14:48	6858-0
MWX5863/TO	DETRAN	DTO0032713	15/11/2025	14:53	5185-1
RSB9E97/TO	DETRAN	DTO0043636	15/11/2025	11:08	5967-0
MVZ1J33/TO	DETRAN	DTO0041474	15/11/2025	15:07	6637-1
MVZ1J33/TO	DETRAN	DTO0041475	15/11/2025	15:07	6599-2
PRO4284/TO	DETRAN	DTO0042903	15/11/2025	17:32	6599-2
MWM6334/TO	DETRAN	DTO0044356	15/11/2025	17:24	5010-0
PRK1G64/TO	DETRAN	DTO0043850	15/11/2025	17:39	6637-2
MWM6334/TO	DETRAN	DTO0044357	15/11/2025	17:24	6599-2
HPG2878/MA	DETRAN	DTO0044358	15/11/2025	17:24	5185-1
JJG42/TO	DETRAN	DTO0033847	15/11/2025	14:41	6637-1
JFX7433/TO	DETRAN	DTO0044490	16/11/2025	00:14	5185-1
MWY7181/TO	DETRAN	DTO0033851	16/11/2025	08:50	6599-2
FVROD80/TO	DETRAN	DTO0032714	16/11/2025	09:41	7633-2
JIN1263/TO	DETRAN	DTO0032715	16/11/2025	09:48	5185-1
NKY6E00/TO	DETRAN	DTO0033852	16/11/2025	09:50	5185-1
JGB8737/TO	DETRAN	DTO0032716	16/11/2025	09:51	5185-1
OMO6J08/TO	DETRAN	DTO0033853	16/11/2025	09:54	5185-1
MWJ3C55/BA	DETRAN	DTO0033854	16/11/2025	09:58	5185-1
NFY3504/GO	DETRAN	DTO0032717	16/11/2025	09:55	5193-0
HSY3978/BA	DETRAN	DTO0032718	16/11/2025	09:59	5185-1
HHR2224/TO	DETRAN	DTO0033855	16/11/2025	10:03	5185-1
JHF8C62/TO	DETRAN	DTO0032719	16/11/2025	10:04	5185-1
JHGSJ06/TO	DETRAN	DTO0033856	16/11/2025	10:05	5185-1
POZ3B62/GO	DETRAN	DTO0032720	16/11/2025	10:08	5193-0
OUN8I70/BA	DETRAN	DTO0033857	16/11/2025	10:09	5185-1
QCO1C12/TO	DETRAN	DTO0032721	16/11/2025	10:10	5193-0
PRL4F80/DF	DETRAN	DTO0032722	16/11/2025	10:12	5185-1
PLE2F47/BA	DETRAN	DTO0032724	16/11/2025	09:50	5185-1
ONE1F61/TO	DETRAN	DTO0032725	16/11/2025	09:51	5185-1
JHT5833/GO	DETRAN	DTO0032727	16/11/2025	09:58	5185-1
ELK9E64/TO	DETRAN	DTO0032728	16/11/2025	10:03	5185-1
JIL8014/TO	DETRAN	DTO0032729	16/11/2025	10:00	5185-1
RBZ6G94/TO	DETRAN	DTO0032730	16/11/2025	10:06	5185-1
PAMOG44/TO	DETRAN	DTO0032731	16/11/2025	10:13	5185-1
QKB9003/TO	DETRAN	DTO0042913	16/11/2025	15:37	5193-0
JVR0F97/TO	DETRAN	DTO0043852	16/11/2025	15:44	7633-2
MVZ2J98/TO	DETRAN	DTO0043721	16/11/2025	15:45	6670-0
JVR0F97/TO	DETRAN	DTO0043853	16/11/2025	15:44	5193-0
SGS6J05/TO	DETRAN	DTO0035362	16/11/2025	15:48	7579-0
OMN3C23/TO	DETRAN	DTO0043854	16/11/2025	15:44	5010-0
RSA9F84/TO	DETRAN	DTO0042968	16/11/2025	15:44	5169-1
QWC2616/TO	DETRAN	DTO0035363	16/11/2025	16:03	7579-0
QKL4C75/TO	DETRAN	DTO0043855	16/11/2025	15:44	5045-0
JUW9J08/TO	DETRAN	DTO0042969	16/11/2025	16:03	7579-0
JUW9J08/TO	DETRAN	DTO0042970	16/11/2025	16:03	5010-0

RIM3C56/TO	DETRAN	DTO0042914	16/11/2025	16:05	5037-1
OLM3F89/TO	DETRAN	DTO0044360	16/11/2025	15:33	5010-0
RIM3C56/TO	DETRAN	DTO0042915	16/11/2025	16:05	6637-1
QKL7649/TO	DETRAN	DTO0044362	16/11/2025	16:13	6602-0
RSB6J79/TO	DETRAN	DTO0043856	16/11/2025	15:44	6602-0
RSB6J79/TO	DETRAN	DTO0043857	16/11/2025	15:44	6670-0
RSB6J79/TO	DETRAN	DTO0043858	16/11/2025	15:44	6599-2
NYH6D39/TO	DETRAN	DTO0041917	16/11/2025	15:56	5010-0
OXV5C88/TO	DETRAN	DTO0035531	16/11/2025	16:29	5010-0
TVA8J62/TO	DETRAN	DTO0035412	16/11/2025	16:30	5118-0
OHT7F96/TO	DETRAN	DTO0042971	16/11/2025	16:33	6599-2
OHT7F96/TO	DETRAN	DTO0042972	16/11/2025	16:33	5010-0
JVA3872/TO	DETRAN	DTO0041117	15/11/2025	23:15	5193-0
RIN2D34/TO	DETRAN	DTO0035532	16/11/2025	16:44	5010-0
OML9J50/TO	DETRAN	DTO0043942	16/11/2025	16:47	6610-2
ONS1G17/GO	DETRAN	DTO0044621	16/11/2025	16:52	5185-1
OTI6904/TO	DETRAN	DTO0035413	16/11/2025	16:48	5010-0
PAO4D11/TO	DETRAN	SJ00KS700V	16/11/2025	04:50	6572-0
SWZ5D66/PA	DETRAN	SJ00GA4005	16/11/2025	03:30	5010-0
OML9J50/TO	DETRAN	DTO0043943	16/11/2025	16:47	6602-0
OTI6904/TO	DETRAN	DTO0035414	16/11/2025	16:48	5118-0
OTI6904/TO	DETRAN	DTO0035415	16/11/2025	16:48	6599-2
RSF8H49/TO	DETRAN	DTO0044412	16/11/2025	16:32	5045-0
SMV5J16/MA	DETRAN	DTO0035533	16/11/2025	16:52	5010-0
OTT4626/PA	DETRAN	DTO0044364	16/11/2025	17:06	6599-2
SZJ6D43/PA	DETRAN	DTO0044413	16/11/2025	17:05	5010-0
QKM2947/TO	DETRAN	DTO0035416	16/11/2025	17:08	5010-0
SZJ6D43/PA	DETRAN	DTO0044414	16/11/2025	17:05	5061-0
QKM2947/TO	DETRAN	DTO0035417	16/11/2025	17:08	5118-0
QKM2947/TO	DETRAN	DTO0035418	16/11/2025	17:08	6599-2
RVGSH04/MG	DETRAN	DTO0043944	16/11/2025	17:15	6700-0
OLN7I14/TO	DETRAN	DTO0036215	16/11/2025	16:56	6610-2
OLN7I14/TO	DETRAN	DTO0036216	16/11/2025	16:56	5010-0
MXE4J18/TO	DETRAN	DTO0043971	16/11/2025	17:21	5118-0
HOV8846/TO	DETRAN	DTO0037051	16/11/2025	16:48	5169-1
MW75111/TO	DETRAN	DTO0035534	16/11/2025	17:24	6599-2
MXE4J18/TO	DETRAN	DTO0043972	16/11/2025	17:21	5010-0
NSP0841/TO	DETRAN	DTO0044622	16/11/2025	17:18	6858-0
RSE6H15/TO	DETRAN	DTO0043945	16/11/2025	17:30	6610-2
QEN6168/TO	DETRAN	DTO0035367	16/11/2025	16:34	5169-1
MWP3407/TO	DETRAN	DTO0037052	16/11/2025	17:36	5010-0
RMB7D85/TO	DETRAN	DTO0041118	16/11/2025	16:49	7048-3
AKN6486/TO	DETRAN	DTO0041119	16/11/2025	17:34	6580-0
HQE6A92/TO	DETRAN	DTO0044416	16/11/2025	17:26	5010-0
KDZ1D83/TO	DETRAN	DTO0036218	16/11/2025	17:40	6726-1
NMT9237/MA	DETRAN	DTO0035421	16/11/2025	17:48	5118-0
KDZ1D83/TO	DETRAN	DTO0036219	16/11/2025	17:40	6858-0
JIL0029/TO	DETRAN	DTO0043130	16/11/2025	17:54	6599-1
NWC9C00/GO	DETRAN	DTO0044417	16/11/2025	17:59	5045-0
NWC9C00/GO	DETRAN	DTO0044418	16/11/2025	17:59	5185-2
NWJ0D47/TO	DETRAN	DTO0044491	16/11/2025	18:12	5010-0
QKL3384/TO	DETRAN	DTO0044623	16/11/2025	18:24	7340-0
QKM9C22/TO	DETRAN	DTO0044419	16/11/2025	16:36	6599-2
QKE5C57/TO	DETRAN	DTO0044624	16/11/2025	18:29	7340-0
MWS7523/TO	DETRAN	DTO0036221	16/11/2025	18:12	5118-0
OSZ9463/PA	DETRAN	DTO0043973	16/11/2025	18:47	5045-0
QKH1147/TO	DETRAN	DTO0043227	16/11/2025	18:36	5010-0
MWU8474/TO	DETRAN	DTO0043131	16/11/2025	19:07	6599-2
MWL5889/TO	DETRAN	DTO0043851	15/11/2025	17:39	6599-2
HOV8846/TO	DETRAN	DTO0037054	16/11/2025	16:48	6599-2
HOV8846/TO	DETRAN	DTO0037055	16/11/2025	16:48	6726-1
HNK9B92/PA	DETRAN	DTO0035425	16/11/2025	12:04	6599-2
MWN4E02/TO	DETRAN	DTO0042267	14/11/2025	23:51	7340-0
OLM3D35/TO	DETRAN	DTO0042268	15/11/2025	01:30	7340-0
AXH7J39/TO	DETRAN	DTO0042904	15/11/2025	18:43	5045-0
EKH9A43/TO	DETRAN	DTO0035361	15/11/2025	17:35	7579-0

HHT5B48/TO	DETRAN	DTO0042269	15/11/2025	01:38	5185-1
RMA5E79/TO	DETRAN	DTO0042270	15/11/2025	01:40	7340-0
MWS3B78/TO	DETRAN	DTO0043209	14/11/2025	22:47	5185-1
QVC2E39/PA	DETRAN	DTO0043970	15/11/2025	21:06	5452-5
PRH1A22/GO	DETRAN	DTO0043969	15/11/2025	21:03	5452-5
QKH5C35/TO	DETRAN	DTO0043210	14/11/2025	23:14	7340-0
RIN2H17/TO	DETRAN	DTO0043211	14/11/2025	23:16	7633-1
RVU5D93/TO	DETRAN	DTO0043212	14/11/2025	23:17	5185-1
RIM3I33/TO	DETRAN	DTO0043213	14/11/2025	23:20	5185-1
OFL9083/TO	DETRAN	DTO0043214	14/11/2025	23:22	5185-1
OFL9083/TO	DETRAN	DTO0043215	14/11/2025	23:22	5193-0
JVV7054/PA	DETRAN	DTO0043216	14/11/2025	23:28	5185-1
MWJ7I99/TO	DETRAN	DTO0043217	14/11/2025	23:31	5185-1
QKG6A71/TO	DETRAN	DTO0042183	14/11/2025	22:17	7340-0
PSL4262/TO	DETRAN	DTO0043218	15/11/2025	00:01	5185-1
QUI4C95/TO	DETRAN	DTO0043219	15/11/2025	00:06	5185-1
MVT6G78/TO	DETRAN	DTO0042184	14/11/2025	22:34	7340-0
ROL2E72/TO	DETRAN	DTO0043220	15/11/2025	01:59	5185-1
RMA3G95/TO	DETRAN	DTO0042185	14/11/2025	22:41	7340-0
RMA6H24/TO	DETRAN	DTO0042188	14/11/2025	23:22	7340-0
TVB9E55/TO	DETRAN	DTO0042189	14/11/2025	23:18	7340-0
RIN0E25/TO	DETRAN	DTO0042190	14/11/2025	23:25	7340-0
RIM8D93/TO	DETRAN	DTO0042194	15/11/2025	01:17	7340-0
NEZZC29/TO	DETRAN	DTO0044776	15/11/2025	22:21	5185-2
QWE1A82/TO	DETRAN	DTO0043221	15/11/2025	22:24	7340-0
RMA8E82/TO	DETRAN	DTO0044477	15/11/2025	22:25	7340-0
RMB6F72/TO	DETRAN	DTO0042195	15/11/2025	01:25	7340-0
MWK3504/TO	DETRAN	DTO0043222	15/11/2025	22:27	7684-1
TVA6I39/TO	DETRAN	DTO0044478	15/11/2025	22:28	5185-1
RMA9D91/TO	DETRAN	DTO0044614	15/11/2025	22:52	7340-0
MWB7302/TO	DETRAN	DTO0041116	15/11/2025	23:04	5185-1
JUB2I51/TO	DETRAN	DTO0041115	15/11/2025	23:00	5185-1
QWB9273/TO	DETRAN	DTO0044779	15/11/2025	23:05	5185-2
MW04F47/TO	DETRAN	DTO0044480	15/11/2025	23:10	7340-0
OYB0G71/TO	DETRAN	DTO0044481	15/11/2025	23:14	5185-2
QWA4J40/TO	DETRAN	DTO0044615	15/11/2025	23:20	7340-0
KER9368/GO	DETRAN	DTO0043223	15/11/2025	23:23	5185-1
MWB4412/TO	DETRAN	DTO0044482	15/11/2025	23:25	7340-0
QKE6463/TO	DETRAN	DTO0044616	15/11/2025	23:26	7340-0
RMA5D79/TO	DETRAN	DTO0044483	15/11/2025	23:29	7340-0
RSD6D13/TO	DETRAN	DTO0044617	15/11/2025	23:30	7340-0
RIN1J72/TO	DETRAN	DTO0043224	15/11/2025	23:33	7684-1
RSF6J69/TO	DETRAN	DTO0044619	15/11/2025	23:36	7340-0
OLK3D25/TO	DETRAN	DTO0044485	15/11/2025	23:39	7340-0
MWU0601/TO	DETRAN	DTO0044486	15/11/2025	23:42	5185-1
QWB2J12/TO	DETRAN	DTO0043225	15/11/2025	23:45	5185-1
MWW5B75/TO	DETRAN	DTO0044487	15/11/2025	23:47	5185-1
RSD4I45/TO	DETRAN	DTO0043226	15/11/2025	23:47	7340-0
OYB0G71/TO	DETRAN	DTO0044489	16/11/2025	00:04	5185-1
SSG2G50/TO	DETRAN	SJ00N54003	16/11/2025	05:55	5347-0
KFC6434/TO	DETRAN	SJ00U11014	16/11/2025	06:14	5428-2
TV4AE59/TO	DETRAN	SJ00NV4007	15/11/2025	16:50	6580-0
TV4AE59/TO	DETRAN	SJ00NV4008	16/11/2025	06:30	5010-0
MWT0A30/TO	DETRAN	MB00046510	17/11/2025	08:03	6920-1
QKL1E75/TO	DETRAN	MB00046511	17/11/2025	08:07	6920-1
KCK3E61/TO	DETRAN	MB00046512	17/11/2025	08:07	6920-1
MVQ9E19/TO	DETRAN	MB00046513	17/11/2025	08:13	6920-1
KHQ6D50/TO	DETRAN	MB00046514	17/11/2025	08:21	6920-1
QKH7E68/TO	DETRAN	MB00046515	17/11/2025	08:22	6920-1
SSJ4D50/TO	DETRAN	MB00046516	17/11/2025	08:25	6920-1
QWT7G75/TO	DETRAN	MB00046517	17/11/2025	08:30	6920-1
MWV4G47/TO	DETRAN	MB00046518	17/11/2025	08:33	6920-1
OIY6E83/TO	DETRAN	MB00046519	17/11/2025	08:38	6920-1
OLJ5B72/TO	DETRAN	MB00046520	17/11/2025	08:45	6920-1
RMB0E37/TO	DETRAN	MB00046521	17/11/2025	08:55	6920-1
QVU7G06/TO	DETRAN	MB00046522	17/11/2025	08:56	6920-1

RIM3E63/TO	DETRAN	SJ00RS4006	16/11/2025	08:53	7048-1
QKC9A91/TO	DETRAN	MB00046523	17/11/2025	09:03	6920-1
JHT1J67/TO	DETRAN	MB00046524	17/11/2025	09:06	6920-1
QWD1J75/TO	DETRAN	MB00046525	17/11/2025	09:13	6920-1
JFS2C08/TO	DETRAN	MB00046526	17/11/2025	09:20	6920-1
JKB1H81/TO	DETRAN	MB00046527	17/11/2025	09:23	6920-1
JMS7473/TO	DETRAN	MB00046528	17/11/2025	09:24	6920-1
HPF2I45/TO	DETRAN	MB00046529	17/11/2025	09:32	6920-1
QWE8F39/TO	DETRAN	MB00046530	17/11/2025	09:41	6920-1
JIU9I80/TO	DETRAN	MB00046531	17/11/2025	09:47	6920-1
OLL3D61/TO	DETRAN	MB00046532	17/11/2025	09:48	6920-1
PBT1C68/TO	DETRAN	MB00046533	17/11/2025	09:50	6920-1
NVQ9I98/TO	DETRAN	MB00046534	17/11/2025	09:52	6920-1
NTC5B20/TO	DETRAN	MB00046535	17/11/2025	09:53	6920-1
QXA8C14/TO	DETRAN	MB00046536	17/11/2025	09:53	6920-1
OGU4I80/TO	DETRAN	MB00046537	17/11/2025	09:55	6920-1
QKG1D79/TO	DETRAN	MB00046538	17/11/2025	09:56	6920-1
QCZ8H62/TO	DETRAN	MB00046539	17/11/2025	09:56	6920-1
QKB0836/TO	DETRAN	MB00046540	17/11/2025	09:56	6920-1
MVV6502/TO	DETRAN	MB00046541	17/11/2025	09:58	6920-1
MWZ5B64/TO	DETRAN	MB00046542	17/11/2025	09:59	6920-1
OYB5C11/TO	DETRAN	MB00046543	17/11/2025	10:01	6920-1
MVV6E93/TO	DETRAN	MB00046544	17/11/2025	10:02	6920-1
PRZ1J77/TO	DETRAN	MB00046545	17/11/2025	10:02	6920-1
RMA2D31/TO	DETRAN	MB00046546	17/11/2025	10:07	6920-1
EXH7I73/TO	DETRAN	MB00046547	17/11/2025	10:10	6920-1
OFU8J09/TO	DETRAN	MB00046548	17/11/2025	10:13	6920-1
CMY4A24/TO	DETRAN	MB00046549	17/11/2025	10:18	6920-1
EAN8E29/TO	DETRAN	MB00046550	17/11/2025	10:25	6920-1
NGN2C42/TO	DETRAN	MB00046551	17/11/2025	10:25	6920-1
QSH0J99/TO	DETRAN	MB00046552	17/11/2025	10:28	6920-1
NKU6H65/TO	DETRAN	MB00046553	17/11/2025	10:28	6920-1
QKL0D30/TO	DETRAN	MB00046554	17/11/2025	10:30	6920-1
QKG5I69/TO	DETRAN	MB00046555	17/11/2025	10:32	6920-1
OYA4A73/TO	DETRAN	MB00046556	17/11/2025	10:34	6920-1
LVU6H78/TO	DETRAN	MB00046557	17/11/2025	10:34	6920-1
IDJ9J99/TO	DETRAN	MB00046558	17/11/2025	10:36	6920-1
NWU9I76/TO	DETRAN	MB00046559	17/11/2025	10:44	6920-1
MLY4J94/TO	DETRAN	MB00046560	17/11/2025	10:46	6920-1
MWA3C79/TO	DETRAN	MB00046561	17/11/2025	10:53	6920-1
OYB0E81/TO	DETRAN	MB00046562	17/11/2025	10:55	6920-1
MWE4B92/TO	DETRAN	SJ00OM100I	16/11/2025	10:48	6653-1
NBZ3G28/TO	DETRAN	MB00046563	17/11/2025	11:03	6920-1
ONK0C78/TO	DETRAN	MB00046564	17/11/2025	11:05	6920-1
MVU9E19/TO	DETRAN	MB00046565	17/11/2025	11:07	6920-1
QQL3F81/TO	DETRAN	MB00046566	17/11/2025	11:08	6920-1
JH1G78/TO	DETRAN	MB00046567	17/11/2025	11:14	6920-1
QWF3F73/TO	DETRAN	MB00046568	17/11/2025	11:23	6920-1
KEU8I14/TO	DETRAN	MB00046569	17/11/2025	11:27	6920-1
JUL9933/TO	DETRAN	MB00046570	17/11/2025	11:32	6920-1
ERG1B16/TO	DETRAN	MB00046571	17/11/2025	11:33	6920-1
MWZ9I17/TO	DETRAN	MB00046572	17/11/2025	11:34	6920-1
PQJ5H95/TO	DETRAN	MB00046573	17/11/2025	11:37	6920-1
NEK0I72/TO	DETRAN	MB00046574	17/11/2025	11:38	6920-1
PQO0D57/TO	DETRAN	MB00046575	17/11/2025	11:49	6920-1
OVS0E11/TO	DETRAN	MB00046576	17/11/2025	11:50	6920-1
QKD4758/TO	DETRAN	MB00046577	17/11/2025	11:54	6920-1
KDF5I44/TO	DETRAN	MB00046578	17/11/2025	12:00	6920-1
MWE4B92/TO	DETRAN	SJ00OM100J	16/11/2025	10:57	5010-0
MWE4B92/TO	DETRAN	SJ00OM100K	16/11/2025	11:00	7340-0
TDD1C25/MG	DETRAN	SJ00CO2001	16/11/2025	11:05	5819-8
OLH4A96/TO	DETRAN	MB00046579	17/11/2025	12:08	6920-1
QWD9F80/TO	DETRAN	MB00046580	17/11/2025	12:10	6920-1
POF5C13/TO	DETRAN	MB00046581	17/11/2025	12:11	6920-1
NEV4C56/TO	DETRAN	MB00046582	17/11/2025	12:13	6920-1
RBW5C79/TO	DETRAN	MB00046583	17/11/2025	12:17	6920-1

GME9B32/TO	DETRAN	MB00046584	17/11/2025	12:19	6920-1
SGY6D11/TO	DETRAN	MB00046585	17/11/2025	12:21	6920-1
OCX8F92/TO	DETRAN	MB00046586	17/11/2025	12:27	6920-1
JKD6H56/TO	DETRAN	MB00046587	17/11/2025	12:28	6920-1
PRIZF79/TO	DETRAN	MB00046588	17/11/2025	12:30	6920-1
MMU3H35/TO	DETRAN	MB00046589	17/11/2025	12:40	6920-1
RIM2G73/TO	DETRAN	MB00046590	17/11/2025	15:00	6920-1
NGH6E31/TO	DETRAN	SJ00PF301Y	16/11/2025	12:20	5010-0
SCC8G50/TO	DETRAN	MB00046591	17/11/2025	15:14	6920-1
MWK2I62/TO	DETRAN	SJ00N54004	16/11/2025	14:49	5410-0
MWM5I76/TO	DETRAN	SJ00AL3093	16/11/2025	15:03	7030-1
MWE5037/TO	DETRAN	SJ00AL3094	16/11/2025	15:10	7030-1
MWE5037/TO	DETRAN	SJ00AL3095	16/11/2025	15:14	6637-1
EPA7H04/TO	DETRAN	MB00046592	17/11/2025	16:32	6920-1
MWY3I76/TO	DETRAN	MB00046593	17/11/2025	16:46	6920-1
PAZ4H52/TO	DETRAN	MB00046594	17/11/2025	17:24	6920-1
KMV8D94/TO	DETRAN	MB00046595	17/11/2025	17:36	6920-1
NNI4G37/TO	DETRAN	SJ00L38006	16/11/2025	17:27	6645-0
NNI4G37/TO	DETRAN	SJ00L38007	16/11/2025	17:37	5010-0
RIM9H03/TO	DETRAN	SJ00RI200F	16/11/2025	17:36	6050-1
EGY6344/SP	DETRAN	SJ00P8500G	16/11/2025	18:04	7030-1
EGY6344/SP	DETRAN	SJ00P8500H	16/11/2025	18:11	5010-0
HSO3A03/TO	DETRAN	SJ00OX101A	16/11/2025	18:11	5410-0
EGY6344/SP	DETRAN	SJ00P8500I	16/11/2025	18:13	6912-0
EGY6344/SP	DETRAN	SJ00P8500J	16/11/2025	18:16	6580-0
EGY6344/SP	DETRAN	SJ00P8500K	16/11/2025	18:19	7340-0
EGY6344/SP	DETRAN	SJ00P8500L	16/11/2025	18:22	6637-2
RMC9C41/TO	DETRAN	SJ00NW5001	16/11/2025	19:33	6610-2
RMC9C41/TO	DETRAN	SJ00NW5002	16/11/2025	19:36	5010-0
RMC9C41/TO	DETRAN	SJ00NW5003	16/11/2025	19:37	7340-0
RMC9C41/TO	DETRAN	SJ00NW5004	16/11/2025	19:38	5207-0
QWF9E79/TO	DETRAN	SJ00NW5005	16/11/2025	20:02	6050-2
QWF9E79/TO	DETRAN	SJ00NW5006	16/11/2025	20:05	7633-2
QWF9E79/TO	DETRAN	SJ00NW5007	16/11/2025	20:06	7340-0
MWV3D33/TO	DETRAN	SJ00O9A002	16/11/2025	20:03	6530-0
MWV4C36/TO	DETRAN	SJ00AL3096	16/11/2025	20:24	6653-1
MWV4C36/TO	DETRAN	SJ00AL3097	16/11/2025	20:34	6602-0
MXA8H04/TO	DETRAN	SJ00AL3098	16/11/2025	20:44	6653-1
MXA8H04/TO	DETRAN	SJ00AL3099	16/11/2025	20:48	6602-0
MXF6A45/TO	DETRAN	SJ00RI200G	16/11/2025	21:05	6050-1
TVA0B97/TO	DETRAN	SJ00AL309A	16/11/2025	21:45	6653-1
TVA0B97/TO	DETRAN	SJ00AL309B	16/11/2025	21:48	6602-0
MVX2685/TO	DETRAN	SJ00NW5008	16/11/2025	21:56	6580-0
RSC5J11/TO	DETRAN	SJ00NW5009	16/11/2025	22:04	5819-4
QKF4G07/TO	DETRAN	SJ00P1100H	16/11/2025	21:51	5967-0
OOA4146/TO	DETRAN	SJ00P91017	16/11/2025	22:24	5797-0
RSD7E56/TO	DETRAN	SJ00AL309C	16/11/2025	22:28	6653-1
RSD7E56/TO	DETRAN	SJ00AL309D	16/11/2025	22:33	6602-0
MWV7A02/TO	DETRAN	SJ00SY100Z	16/11/2025	22:39	6530-0
SZV1D79/PA	DETRAN	SJ00NW500A	16/11/2025	23:05	5169-1
MWZ6072/TO	DETRAN	SJ00AL309E	16/11/2025	23:05	6637-1
NFX5462/GO	DETRAN	SJ00AL309F	16/11/2025	23:20	6653-1
NFX5462/GO	DETRAN	SJ00AL309G	16/11/2025	23:24	6670-0
SZV1D79/PA	DETRAN	SJ00NW500B	16/11/2025	23:09	5010-0
SZV1D79/PA	DETRAN	SJ00NW500C	16/11/2025	23:10	7340-0
QKE9G75/TO	DETRAN	SJ00AL309H	16/11/2025	23:33	6637-1
MWD2684/TO	DETRAN	SJ00QO100I	16/11/2025	22:56	5010-0
QBC2244/MT	DETRAN	SJ00AL309I	17/11/2025	00:02	6637-1
MWD2684/TO	DETRAN	SJ00QO100J	16/11/2025	23:00	7340-0
RSF0F55/TO	DETRAN	SJ00OV800R	17/11/2025	00:47	5010-0
RSF0F55/TO	DETRAN	SJ00OV800S	17/11/2025	01:00	7030-1
RSB5D71/TO	DETRAN	SJ00NW500D	17/11/2025	01:14	7340-0
RSB5D71/TO	DETRAN	SJ00NW500E	17/11/2025	01:22	5010-0
RSB5D71/TO	DETRAN	SJ00NW500F	17/11/2025	01:24	6050-3
RSB5D71/TO	DETRAN	SJ00NW500G	17/11/2025	01:26	6726-1
RSB5D71/TO	DETRAN	SJ00NW500H	17/11/2025	01:27	6653-2

RSB5D71/TO	DETRAN	SJ00NW500I	17/11/2025	01:30	5207-0
RSB5D71/TO	DETRAN	SJ00NW500J	17/11/2025	01:32	6726-1
TVA6C12/TO	DETRAN	SJ00Q5200S	17/11/2025	05:02	5169-1
QWC9J56/TO	DETRAN	SJ00NW500K	17/11/2025	05:42	6076-0
QWC9J56/TO	DETRAN	SJ00NW500L	17/11/2025	05:45	5207-0
QWC9J56/TO	DETRAN	SJ00NW500M	17/11/2025	05:46	7340-0
OYB6476/TO	DETRAN	SJ00NW500N	17/11/2025	00:15	6076-0
OYB6476/TO	DETRAN	SJ00NW500O	17/11/2025	00:15	7340-0
OYB6476/TO	DETRAN	SJ00NW500P	17/11/2025	00:15	5207-0
OLJ2379/TO	DETRAN	SJ00RW1001	17/11/2025	07:30	6408-0
QDY2D79/TO	DETRAN	SJ00NH8008	17/11/2025	09:10	5207-0
REJH03H/TO	DETRAN	SJ00NH800A	17/11/2025	09:39	5720-0
OLJ5G84/TO	DETRAN	SJ00NB7005	17/11/2025	10:01	5010-0
RMC8H17/TO	DETRAN	SJ00N54005	17/11/2025	09:49	7048-1
RMC8H17/TO	DETRAN	SJ00N54006	17/11/2025	10:12	5010-0
OLJ5G84/TO	DETRAN	SJ00NB7006	17/11/2025	10:05	6050-2
QKF5638/TO	DETRAN	SJ00N54007	17/11/2025	10:18	7048-1
MWV00I7/TO	DETRAN	SJ00RW1002	17/11/2025	10:20	6599-2
QWE2D99/TO	DETRAN	SJ00N54008	17/11/2025	12:05	5401-0
QKM9J94/TO	DETRAN	SJ00O2002	17/11/2025	12:45	5010-0
TVB4D06/TO	DETRAN	SJ00NT7002	17/11/2025	13:37	7366-2
QKH6D06/TO	DETRAN	SJ00AL309J	17/11/2025	13:40	6602-0
QT88B87/TO	DETRAN	SJ00N54009	17/11/2025	15:20	5487-0
QWE8E53/TO	DETRAN	SJ00AL309K	17/11/2025	15:50	6637-1
MWV2J81/TO	DETRAN	SJ00NT7003	17/11/2025	15:56	5487-0
SDI2I73/TO	DETRAN	SJ00N5400A	17/11/2025	16:12	7366-2
MWY6I78/TO	DETRAN	SJ00AL309L	17/11/2025	17:10	6637-1
QKI8707/TO	DETRAN	SJ00L38008	17/11/2025	17:09	5010-0
QKI8707/TO	DETRAN	SJ00L38009	17/11/2025	17:09	7048-1
MWY6I78/TO	DETRAN	SJ00AL309M	17/11/2025	17:18	6653-1
QKI8707/TO	DETRAN	SJ00L3800A	17/11/2025	17:09	6599-2
QKB8D87/TO	DETRAN	SJ00NH800C	17/11/2025	17:21	7048-1
NGJ3I23/BA	DETRAN	SJ00QI102D	17/11/2025	17:57	6599-2
NGJ3I23/BA	DETRAN	SJ00QI102E	17/11/2025	18:05	5185-1
RMB6G27/TO	DETRAN	SJ00MP4002	17/11/2025	18:03	5258-3
NGJ3I23/BA	DETRAN	SJ00QI102F	17/11/2025	18:07	6726-1
PSO7E87/TO	DETRAN	SJ00TM302K	17/11/2025	18:08	6653-1
PSO7E87/TO	DETRAN	SJ00TM302L	17/11/2025	18:13	5010-0
MWY0880/TO	DETRAN	SJ00AL309N	17/11/2025	18:13	6610-2
RMA0F78/TO	DETRAN	SJ00MP4004	17/11/2025	18:17	5010-0
MWY6I78/TO	DETRAN	SJ00N5400C	17/11/2025	18:17	7048-1
KDL6807/TO	DETRAN	SJ00N5400D	17/11/2025	18:23	5010-0
RMB6G27/TO	DETRAN	SJ00MP4006	17/11/2025	18:29	6610-2
MWV7833/TO	DETRAN	SJ00BL1045	17/11/2025	18:28	6599-2
QWA4D85/TO	DETRAN	SJ00AL309O	17/11/2025	18:29	6602-0
QKK1C26/TO	DETRAN	SJ00N5400E	17/11/2025	18:31	5010-0
RSA6E65/TO	DETRAN	SJ00M0501K	17/11/2025	18:38	5010-0
PQH7D58/GO	DETRAN	SJ00MP4007	17/11/2025	18:38	6599-2
PQH7D58/GO	DETRAN	SJ00MP4008	17/11/2025	18:42	5010-0
OLN6H38/TO	DETRAN	SJ00AL309P	17/11/2025	18:41	6602-0
MXB1D35/TO	DETRAN	SJ00N5400F	17/11/2025	18:37	5010-0
OLN6H38/TO	DETRAN	SJ00AL309Q	17/11/2025	18:45	6653-1
MWV1613/TO	DETRAN	SJ00N5400G	17/11/2025	18:47	5720-0
QWC9D04/TO	DETRAN	SJ00N5400H	17/11/2025	18:56	6050-1
QWC9D04/TO	DETRAN	SJ00N5400I	17/11/2025	19:00	6637-1
MWV2754/TO	DETRAN	SJ00AL309S	17/11/2025	19:12	6769-0
MWV2754/TO	DETRAN	SJ00AL309U	17/11/2025	19:18	6653-1
QOZ5F26/GO	DETRAN	SJ00PL5001	17/11/2025	19:21	6599-2
OLI7601/TO	DETRAN	SJ00NR100P	17/11/2025	19:43	6599-2
OJ9215/MA	DETRAN	SJ00AL309V	17/11/2025	19:53	6653-1
OJ9215/MA	DETRAN	SJ00AL309W	17/11/2025	19:58	6602-0
OLI7601/TO	DETRAN	SJ00NR100Q	17/11/2025	20:04	5738-0
OLI7601/TO	DETRAN	SJ00NR100R	17/11/2025	20:09	5010-0
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00AL309X	17/11/2025	20:09	6653-1
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00AL309Y	17/11/2025	20:14	6637-1
QKM7E28/TO	DETRAN	SJ00AL309Z	17/11/2025	20:30	6602-0

NVS2C47/TO	DETRAN	SJ00AL30A0	17/11/2025	20:47	6653-1
NVS2C47/TO	DETRAN	SJ00AL30A1	17/11/2025	20:55	6602-0
MWN4D84/TO	DETRAN	SJ00AL30A2	17/11/2025	21:10	6653-1
TVA0B97/TO	DETRAN	SJ00AL30A3	17/11/2025	21:19	6653-1
JGC9F22/TO	DETRAN	SJ00AL30A4	17/11/2025	21:36	6610-2
TVA0C03/TO	DETRAN	SJ00NW500Q	17/11/2025	21:45	5010-0
TVA0C03/TO	DETRAN	SJ00NW500R	17/11/2025	21:49	6580-0
TVA0C03/TO	DETRAN	SJ00NW500S	17/11/2025	21:52	6637-1
TVC2I46/TO	DETRAN	SJ00AL30A5	17/11/2025	22:19	6653-1
TVC2I46/TO	DETRAN	SJ00AL30A6	17/11/2025	22:24	5010-0
TVC2I46/TO	DETRAN	SJ00AL30A7	17/11/2025	22:26	6637-1
TVC2I46/TO	DETRAN	SJ00AL30A9	17/11/2025	22:49	6602-0
JVD3852/PA	DETRAN	SJ00UA8006	17/11/2025	19:30	6599-2

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001617/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/12/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXA8611/TO	DETRAN	DT00004992	25/03/2025	13:10	6602-0
OYA1570/TO	DETRAN	DT00005296	28/03/2025	08:21	5185-1
RMA7C99/TO	DETRAN	DT00002264	28/03/2025	15:07	5452-5
RMA7C99/TO	DETRAN	DT00005382	26/03/2025	14:57	5452-5
OYA1570/TO	DETRAN	DT00005305	28/03/2025	16:36	5185-1
RIN9A08/TO	DETRAN	DT00005385	28/03/2025	16:52	7633-1
NKF8367/TO	DETRAN	DT00005524	28/03/2025	14:52	6599-2
FNK2D90/TO	DETRAN	DT00005969	29/03/2025	09:04	5185-1
FNK2D90/TO	DETRAN	DT00005970	29/03/2025	09:04	6599-2
OYA1570/TO	DETRAN	DT00005926	29/03/2025	17:01	5185-1
QKC7E93/TO	DETRAN	DT00006104	30/03/2025	16:48	6726-2
QKC7E93/TO	DETRAN	DT00006105	30/03/2025	16:48	7340-0
QKC7E93/TO	DETRAN	DT00006106	30/03/2025	16:48	7579-0
QKC7E93/TO	DETRAN	DT00006107	30/03/2025	16:48	6726-3
MWA1F71/TO	DETRAN	DT00005759	31/03/2025	12:45	5525-0
MWA1F71/TO	DETRAN	DT00005760	31/03/2025	12:45	7633-2
OYA1570/TO	DETRAN	DT00003877	01/04/2025	12:40	5185-1
MXC5604/TO	DETRAN	DT00006783	03/04/2025	12:19	6602-0
QK16580/TO	DETRAN	DT00006655	02/04/2025	16:31	6602-0
QWF7J00/TO	DETRAN	DT00006638	05/04/2025	18:46	5819-4
NEP6336/TO	DETRAN	DT00005922	01/04/2025	11:38	5185-1
QKG9531/TO	DETRAN	DT00007047	08/04/2025	08:21	5185-1
QKF9J68/TO	DETRAN	DT00007359	07/04/2025	16:47	7633-2
APZ9394/TO	DETRAN	DT00008579	11/04/2025	17:41	5185-1
PXD3H18/TO	DETRAN	DT00008682	11/04/2025	17:52	5185-1
QKBSA38/TO	DETRAN	DT00008471	09/04/2025	16:02	6653-1
MWN6079/TO	DETRAN	DT00008924	12/04/2025	17:58	5185-1
PAP9H34/TO	DETRAN	DT00008242	10/04/2025	16:14	7633-2
SHU7E59/TO	DETRAN	DT00008405	11/04/2025	08:55	5185-1
QKF0638/TO	DETRAN	DT00009517	11/04/2025	19:47	6670-0
QKA3A59/TO	DETRAN	DT00010138	18/04/2025	08:01	6602-0
RSC5C37/TO	DETRAN	DT00010562	18/04/2025	15:12	7340-0
RSC5C37/TO	DETRAN	DT00010563	18/04/2025	15:12	7684-2
OLM4H73/TO	DETRAN	DT00008723	17/04/2025	08:50	7633-2
QKB3D47/TO	DETRAN	SJ00G7101G	20/04/2025	18:40	7617-1
OJQ5513/MA	DETRAN	DT00008147	18/04/2025	11:49	5061-0
OJQ5513/MA	DETRAN	DT00008146	18/04/2025	11:43	5010-0

PBC8B18/TO	DETRAN	MB00034626	24/04/2025	13:28	6920-1
RMA8E13/TO	DETRAN	DT00011791	23/04/2025	21:07	6670-0
QKE5B98/TO	DETRAN	DT00010685	22/04/2025	08:38	6602-0
MXG4E82/TO	DETRAN	DT00009900	22/04/2025	17:11	5185-1
QKJ0C49/TO	DETRAN	DT00012353	29/04/2025	07:41	6602-0
QWA7H19/TO	DETRAN	DT00012334	29/04/2025	10:43	7625-2
JUJ1D30/TO	DETRAN	DT00012786	29/04/2025	17:52	7315-0
JUJ1D30/TO	DETRAN	DT00012895	29/04/2025	17:52	6670-0
RMA8E13/TO	DETRAN	DT00012887	29/04/2025	21:35	6670-0
OYB9795/TO	DETRAN	DT00012641	01/05/2025	07:51	7030-1
QKF4J89/TO	DETRAN	DT00011367	01/05/2025	23:44	7579-0
MXD7G89/TO	DETRAN	DT00013574	03/05/2025	19:56	5819-4
QET9F78/TO	DETRAN	DT00013253	02/05/2025	23:27	7579-0
QKL8951/TO	DETRAN	DT00013023	03/05/2025	16:25	6599-2
HPC4257/MA	DETRAN	SJ00KK4058	04/05/2025	22:42	6599-2
BCF5G22/TO	DETRAN	DT00013003	05/05/2025	09:16	5185-1
RSD9F96/TO	DETRAN	SJ00F33031	09/05/2025	00:23	6653-1
RSA7H71/TO	DETRAN	SJ00Q41001	10/05/2025	23:30	5274-1
QWE0I02/TO	DETRAN	DT00015257	16/05/2025	01:00	6599-2
QWA9655/DF	DETRAN	DT00015455	14/05/2025	16:18	5193-0
MWK9292/TO	DETRAN	MB00043758	07/10/2025	11:10	6920-1
HG12C12/TO	DETRAN	MB00043800	07/10/2025	13:27	6920-1
OOP6124/TO	DETRAN	MB00043820	07/10/2025	15:07	6920-1
QKH7I73/TO	DETRAN	MB00043834	08/10/2025	08:37	6920-1
QPH7F00/TO	DETRAN	MB00043835	08/10/2025	08:43	6920-1
MWC3H50/TO	DETRAN	MB00044074	10/10/2025	08:15	6920-1
QKL4B09/TO	DETRAN	MB00044075	10/10/2025	08:25	6920-1
RSE8B57/TO	DETRAN	MB00044076	10/10/2025	08:26	6920-1
MXB0C87/TO	DETRAN	MB00044077	10/10/2025	08:26	6920-1
OGR8E87/TO	DETRAN	MB00044078	10/10/2025	08:27	6920-1
CPR2D48/TO	DETRAN	MB00044079	10/10/2025	08:32	6920-1
BEZ3G47/TO	DETRAN	MB00044080	10/10/2025	08:32	6920-1
HPF8F50/TO	DETRAN	MB00044081	10/10/2025	08:32	6920-1
NSY0G10/TO	DETRAN	MB00044082	10/10/2025	08:41	6920-1
OLH0D09/TO	DETRAN	MB00044083	10/10/2025	08:51	6920-1
KCU9578/TO	DETRAN	MB00044084	10/10/2025	08:51	6920-1
JFV9F48/TO	DETRAN	MB00044085	10/10/2025	09:05	6920-1
RMV2F08/TO	DETRAN	MB00044086	10/10/2025	09:08	6920-1
GMA0F80/TO	DETRAN	MB00044087	10/10/2025	09:09	6920-1
OGU4I58/TO	DETRAN	MB00044088	10/10/2025	09:10	6920-1
MVP8I47/TO	DETRAN	MB00044089	10/10/2025	09:14	6920-1
RLX1E89/TO	DETRAN	MB00044090	10/10/2025	09:17	6920-1
OMM4D80/TO	DETRAN	MB00044091	10/10/2025	09:20	6920-1
QXL7B73/TO	DETRAN	MB00044092	10/10/2025	09:22	6920-1
ASJ0E29/TO	DETRAN	MB00044093	10/10/2025	09:22	6920-1
REK2B58/TO	DETRAN	MB00044094	10/10/2025	09:28	6920-1
PICTE21/TO	DETRAN	MB00044095	10/10/2025	09:28	6920-1
RSF0C23/TO	DETRAN	MB00044096	10/10/2025	09:29	6920-1
MWB9C29/TO	DETRAN	MB00044097	10/10/2025	09:34	6920-1
MWW4J59/TO	DETRAN	MB00044098	10/10/2025	09:38	6920-1
MWW3D72/TO	DETRAN	MB00044099	10/10/2025	09:46	6920-1
PSL6A18/TO	DETRAN	MB00044100	10/10/2025	09:56	6920-1
RSE1B51/TO	DETRAN	MB00044101	10/10/2025	09:57	6920-1
NWW5H72/MA	DETRAN	SJ00PQ7003	09/10/2025	09:04	5410-0
QKA4A99/TO	DETRAN	SJ00PW1020	09/10/2025	09:35	5010-0
OLI8B74/TO	DETRAN	MB00044102	10/10/2025	10:01	6920-1
SYH1D18/TO	DETRAN	MB00044103	10/10/2025	10:01	6920-1
OTASG74/TO	DETRAN	MB00044104	10/10/2025	10:13	6920-1
SHH0D71/TO	DETRAN	MB00044105	10/10/2025	10:17	6920-1
TVA3B61/TO	DETRAN	MB00044106	10/10/2025	10:20	6920-1
NKC9D91/TO	DETRAN	MB00044107	10/10/2025	10:21	6920-1
ONU8A99/TO	DETRAN	MB00044108	10/10/2025	10:29	6920-1
QFT5G17/TO	DETRAN	MB00044109	10/10/2025	10:40	6920-1
PQS6G53/TO	DETRAN	MB00044110	10/10/2025	10:41	6920-1
RSC2A72/TO	DETRAN	MB00044111	10/10/2025	10:46	6920-1
QKG6F79/TO	DETRAN	MB00044112	10/10/2025	10:51	6920-1

RSF5A77/TO	DETRAN	MB00044113	10/10/2025	10:53	6920-1
RIM7C18/TO	DETRAN	MB00044114	10/10/2025	10:58	6920-1
PRJ4D36/TO	DETRAN	MB00044115	10/10/2025	10:58	6920-1
CY4B42/TO	DETRAN	MB00044116	10/10/2025	11:00	6920-1
OYB0B60/TO	DETRAN	SUJ0MQ0001	09/10/2025	09:57	5541-1
FJR3H31/SP	DETRAN	SUJORM1015	09/10/2025	08:03	5924-2
PSS4B24/TO	DETRAN	MB00044117	10/10/2025	11:02	6920-1
MWE1B35/TO	DETRAN	MB00044118	10/10/2025	11:13	6920-1
RCP2A13/TO	DETRAN	MB00044119	10/10/2025	11:21	6920-1
MWY4I06/TO	DETRAN	MB00044120	10/10/2025	11:23	6920-1
QKB6A53/TO	DETRAN	MB00044121	10/10/2025	11:23	6920-1
KEE9F54/TO	DETRAN	MB00044122	10/10/2025	11:35	6920-1
RIM4F47/TO	DETRAN	MB00044123	10/10/2025	11:36	6920-1
MVZ0A70/TO	DETRAN	MB00044124	10/10/2025	11:37	6920-1
NSS1I48/TO	DETRAN	MB00044125	10/10/2025	11:38	6920-1
PRM8J17/TO	DETRAN	MB00044126	10/10/2025	11:40	6920-1
RSC2B32/TO	DETRAN	MB00044127	10/10/2025	11:44	6920-1
HXQ4J24/TO	DETRAN	MB00044128	10/10/2025	11:56	6920-1
NWT0I74/MA	DETRAN	SJ00PQ7004	09/10/2025	10:47	5010-0
EFT8I30/TO	DETRAN	MB00044129	10/10/2025	12:08	6920-1
QQQ8J43/TO	DETRAN	MB00044130	10/10/2025	12:13	6920-1
MXC7G39/TO	DETRAN	MB00044131	10/10/2025	12:15	6920-1
MWT8H07/TO	DETRAN	MB00044132	10/10/2025	12:23	6920-1
KQC5C21/TO	DETRAN	MB00044133	10/10/2025	12:23	6920-1
NXN7D91/TO	DETRAN	MB00044134	10/10/2025	12:24	6920-1
MWB8F96/TO	DETRAN	MB00044135	10/10/2025	12:28	6920-1
QCS6C97/TO	DETRAN	MB00044136	10/10/2025	12:31	6920-1
JJD1007/TO	DETRAN	MB00044137	10/10/2025	12:32	6920-1
QKH6A74/TO	DETRAN	MB00044138	10/10/2025	12:43	6920-1
MVY1E71/TO	DETRAN	MB00044139	10/10/2025	12:43	6920-1
TVA0G50/TO	DETRAN	MB00043883	08/10/2025	11:23	6920-1
RIM6I14/TO	DETRAN	DT00036829	07/10/2025	18:06	7633-2
OLL9C17/TO	DETRAN	DT00038647	07/10/2025	17:28	5452-5
OLL9C17/TO	DETRAN	DT00038648	07/10/2025	17:28	6599-2
QDE4352/TO	DETRAN	DT00038654	07/10/2025	17:25	5452-5
PSP6F56/TO	DETRAN	DT00038693	07/10/2025	09:54	7633-2
PTP7C15/TO	DETRAN	DT00038623	07/10/2025	17:13	5185-1
OXY3G46/TO	DETRAN	MB00043953	09/10/2025	08:08	6920-1
QKF8I97/TO	DETRAN	MB00043954	09/10/2025	08:09	6920-1
NFS6709/TO	DETRAN	MB00043955	09/10/2025	08:12	6920-1
BVR3I21/TO	DETRAN	MB00043956	09/10/2025	08:17	6920-1
NQH4C38/TO	DETRAN	MB00043957	09/10/2025	08:41	6920-1
PZR1F95/TO	DETRAN	MB00043958	09/10/2025	08:56	6920-1
MWV5C41/TO	DETRAN	MB00043959	09/10/2025	09:17	6920-1
OGZ8A31/TO	DETRAN	MB00043960	09/10/2025	09:22	6920-1
AAA3F18/TO	DETRAN	MB00043961	09/10/2025	09:23	6920-1
RIM1G74/TO	DETRAN	MB00043962	09/10/2025	09:25	6920-1
MVL1E74/TO	DETRAN	MB00043963	09/10/2025	09:27	6920-1
JHU6A50/TO	DETRAN	MB00043964	09/10/2025	09:27	6920-1
RSE1H94/TO	DETRAN	MB00043965	09/10/2025	09:27	6920-1
MWMOH95/TO	DETRAN	MB00043966	09/10/2025	09:28	6920-1
MXD7185/TO	DETRAN	MB00043967	09/10/2025	09:30	6920-1
OLN5F67/TO	DETRAN	MB00043968	09/10/2025	09:38	6920-1
OMN6J00/TO	DETRAN	MB00043969	09/10/2025	09:38	6920-1
MWU0F88/TO	DETRAN	MB00043970	09/10/2025	09:46	6920-1
ONZ5D43/TO	DETRAN	MB00043971	09/10/2025	09:51	6920-1
QKM4G52/TO	DETRAN	MB00043972	09/10/2025	09:54	6920-1
SRE4B80/TO	DETRAN	MB00043973	09/10/2025	09:54	6920-1
KQC9I04/TO	DETRAN	MB00043974	09/10/2025	10:00	6920-1
SCQ6B97/TO	DETRAN	MB00043975	09/10/2025	10:01	6920-1
JDB4E89/TO	DETRAN	MB00043976	09/10/2025	10:04	6920-1
QQA6B96/TO	DETRAN	MB00043977	09/10/2025	10:04	6920-1
MW09B11/TO	DETRAN	MB00043978	09/10/2025	10:04	6920-1
KQG0I42/TO	DETRAN	MB00043979	09/10/2025	10:12	6920-1
RSE0C32/TO	DETRAN	MB00043980	09/10/2025	10:12	6920-1
QKC7A56/TO	DETRAN	MB00043981	09/10/2025	10:13	6920-1

OBN8C93/TO	DETRAN	MB00043982	09/10/2025	10:14	6920-1
OLJ1E11/TO	DETRAN	MB00043983	09/10/2025	10:14	6920-1
OAB1H06/TO	DETRAN	MB00043984	09/10/2025	10:15	6920-1
FCO0B11/TO	DETRAN	MB00043985	09/10/2025	10:25	6920-1
AVJ7G14/TO	DETRAN	MB00043986	09/10/2025	10:30	6920-1
JWB8D02/TO	DETRAN	MB00043987	09/10/2025	10:31	6920-1
OJH2D91/TO	DETRAN	MB00043988	09/10/2025	10:33	6920-1
QKF2A70/TO	DETRAN	MB00043989	09/10/2025	10:37	6920-1
RSF4A95/TO	DETRAN	MB00043990	09/10/2025	10:38	6920-1
QKA7J04/TO	DETRAN	MB00043991	09/10/2025	10:40	6920-1
OIZ8D23/TO	DETRAN	MB00043992	09/10/2025	10:41	6920-1
KEB0622/TO	DETRAN	MB00043993	09/10/2025	10:54	6920-1
HUJ7C12/TO	DETRAN	MB00043994	09/10/2025	10:56	6920-1
ONC4B60/TO	DETRAN	MB00043995	09/10/2025	10:57	6920-1
MWL5E39/TO	DETRAN	MB00043996	09/10/2025	10:59	6920-1
QKC7E70/TO	DETRAN	MB00043997	09/10/2025	11:06	6920-1
PBV2C80/TO	DETRAN	MB00043998	09/10/2025	11:06	6920-1
QWC3G59/TO	DETRAN	MB00043999	09/10/2025	11:11	6920-1
OYB9D53/TO	DETRAN	MB00044000	09/10/2025	11:13	6920-1
QKJ2G46/TO	DETRAN	MB00044001	09/10/2025	11:15	6920-1
EY1I21/TO	DETRAN	MB00044002	09/10/2025	11:18	6920-1
QWD7F78/TO	DETRAN	MB00044003	09/10/2025	11:19	6920-1
NVY7F98/TO	DETRAN	MB00044004	09/10/2025	11:30	6920-1
MVR7D98/TO	DETRAN	MB00044005	09/10/2025	11:32	6920-1
DQX3C44/TO	DETRAN	MB00044006	09/10/2025	11:33	6920-1
AWF4A05/TO	DETRAN	MB00044007	09/10/2025	11:34	6920-1
QBN3C50/TO	DETRAN	MB00044008	09/10/2025	11:35	6920-1
QKM1962/TO	DETRAN	MB00044009	09/10/2025	11:36	6920-1
SHO0F79/TO	DETRAN	MB00044010	09/10/2025	11:44	6920-1
MWS8F59/TO	DETRAN	MB00044011	09/10/2025	11:50	6920-1
RBZ0B39/TO	DETRAN	MB00044012	09/10/2025	11:50	6920-1
GEW1H41/MA	DETRAN	MB00044013	09/10/2025	11:50	6920-1
MVR9C10/TO	DETRAN	MB00044014	09/10/2025	11:52	6920-1
OGP6J86/TO	DETRAN	MB00044015	09/10/2025	11:56	6920-1
QK5H78/TO	DETRAN	MB00044016	09/10/2025	12:00	6920-1
QKZ6C01/TO	DETRAN	MB00044017	09/10/2025	12:01	6920-1
HDK0F42/TO	DETRAN	MB00044018	09/10/2025	12:02	6920-1
QPP4F01/TO	DETRAN	MB00044019	09/10/2025	12:07	6920-1
MWP6A83/TO	DETRAN	MB00044020	09/10/2025	12:10	6920-1
JVP7G65/TO	DETRAN	MB00044021	09/10/2025	12:12	6920-1
JHM1E09/TO	DETRAN	MB00044022	09/10/2025	12:14	6920-1
ROR0E31/TO	DETRAN	MB00044023	09/10/2025	12:18	6920-1
PQD7J71/TO	DETRAN	MB00044024	09/10/2025	12:19	6920-1
ROR0E33/TO	DETRAN	MB00044025	09/10/2025	12:19	6920-1
MWY1J82/TO	DETRAN	MB00044026	09/10/2025	12:20	6920-1
MVR5D48/TO	DETRAN	MB00044027	09/10/2025	12:28	6920-1
NTA4F53/TO	DETRAN	MB00044028	09/10/2025	12:34	6920-1
OLN6B37/TO	DETRAN	MB00044029	09/10/2025	12:37	6920-1
RSE2C77/TO	DETRAN	MB00044030	09/10/2025	12:40	6920-1
MV5848/TO	DETRAN	MB00044031	09/10/2025	12:45	6920-1
MWQ3C71/TO	DETRAN	MB00044032	09/10/2025	12:49	6920-1
MXC9I72/TO	DETRAN	MB00044033	09/10/2025	12:51	6920-1
MWK7D92/TO	DETRAN	MB00044034	09/10/2025	13:06	6920-1
EYA9G14/TO	DETRAN	MB00044035	09/10/2025	13:07	6920-1
MXB0I03/TO	DETRAN	MB00044036	09/10/2025	13:09	6920-1
PBN0I96/TO	DETRAN	MB00044037	09/10/2025	13:16	6920-1
QEV1H80/TO	DETRAN	MB00044038	09/10/2025	13:17	6920-1
MWQ4462/TO	DETRAN	MB00044039	09/10/2025	13:19	6920-1
MXB0J34/TO	DETRAN	MB00044040	09/10/2025	13:19	6920-1
MWJ7A54/TO	DETRAN	MB00044041	09/10/2025	13:22	6920-1
OBC8F52/TO	DETRAN	MB00044042	09/10/2025	13:24	6920-1
OTJ0B91/TO	DETRAN	MB00044043	09/10/2025	13:30	6920-1
KPU7E94/TO	DETRAN	MB00044044	09/10/2025	13:30	6920-1
JKP6C37/TO	DETRAN	MB00044045	09/10/2025	13:32	6920-1
RUX0D42/TO	DETRAN	MB00044046	09/10/2025	13:33	6920-1
RSA2D61/TO	DETRAN	MB00044047	09/10/2025	13:35	6920-1

SIX2I88/TO	DETRAN	MB00044048	09/10/2025	13:46	6920-1
QKME524/TO	DETRAN	MB00044049	09/10/2025	13:46	6920-1
QKL2390/TO	DETRAN	MB00044050	09/10/2025	13:50	6920-1
OLM4E42/TO	DETRAN	MB00044051	09/10/2025	13:50	6920-1
ONX5A89/TO	DETRAN	MB00044052	09/10/2025	13:55	6920-1
SIX4C93/TO	DETRAN	MB00044053	09/10/2025	13:59	6920-1
NSQ5E49/TO	DETRAN	MB00044054	09/10/2025	13:59	6920-1
OYB8G25/TO	DETRAN	MB00044055	09/10/2025	14:00	6920-1
RSB7C88/TO	DETRAN	MB00044056	09/10/2025	14:02	6920-1
CEW8F58/TO	DETRAN	MB00044057	09/10/2025	14:03	6920-1
AVD4I66/TO	DETRAN	MB00044058	09/10/2025	14:03	6920-1
HUM9F33/TO	DETRAN	MB00044059	09/10/2025	14:05	6920-1
QWC7G19/TO	DETRAN	MB00044060	09/10/2025	14:06	6920-1
JK2H94/TO	DETRAN	MB00044061	09/10/2025	14:08	6920-1
BWP3F11/TO	DETRAN	MB00044062	09/10/2025	14:36	6920-1
QUL0I27/TO	DETRAN	MB00044063	09/10/2025	14:41	6920-1
OOC3F70/TO	DETRAN	MB00044064	09/10/2025	14:55	6920-1
QLJ3A07/TO	DETRAN	MB00044065	09/10/2025	15:10	6920-1
RBK5I33/TO	DETRAN	MB00044066	09/10/2025	15:12	6920-1
QKL6275/TO	DETRAN	MB00044067	09/10/2025	15:13	6920-1
MXA8J77/TO	DETRAN	MB00044068	09/10/2025	15:52	6920-1
QXU2G09/TO	DETRAN	MB00044069	09/10/2025	17:26	6920-1
KCH2B25/TO	DETRAN	MB00044070	09/10/2025	17:35	6920-1
FTF8F98/TO	DETRAN	MB00044071	09/10/2025	19:12	6920-1
QDQ8J90/PA	DETRAN	SJ00PW102M	08/10/2025	23:25	6653-1
QDQ8J90/PA	DETRAN	SJ00PW102N	08/10/2025	23:34	5010-0
OLH8827/TO	DETRAN	SJ00ML201E	08/10/2025	23:46	5010-0
OBZ7E98/TO	DETRAN	SJ00NT400I	09/10/2025	01:47	5169-1
HBJ4091/TO	DETRAN	MB00044072	10/10/2025	08:12	6920-1
MWQ9H94/TO	DETRAN	MB00044073	10/10/2025	08:13	6920-1
EYI8D15/TO	DETRAN	MB00044140	10/10/2025	12:43	6920-1
PRQ2H96/TO	DETRAN	MB00044141	10/10/2025	12:46	6920-1
OLK8G23/TO	DETRAN	MB00044142	10/10/2025	12:49	6920-1
SFQ8F86/PR	DETRAN	MB00044143	10/10/2025	12:52	6920-1
QKE9705/TO	DETRAN	SJ00TG101N	09/10/2025	11:55	5045-0
QKE9705/TO	DETRAN	SJ00TG101O	09/10/2025	12:14	6599-2
QKF5203/TO	DETRAN	SJ00N52038	09/10/2025	12:23	5010-0
OYA5459/TO	DETRAN	SJ00UB300I	09/10/2025	12:20	5010-0
ONL1663/GO	DETRAN	SJ00T7100G	09/10/2025	12:15	6637-2
NLK2E46/TO	DETRAN	MB00044144	10/10/2025	13:03	6920-1
PTJ4F15/TO	DETRAN	MB00044145	10/10/2025	13:04	6920-1
QKL7897/TO	DETRAN	MB00044146	10/10/2025	13:07	6920-1
RSC3J00/TO	DETRAN	MB00044147	10/10/2025	13:08	6920-1
ONQ2A12/TO	DETRAN	MB00044148	10/10/2025	13:12	6920-1
CBS1F97/TO	DETRAN	MB00044149	10/10/2025	13:13	6920-1
QKG3A19/TO	DETRAN	MB00044150	10/10/2025	13:14	6920-1
GV00D43/MG	DETRAN	MB00044151	10/10/2025	13:15	6920-1
PBO4H59/TO	DETRAN	MB00044152	10/10/2025	13:20	6920-1
OOO0A99/GO	DETRAN	MB00044153	10/10/2025	13:23	6920-1
QKJ2I94/TO	DETRAN	MB00044154	10/10/2025	13:31	6920-1
OYA1C73/TO	DETRAN	MB00044155	10/10/2025	13:37	6920-1
RSF6A84/TO	DETRAN	MB00044156	10/10/2025	13:38	6920-1
NFY5E25/TO	DETRAN	MB00044157	10/10/2025	13:38	6920-1
MV11C14/TO	DETRAN	MB00044158	10/10/2025	13:44	6920-1
IUW5B60/TO	DETRAN	MB00044159	10/10/2025	13:50	6920-1
DAZ8F78/TO	DETRAN	MB00044160	10/10/2025	13:53	6920-1
PRP0D40/TO	DETRAN	MB00044161	10/10/2025	13:54	6920-1
RIM0C87/TO	DETRAN	MB00044162	10/10/2025	14:00	6920-1
SNB2C51/MA	DETRAN	SJ00OYC00I	09/10/2025	13:15	6050-2
RIM0C86/TO	DETRAN	MB00044163	10/10/2025	14:01	6920-1
RSE1I94/TO	DETRAN	MB00044164	10/10/2025	14:02	6920-1
RSE1I74/TO	DETRAN	MB00044165	10/10/2025	14:04	6920-1
SCN8D75/TO	DETRAN	MB00044166	10/10/2025	14:04	6920-1
RIM0F32/TO	DETRAN	MB00044167	10/10/2025	14:06	6920-1
QK8C44/TO	DETRAN	MB00044168	10/10/2025	14:07	6920-1
RIM0F31/TO	DETRAN	MB00044169	10/10/2025	14:08	6920-1

RSA3C90/TO	DETRAN	MB00044170	10/10/2025	14:09	6920-1
RSB1G16/TO	DETRAN	MB00044171	10/10/2025	14:09	6920-1
RSA3C80/TO	DETRAN	MB00044172	10/10/2025	14:10	6920-1
RSB1F96/TO	DETRAN	MB00044173	10/10/2025	14:12	6920-1
RIM2F99/TO	DETRAN	MB00044174	10/10/2025	14:14	6920-1
OYC7B73/TO	DETRAN	MB00044175	10/10/2025	14:25	6920-1
MWR4C16/TO	DETRAN	MB00044176	10/10/2025	15:09	6920-1
QWC2H27/TO	DETRAN	MB00044177	10/10/2025	15:14	6920-1
RIM6D53/TO	DETRAN	SJ00ML201F	09/10/2025	14:57	6653-1
MWT6535/TO	DETRAN	SJ00L2G006	09/10/2025	15:51	5010-0
OYC6520/TO	DETRAN	MB00044178	10/10/2025	16:29	6920-1
PMR3H37/TO	DETRAN	MB00044179	10/10/2025	16:31	6920-1
QWA1E64/TO	DETRAN	MB00044180	10/10/2025	17:05	6920-1
PSE3J12/TO	DETRAN	MB00044181	10/10/2025	17:35	6920-1
MWIAJ66/TO	DETRAN	MB00044182	10/10/2025	17:43	6920-1
HPF7253/MA	DETRAN	SJ00P8302I	09/10/2025	18:36	6599-2
QKD6850/TO	DETRAN	SJ00N52039	09/10/2025	12:15	7366-2
HPF7253/MA	DETRAN	SJ00P8302J	09/10/2025	18:41	5010-0
HPF7253/MA	DETRAN	SJ00P8302K	09/10/2025	18:42	6637-2
NFY8C75/TO	DETRAN	MB00044183	10/10/2025	19:45	6920-1
OGV6241/TO	DETRAN	SJ00R71027	09/10/2025	19:01	5010-0
TVA1F61/TO	DETRAN	SJ00R71028	09/10/2025	19:05	6637-1
RSB3B43/TO	DETRAN	SJ00R71029	09/10/2025	19:21	6599-2
EXX4H74/MT	DETRAN	SJ00N15006	09/10/2025	19:27	6599-2
RSF3C75/TO	DETRAN	SJ00C7001	09/10/2025	20:24	6912-0
RSF3C75/TO	DETRAN	SJ00C7003	09/10/2025	20:38	7340-0
MWY1618/TO	DETRAN	SJ00NH5039	09/10/2025	21:02	6599-2
MWY1618/TO	DETRAN	SJ00NH503A	09/10/2025	21:14	5010-0
MWY1618/TO	DETRAN	SJ00NH503B	09/10/2025	21:17	7340-0
QKH2846/TO	DETRAN	SJ00P8302M	09/10/2025	21:28	6653-1
JTW8426/TO	DETRAN	SJ00Q3400O	09/10/2025	21:36	6599-2
KCM9219/TO	DETRAN	SJ00R7102A	09/10/2025	21:35	5010-0
QWQ5A03/TO	DETRAN	SJ00MU104H	09/10/2025	23:06	5568-0
SBZ7J20/TO	DETRAN	SJ00MU104I	09/10/2025	23:13	5568-0
QKH6J94/TO	DETRAN	SJ00MU104J	09/10/2025	23:16	5568-0
PZIH410/TO	DETRAN	SJ00Q3400P	10/10/2025	04:55	5169-1
QKC8108/TO	DETRAN	SJ00P7300R	09/10/2025	17:31	7030-1
MWY9188/TO	DETRAN	SJ00PX1020	10/10/2025	08:22	7048-1
RSD8I99/TO	DETRAN	SJ00N23001	10/10/2025	09:29	7633-2
RSD2G79/TO	DETRAN	MB00044184	11/10/2025	10:39	6920-1
QWF7H66/TO	DETRAN	SJ00QE3001	10/10/2025	10:06	5452-2
QKG7G32/TO	DETRAN	SJ00OX100Z	10/10/2025	10:45	5010-0
NLH9D70/GO	DETRAN	SJ00PX1021	10/10/2025	11:18	5061-0
NLH9D70/GO	DETRAN	SJ00PX1022	10/10/2025	11:45	6599-2
NXG2G24/TO	DETRAN	SJ00G2008	10/10/2025	10:30	5193-0
MWF5689/TO	DETRAN	SJ00N23002	10/10/2025	14:14	6599-2
ECG917I/SP	DETRAN	SJ00UB300K	10/10/2025	14:35	5010-0
MWM2A19/TO	DETRAN	SJ00MT2001	10/10/2025	15:16	5266-3
MWM2A19/TO	DETRAN	SJ00MT2002	10/10/2025	15:39	5720-0
MWM2A19/TO	DETRAN	SJ00MT2003	10/10/2025	15:47	5010-0
QKM6F62/TO	DETRAN	SJ00QP300S	10/10/2025	17:05	5487-0
QKI6J11/TO	DETRAN	SJ00P8302N	10/10/2025	17:06	6653-1
QKL9313/TO	DETRAN	SJ00N23003	10/10/2025	17:10	7633-2
QKH3F71/TO	DETRAN	SJ00PX102C	10/10/2025	17:23	5010-0
QKH3F71/TO	DETRAN	SJ00PX102D	10/10/2025	17:28	7340-0
QKH3F71/TO	DETRAN	SJ00PX102E	10/10/2025	17:35	6653-1
RSF1C68/TO	DETRAN	SJ00N15007	10/10/2025	17:36	5010-0
QDZ4I58/PA	DETRAN	SJ00L48011	10/10/2025	17:34	5720-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102F	10/10/2025	18:24	5010-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102G	10/10/2025	18:28	5835-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102H	10/10/2025	18:29	5274-1
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102I	10/10/2025	18:30	5274-2
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102J	10/10/2025	18:30	6602-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102K	10/10/2025	18:32	7340-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102L	10/10/2025	18:33	6726-1
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102M	10/10/2025	18:33	5738-0

RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102N	10/10/2025	18:34	5720-0
RMA6F63/TO	DETRAN	SJ00PX102O	10/10/2025	18:41	6653-1
MWI1527/TO	DETRAN	SJ00U1100Z	10/10/2025	19:57	6599-2
MWS2831/TO	DETRAN	SJ00L2G007	10/10/2025	20:08	5010-0
JIG3D51/TO	DETRAN	SJ00OF100S	10/10/2025	21:33	6530-0
QWC4H79/TO	DETRAN	SJ00P8302O	10/10/2025	21:53	6653-1
QWC4H79/TO	DETRAN	SJ00P8302P	10/10/2025	21:59	6408-0
QWC4H79/TO	DETRAN	SJ00P8302Q	10/10/2025	22:04	6912-0
QWC4H79/TO	DETRAN	SJ00P8302R	10/10/2025	22:06	5010-0
JHP9864/TO	DETRAN	SJ00PX102P	10/10/2025	22:23	5452-5
RSF6G60/TO	DETRAN	SJ00QE3002	10/10/2025	23:05	5010-0
RSF6G60/TO	DETRAN	SJ00QE3003	10/10/2025	23:12	7048-1
OYB6I38/TO	DETRAN	SJ00RV2009	10/10/2025	22:25	6653-1
AQI0H95/TO	DETRAN	SJ00NX7001	10/10/2025	15:50	5010-0
RSB4C22/BA	DETRAN	SJ00QU3001	11/10/2025	00:15	5207-0
JFW8E01/GO	DETRAN	SJ00QE3004	11/10/2025	23:44	6548-0
MWN6B03/TO	DETRAN	SJ00NT400J	11/10/2025	01:16	5010-0
MWN6B03/TO	DETRAN	SJ00NT400K	11/10/2025	01:23	5720-0
OST9573/CE	DETRAN	SJ00LA000E	11/10/2025	01:22	6599-2
RIN5H20/TO	DETRAN	SJ00OL8001	11/10/2025	02:40	5479-0
KBW6382/GO	DETRAN	SJ00NX7003	11/10/2025	05:30	6530-0
KFB9568/GO	DETRAN	SJ00NX7004	11/10/2025	05:30	6530-0
NSV0H32/TO	DETRAN	SJ00NX7005	11/10/2025	05:30	6530-0
HWA8941/TO	DETRAN	SJ00OI3009	11/10/2025	06:20	6599-2
RSD9A49/TO	DETRAN	SJ00G310AU	10/10/2025	15:10	6637-1
RSD9A49/TO	DETRAN	SJ00G310AV	10/10/2025	15:10	6637-2
RSD9A49/TO	DETRAN	SJ00G310AW	10/10/2025	15:10	5835-0
TVA0C93/TO	DETRAN	SJ00AL3044	11/10/2025	08:04	6637-1
RMC9G68/TO	DETRAN	SJ00AL3045	11/10/2025	08:54	6637-1
RMC9G68/TO	DETRAN	SJ00AL3046	11/10/2025	09:04	5010-0
RMC9G68/TO	DETRAN	SJ00AL3047	11/10/2025	09:08	6653-1
QKJ5G62/TO	DETRAN	SJ00RT1025	11/10/2025	09:06	7048-1
RMC9G68/TO	DETRAN	SJ00AL3048	11/10/2025	09:11	6637-2
PAY4G66/TO	DETRAN	SJ00PZ200A	11/10/2025	09:34	5487-0
OLI8H80/TO	DETRAN	SJ00AL3049	11/10/2025	09:31	6653-1
MWQ3268/TO	DETRAN	SJ00PZ200B	11/10/2025	09:43	5010-0
MWQ3268/TO	DETRAN	SJ00PZ200C	11/10/2025	09:46	6599-2
MVP3925/TO	DETRAN	SJ00AL304A	11/10/2025	09:42	6637-1
TVA5F45/TO	DETRAN	SJ00AL304B	11/10/2025	09:59	6653-1
GTC8665/TO	DETRAN	SJ00PZ200D	11/10/2025	10:14	5010-0
GTC8665/TO	DETRAN	SJ00PZ200E	11/10/2025	10:28	6726-1
GTC8665/TO	DETRAN	SJ00PZ200F	11/10/2025	10:30	6610-2
TVA5F45/TO	DETRAN	SJ00AL304D	11/10/2025	10:32	5010-0
MWR0J02/TO	DETRAN	SJ00NX7006	11/10/2025	08:00	5010-0
MWR0J02/TO	DETRAN	SJ00NX7007	11/10/2025	08:00	5738-0
QKD8F37/TO	DETRAN	SJ00AL304E	11/10/2025	11:03	6637-1
RTY7J84/GO	DETRAN	SJ00NB500K	11/10/2025	11:01	7579-0
QKC7145/TO	DETRAN	SJ00RT1026	11/10/2025	11:18	7030-1
MWQ5A75/TO	DETRAN	SJ00QE3005	11/10/2025	11:20	5193-0
JVO7062/PA	DETRAN	SJ00AL304F	11/10/2025	11:21	6653-1
MWQ5A75/TO	DETRAN	SJ00QE3006	11/10/2025	11:34	6530-0
MWT9D72/TO	DETRAN	SJ00NB500L	11/10/2025	11:16	7579-0
MXC0B43/TO	DETRAN	SJ00PR2028	11/10/2025	11:55	5010-0
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB3009	11/10/2025	11:05	5835-0
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB300A	11/10/2025	11:05	6017-4
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB300B	11/10/2025	11:07	6637-1
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB300C	11/10/2025	11:07	6599-2
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB300D	11/10/2025	11:07	6653-2
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB300E	11/10/2025	11:07	6408-0
NGT7H83/GO	DETRAN	SJ00OB300F	11/10/2025	11:07	5010-0
MVR8934/TO	DETRAN	SJ00MM3018	11/10/2025	15:24	7030-1
QWC2C34/TO	DETRAN	SJ00N15008	11/10/2025	17:05	7633-1
NFK2J88/TO	DETRAN	SJ00PZ200G	11/10/2025	17:32	6548-0
MWN3E42/TO	DETRAN	SJ00KU2026	11/10/2025	18:00	7030-1
MWU9H90/TO	DETRAN	SJ00MU104L	11/10/2025	18:15	5010-0
MWU9H90/TO	DETRAN	SJ00MU104M	11/10/2025	18:24	6653-1

DAQ7556/SP	DETRAN	SJ00RT1027	11/10/2025	19:05	5185-1
OLN6146/TO	DETRAN	SJ00GVD00M	11/10/2025	19:16	5010-0
OLN6146/TO	DETRAN	SJ00GVD00N	11/10/2025	19:28	5010-0
OLN6146/TO	DETRAN	SJ00GVD00O	11/10/2025	19:30	6637-2
OLN6146/TO	DETRAN	SJ00GVD00P	11/10/2025	19:37	6912-0
RIN745/TO	DETRAN	SJ00GVD00Q	11/10/2025	20:11	6050-1
QWC4J59/TO	DETRAN	SJ00GVD00R	11/10/2025	20:18	6050-1
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC7005	11/10/2025	20:31	6580-0
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC7006	11/10/2025	20:52	5207-0
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC7007	11/10/2025	20:53	5843-3
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC7008	11/10/2025	20:55	6670-0
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC7009	11/10/2025	20:56	6769-0
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC700A	11/10/2025	20:57	5835-0
QDH8748/PA	DETRAN	SJ00OC700B	11/10/2025	20:58	7340-0
OQF9B95/TO	DETRAN	SJ00U11010	11/10/2025	21:42	5169-1
MXA0121/TO	DETRAN	SJ00TM301J	11/10/2025	22:30	6599-2
TVA7F01/TO	DETRAN	SJ00AL304K	11/10/2025	23:10	5010-0
NJY2424/GO	DETRAN	SJ00P7300S	11/10/2025	23:12	5010-0
KQC5103/TO	DETRAN	SJ00N15009	11/10/2025	23:23	6599-2
MWS4509/TO	DETRAN	SJ00P7300T	11/10/2025	23:29	5010-0
MWX9247/TO	DETRAN	SJ00QE3007	11/10/2025	23:45	6602-0
MWX9247/TO	DETRAN	SJ00QE3008	11/10/2025	23:45	5010-0
MWG7J42/TO	DETRAN	SJ00TM301K	11/10/2025	23:00	7030-1
RSC4D85/TO	DETRAN	SJ00TM301L	11/10/2025	23:45	7030-1
JJD2108/TO	DETRAN	SJ00PZ200H	12/10/2025	00:35	5010-0
LPG0C04/BA	DETRAN	SJ00PZ200I	12/10/2025	00:38	5010-0
KEK6H91/GO	DETRAN	SJ00RA301B	12/10/2025	00:36	5010-0
MVL9148/TO	DETRAN	SJ00P7300U	12/10/2025	00:47	6599-2
MVL9148/TO	DETRAN	SJ00P7300V	12/10/2025	01:00	6637-1
KQC9D58/TO	DETRAN	SJ00P7300X	12/10/2025	01:16	6653-1
KQC9D58/TO	DETRAN	SJ00P7300Y	12/10/2025	01:22	5010-0
KQC9D58/TO	DETRAN	SJ00P7300Z	12/10/2025	01:24	6670-0
MWX1C23/TO	DETRAN	SJ00N3300P	12/10/2025	01:21	5452-5
KQC9D58/TO	DETRAN	SJ00P73010	12/10/2025	01:28	6602-0
KFB9568/GO	DETRAN	SJ00NX7009	11/10/2025	06:00	6599-2
RSE0H62/TO	DETRAN	SJ00AL304L	12/10/2025	01:50	6653-1
RSE0H62/TO	DETRAN	SJ00AL304M	12/10/2025	01:55	5010-0
RSE0H62/TO	DETRAN	SJ00AL304N	12/10/2025	01:57	6670-0
NWP9498/GO	DETRAN	SJ00QH1010	12/10/2025	03:13	6599-2
NWP9498/GO	DETRAN	SJ00QH1011	12/10/2025	03:20	5010-0
PRH7J30/GO	DETRAN	DT00039274	09/10/2025	19:16	5185-1
OLU9903/TO	DETRAN	DT00039927	09/10/2025	07:31	7030-1
JHO2793/IMG	DETRAN	DT00039275	09/10/2025	19:16	5185-1
KVD8C32/TO	DETRAN	DT00034924	09/10/2025	10:59	5185-1
ANY7E17/TO	DETRAN	DT00036926	09/10/2025	07:30	5185-1
JJZ1B15/TO	DETRAN	DT00034168	11/10/2025	10:42	7633-2
JKB3599/TO	DETRAN	DT00034170	11/10/2025	10:52	5193-0
ROH2D82/MA	DETRAN	DT00036932	09/10/2025	07:45	5185-1
NKROC70/TO	DETRAN	DT00034925	09/10/2025	11:09	5185-1
OYB6941/TO	DETRAN	DT00036933	09/10/2025	07:54	5185-1
TGL9C00/GO	DETRAN	DT00034926	09/10/2025	11:10	5185-1
MWH6163/TO	DETRAN	DT00034927	09/10/2025	11:13	5185-1
ROT1H86/MA	DETRAN	DT00034942	09/10/2025	10:29	5185-1
POF3H67/TO	DETRAN	DT00034928	09/10/2025	11:16	5185-1
NK12557/TO	DETRAN	DT00037987	10/10/2025	10:07	7633-2
HPR4188/TO	DETRAN	DT00034929	09/10/2025	11:20	5185-1
JKB3599/TO	DETRAN	DT00034169	11/10/2025	10:45	5185-1
QKM0916/TO	DETRAN	DT00034171	11/10/2025	10:55	7340-0
KEC8144/TO	DETRAN	DT00036925	09/10/2025	12:03	5185-1
LWF1715/TO	DETRAN	DT00037992	10/10/2025	10:21	5185-1
MWS3C59/TO	DETRAN	DT00034922	09/10/2025	08:58	5185-1
NCC6C62/TO	DETRAN	DT00038947	11/10/2025	19:20	6769-0
RBN6J97/TO	DETRAN	DT00034923	09/10/2025	09:02	5185-1
MWO9G75/TO	DETRAN	DT00037436	12/10/2025	06:24	7340-0
MVW8965/MA	DETRAN	DT00038946	11/10/2025	12:20	5185-1
QKL2B36/TO	DETRAN	DT00034945	09/10/2025	18:10	6637-2

CZE2601/TO	DETRAN	DT00038163	12/10/2025	06:01	6076-0
MWQ4748/TO	DETRAN	DT00039270	09/10/2025	14:47	6599-2
PJT9D55/BA	DETRAN	DT00039271	09/10/2025	14:47	5185-1
MWZ7830/TO	DETRAN	DT00038924	09/10/2025	07:28	5185-1
RMA4477/TO	DETRAN	DT00034933	09/10/2025	11:31	7030-1
PXW7F77/SP	DETRAN	DT00039273	09/10/2025	14:47	5185-1
PJT9D55/BA	DETRAN	DT00039272	09/10/2025	14:47	5193-0
RSASF77/TO	DETRAN	DT00034935	09/10/2025	11:46	5118-0
RSASF77/TO	DETRAN	DT00034934	09/10/2025	11:46	5010-0
RSASF77/TO	DETRAN	DT00034936	09/10/2025	11:46	7030-1
TVB1E23/TO	DETRAN	DT00034937	09/10/2025	12:06	5525-0
OLL7556/TO	DETRAN	DT00039608	10/10/2025	15:49	5452-5
MXD8811/TO	DETRAN	DT00039613	10/10/2025	10:12	5185-1
NLB3543/TO	DETRAN	DT00039282	12/10/2025	11:42	6858-0
HSY1B91/TO	DETRAN	DT00039614	10/10/2025	10:10	5185-1
PAD6452/DF	DETRAN	DT00039616	10/10/2025	10:09	5185-1
RMA4477/TO	DETRAN	DT00034932	09/10/2025	11:31	5118-0
MXB2017/TO	DETRAN	DT00037431	12/10/2025	05:55	5185-1
REF5B60/DF	DETRAN	DT00037433	12/10/2025	06:08	5185-1
RSE6E05/TO	DETRAN	DT00039607	10/10/2025	15:51	5452-5
CZE2601/TO	DETRAN	DT00039107	12/10/2025	06:13	6530-0
PBH7D19/DF	DETRAN	DT00039609	10/10/2025	15:49	5452-5
CZE2601/TO	DETRAN	DT00039108	12/10/2025	06:13	5185-1
RSABE30/TO	DETRAN	DT00037434	12/10/2025	06:14	7340-0
MWU4B07/TO	DETRAN	DT00039610	10/10/2025	10:23	7340-0
JEL5531/DF	DETRAN	DT00034943	09/10/2025	10:33	5525-0
NF7C21/GO	DETRAN	DT00036934	09/10/2025	08:02	5185-1
RSF4F23/TO	DETRAN	DT00039611	10/10/2025	10:19	7340-0
JHO1D19/TO	DETRAN	DT00034944	09/10/2025	17:32	5185-1
RMA2H31/TO	DETRAN	DT00036935	09/10/2025	08:03	7030-1
NDE8297/TO	DETRAN	DT00039612	10/10/2025	10:19	5185-1
QEM1E87/TO	DETRAN	DT00031470	09/10/2025	21:46	5193-0
QKH4409/TO	DETRAN	DT00039618	10/10/2025	10:07	7340-0
TCOC30/MG	DETRAN	DT00037004	10/10/2025	08:15	5703-0
MVX4693/TO	DETRAN	DT00037430	10/10/2025	16:24	6602-0
PKI6J77/BA	DETRAN	DT00039619	10/10/2025	10:03	7633-2
MWQ4748/TO	DETRAN	DT00039269	09/10/2025	14:47	7048-1
JVT8C84/TO	DETRAN	DT00039280	11/10/2025	12:27	5185-1
RMA4477/TO	DETRAN	DT00034931	09/10/2025	11:31	5010-0
DAK5120/TO	DETRAN	DT00034938	09/10/2025	08:24	5185-1
DAK5120/TO	DETRAN	DT00034939	09/10/2025	08:24	6599-2
JV17401/TO	DETRAN	DT00036928	09/10/2025	07:32	5185-1
MWX7394/TO	DETRAN	DT00034940	09/10/2025	09:34	5185-1
QOR1G77/TO	DETRAN	DT00036929	09/10/2025	07:39	5185-1
QKL2998/TO	DETRAN	DT00036930	09/10/2025	07:41	5185-1
MWX7394/TO	DETRAN	DT00034941	09/10/2025	09:34	5193-0
OOF5G99/GO	DETRAN	DT00036937	09/10/2025	08:06	5185-1
RSD4B79/TO	DETRAN	DT00034946	09/10/2025	16:07	5185-1
MWZ4570/TO	DETRAN	DT00034947	09/10/2025	16:16	5487-0
NWT2A28/TO	DETRAN	DT00036938	09/10/2025	08:08	5185-1
OYC3C85/TO	DETRAN	DT00034948	09/10/2025	16:57	5185-1
RWOS565/TO	DETRAN	DT00036939	09/10/2025	08:10	5185-1
QWD7J43/TO	DETRAN	DT00036941	09/10/2025	08:19	5185-1
RMC3H22/TO	DETRAN	DT00037322	09/10/2025	22:19	6076-0
NKGS259/GO	DETRAN	DT00037323	09/10/2025	22:21	5185-1
QWD7A49/TO	DETRAN	DT00037002	10/10/2025	07:53	5185-1
JHW6H21/TO	DETRAN	DT00037005	10/10/2025	08:15	5703-0
QWE1E85/TO	DETRAN	DT00037003	10/10/2025	08:15	5703-0
REG3F20/TO	DETRAN	DT00037006	10/10/2025	08:15	5703-0
JGI2128/TO	DETRAN	DT00037007	10/10/2025	08:15	5185-1
JGI2128/TO	DETRAN	DT00037008	10/10/2025	08:15	5703-0
OMNSJ86/GO	DETRAN	DT00037009	10/10/2025	08:15	5185-1
RSE0B85/TO	DETRAN	DT00037010	10/10/2025	08:15	5185-1
TSE7B84/AM	DETRAN	DT00037011	10/10/2025	08:41	5487-0
OLL1H78/TO	DETRAN	DT00037012	10/10/2025	08:52	7366-2
ONR4680/TO	DETRAN	DT00038551	10/10/2025	08:19	6599-2

MWR4926/TO	DETRAN	DT00037013	10/10/2025	10:14	5185-1
OTY5244/PA	DETRAN	DT00037014	10/10/2025	10:37	5487-0
MWH2113/TO	DETRAN	DT00037015	10/10/2025	10:37	5487-0
RMC8E71/TO	DETRAN	DT00037016	10/10/2025	10:48	5568-0
BVH1338/TO	DETRAN	DT00036844	10/10/2025	11:26	5568-0
OGW3I31/GO	DETRAN	DT00038539	10/10/2025	11:13	7633-2
MVS6197/TO	DETRAN	DT00038540	10/10/2025	10:38	5185-1
OVO5E92/BA	DETRAN	DT00039276	10/10/2025	13:29	6645-0
OVO5E92/BA	DETRAN	DT00039277	10/10/2025	13:29	6408-0
MXG7209/TO	DETRAN	DT00038541	10/10/2025	10:15	5185-1
MXG7209/TO	DETRAN	DT00038542	10/10/2025	10:15	6580-0
OVO5E92/BA	DETRAN	DT00039278	10/10/2025	13:29	6637-2
JZX7282/MT	DETRAN	DT00037988	10/10/2025	10:25	5509-0
MWH4879/TO	DETRAN	DT00038543	10/10/2025	07:55	5185-1
MWH4879/TO	DETRAN	DT00038544	10/10/2025	07:55	6599-2
MW1059/TO	DETRAN	DT00038545	10/10/2025	08:07	5185-1
QWF7C91/TO	DETRAN	DT00037989	10/10/2025	10:27	5568-0
MWW8991/TO	DETRAN	DT00038546	10/10/2025	08:16	5185-1
OYB6D99/TO	DETRAN	DT00038547	10/10/2025	08:16	5185-1
OXV0D88/MA	DETRAN	DT00038548	10/10/2025	08:17	5185-1
NFH0451/TO	DETRAN	DT00037991	10/10/2025	10:17	5185-1
JVO5539/TO	DETRAN	DT00037990	10/10/2025	10:16	5185-1
QQL5J91/TO	DETRAN	DT00038549	10/10/2025	08:19	7633-2
ONR4680/TO	DETRAN	DT00038550	10/10/2025	08:19	7633-2
MWR2186/TO	DETRAN	DT00038565	10/10/2025	09:45	5185-1
OVO5E92/BA	DETRAN	DT00039279	10/10/2025	13:29	7340-0
MWR2186/TO	DETRAN	DT00038566	10/10/2025	09:45	6599-2
MWU6C27/TO	DETRAN	DT00038567	10/10/2025	09:46	5185-1
NLU1680/TO	DETRAN	DT00037993	10/10/2025	10:22	5185-1
ELY8I33/TO	DETRAN	DT00038568	10/10/2025	09:47	5185-1
JIT5578/TO	DETRAN	DT00038552	10/10/2025	08:24	5185-1
JIT5578/TO	DETRAN	DT00038553	10/10/2025	08:24	6599-2
ELY8I33/TO	DETRAN	DT00038569	10/10/2025	09:47	6599-2
QKA8816/TO	DETRAN	DT00038555	10/10/2025	08:27	5185-1
QKB6079/TO	DETRAN	DT00038570	10/10/2025	09:49	5185-1
ASD7467/TO	DETRAN	DT00038554	10/10/2025	08:26	5185-1
PUV4959/TO	DETRAN	DT00038556	10/10/2025	08:34	5185-1
MWS8325/TO	DETRAN	DT00038571	10/10/2025	09:51	5185-1
NWJ0A79/TO	DETRAN	DT00038557	10/10/2025	08:36	5185-1
MWC4C28/TO	DETRAN	DT00038558	10/10/2025	09:38	5185-1
MWS8325/TO	DETRAN	DT00038572	10/10/2025	09:51	6599-2
JFC8586/GO	DETRAN	DT00038559	10/10/2025	09:39	5185-1
JFC8586/GO	DETRAN	DT00038560	10/10/2025	09:39	6599-2
NXJ3875/TO	DETRAN	DT00038573	10/10/2025	09:52	5185-1
OTP3F88/TO	DETRAN	DT00038561	10/10/2025	09:39	5185-1
NXJ3875/TO	DETRAN	DT00038574	10/10/2025	09:52	6599-2
MWA1758/TO	DETRAN	DT00038562	10/10/2025	09:42	5185-1
MXF5015/TO	DETRAN	DT00038563	10/10/2025	09:43	5185-1
MXE5F52/TO	DETRAN	DT00037426	10/10/2025	08:20	7633-2
ANW2363/TO	DETRAN	DT00038564	10/10/2025	09:44	5185-1
SIR6I03/TO	DETRAN	DT00037427	10/10/2025	16:09	5819-6
QKI4810/TO	DETRAN	DT00039105	12/10/2025	05:54	7684-2
QKI4810/TO	DETRAN	DT00039104	12/10/2025	05:54	7366-2
OLH5273/TO	DETRAN	DT00037428	10/10/2025	16:17	5185-1
MZH9030/BA	DETRAN	DT00037432	12/10/2025	05:55	6602-0
QKI4810/TO	DETRAN	DT00039106	12/10/2025	05:54	5720-0
MWM9284/TO	DETRAN	DT00037429	10/10/2025	16:21	6602-0
MXF2H57/TO	DETRAN	DT00037435	12/10/2025	06:14	7340-0
KBW7424/TO	DETRAN	DT00036944	10/10/2025	17:10	5185-1
MEH3A79/TO	DETRAN	DT00036945	10/10/2025	17:11	5185-1
QKG5B85/TO	DETRAN	DT00038575	10/10/2025	19:40	7633-2
QKM0701/TO	DETRAN	DT00038576	10/10/2025	17:27	7633-1
NLT1471/TO	DETRAN	DT00035043	11/10/2025	10:50	5185-1
MXG0854/TO	DETRAN	DT00035044	11/10/2025	10:56	6858-0
QKE9351/TO	DETRAN	DT00035045	11/10/2025	10:56	5185-1
NFC0159/TO	DETRAN	DT00034172	11/10/2025	11:00	5185-1

NGGSH02/TO	DETRAN	DT00038943	11/10/2025	12:15	5193-0
OLK9D96/SP	DETRAN	DT00038940	11/10/2025	12:06	5185-1
OLK9D96/SP	DETRAN	DT00038941	11/10/2025	12:06	7633-2
BEC7F72/PR	DETRAN	DT00038942	11/10/2025	12:06	5185-1
NGGSH02/TO	DETRAN	DT00038944	11/10/2025	12:15	6599-2
RIM9J50/TO	DETRAN	DT00038945	11/10/2025	12:18	5185-1
HSY1B91/TO	DETRAN	DT00039615	10/10/2025	10:10	6530-0
QWE7I82/TO	DETRAN	DT00039617	10/10/2025	10:07	7340-0
NCC6C62/TO	DETRAN	DT00038948	11/10/2025	19:20	6599-2
MMY8033/PB	DETRAN	DT00038949	11/10/2025	20:51	5738-0
MMY8033/PB	DETRAN	DT00038950	11/10/2025	20:51	6599-2
PRE1J85/GO	DETRAN	DT00039281	12/10/2025	03:02	6076-0
QDG1A79/MA	DETRAN	DT00038160	12/10/2025	06:01	5835-0
QDG1A79/MA	DETRAN	DT00038161	12/10/2025	06:01	6017-4
CZE2601/TO	DETRAN	DT00038162	12/10/2025	06:01	6017-4
CZE2601/TO	DETRAN	DT00038164	12/10/2025	06:01	6530-0
HOX3344/TO	DETRAN	DT00039283	12/10/2025	13:09	5185-1
HOX3344/TO	DETRAN	DT00039284	12/10/2025	13:09	6599-2
NEI2F81/GO	DETRAN	DT00039285	12/10/2025	14:26	6700-0
JHW3C02/TO	DETRAN	SJ00AL304O	12/10/2025	03:57	5169-1
JHW3C02/TO	DETRAN	SJ00AL304P	12/10/2025	04:17	5010-0
NJM3898/MT	DETRAN	SJ00M2100M	12/10/2025	04:29	5410-0
MMX4652/TO	DETRAN	SJ00AL304Q	12/10/2025	07:04	6653-1
MWC0A18/TO	DETRAN	MB00044185	13/10/2025	08:19	6920-1
FLJ8839/TO	DETRAN	MB00044186	13/10/2025	08:40	6920-1
POD4B68/TO	DETRAN	MB00044187	13/10/2025	08:46	6920-1
OLM7G93/TO	DETRAN	MB00044188	13/10/2025	08:47	6920-1
MWN0E06/TO	DETRAN	MB00044189	13/10/2025	08:58	6920-1
NEY2H73/TO	DETRAN	MB00044190	13/10/2025	09:00	6920-1
RSC9B74/TO	DETRAN	MB00044191	13/10/2025	09:20	6920-1
NLU2H78/TO	DETRAN	MB00044192	13/10/2025	09:26	6920-1
BDJ9H21/TO	DETRAN	MB00044193	13/10/2025	09:30	6920-1
MWT0H27/TO	DETRAN	MB00044194	13/10/2025	09:32	6920-1
NGU0G14/GO	DETRAN	MB00044195	13/10/2025	09:33	6920-1
TVB5D06/TO	DETRAN	MB00044196	13/10/2025	09:34	6920-1
QKD1G65/TO	DETRAN	MB00044197	13/10/2025	09:37	6920-1
BSC5B44/TO	DETRAN	MB00044198	13/10/2025	09:52	6920-1
QQB7F42/TO	DETRAN	MB00044199	13/10/2025	09:56	6920-1
QNF3F84/TO	DETRAN	MB00044200	13/10/2025	09:58	6920-1
NMY6955/MA	DETRAN	SJ00H610AC	12/10/2025	09:24	7048-1
NMY6955/MA	DETRAN	SJ00H610AD	12/10/2025	09:34	5010-0
ETF2D06/TO	DETRAN	MB00044201	13/10/2025	10:08	6920-1
OVT8F49/TO	DETRAN	MB00044202	13/10/2025	10:12	6920-1
AOF0I78/TO	DETRAN	MB00044203	13/10/2025	10:16	6920-1
NOK3H13/TO	DETRAN	MB00044204	13/10/2025	10:16	6920-1
NLE9F07/TO	DETRAN	MB00044205	13/10/2025	10:17	6920-1
RMH3I25/TO	DETRAN	MB00044206	13/10/2025	10:22	6920-1
MXF8A34/TO	DETRAN	MB00044207	13/10/2025	10:27	6920-1
MWE2C35/TO	DETRAN	MB00044208	13/10/2025	10:33	6920-1
AIG7J97/TO	DETRAN	MB00044209	13/10/2025	10:36	6920-1
QPZ9H64/TO	DETRAN	MB00044210	13/10/2025	10:42	6920-1
MWA7918/TO	DETRAN	MB00044212	13/10/2025	10:46	6920-1
OYA4E20/TO	DETRAN	MB00044213	13/10/2025	10:50	6920-1
ONT0J69/TO	DETRAN	MB00044214	13/10/2025	10:53	6920-1
QEC2J30/TO	DETRAN	MB00044215	13/10/2025	10:53	6920-1
PAG7A16/TO	DETRAN	MB00044216	13/10/2025	10:55	6920-1
QKD7203/TO	DETRAN	SJ00L2G009	12/10/2025	10:22	5010-0
RSD2G44/TO	DETRAN	MB00044217	13/10/2025	11:01	6920-1
QLH9H81/TO	DETRAN	MB00044218	13/10/2025	11:02	6920-1
RSD2G34/TO	DETRAN	MB00044219	13/10/2025	11:03	6920-1
OAR2C50/TO	DETRAN	MB00044220	13/10/2025	11:03	6920-1
ES1J31/TO	DETRAN	MB00044221	13/10/2025	11:05	6920-1
PKV9A43/TO	DETRAN	MB00044222	13/10/2025	11:05	6920-1
OLM7F32/TO	DETRAN	MB00044223	13/10/2025	11:06	6920-1
CHQ1574/TO	DETRAN	MB00044224	13/10/2025	11:07	6920-1
BWJ1C98/TO	DETRAN	MB00044225	13/10/2025	11:08	6920-1

SED4C77/TO	DETRAN	MB00044226	13/10/2025	11:09	6920-1
ONL2A64/GO	DETRAN	MB00044227	13/10/2025	11:13	6920-1
RIN4G64/TO	DETRAN	MB00044228	13/10/2025	11:16	6920-1
MRC7D87/TO	DETRAN	MB00044229	13/10/2025	11:22	6920-1
OLN2E79/TO	DETRAN	MB00044230	13/10/2025	11:24	6920-1
QWD3B63/TO	DETRAN	MB00044231	13/10/2025	11:33	6920-1
OYA2826/TO	DETRAN	MB00044232	13/10/2025	11:33	6920-1
MWW8B51/TO	DETRAN	MB00044233	13/10/2025	11:36	6920-1
QOG1E49/TO	DETRAN	MB00044234	13/10/2025	11:37	6920-1
MVV6691/TO	DETRAN	MB00044235	13/10/2025	11:39	6920-1
MVY9I21/TO	DETRAN	MB00044236	13/10/2025	11:47	6920-1
OLL4D20/TO	DETRAN	MB00044237	13/10/2025	11:51	6920-1
MWS1780/TO	DETRAN	MB00044238	13/10/2025	12:00	6920-1
OEG2F87/TO	DETRAN	MB00044239	13/10/2025	12:05	6920-1
OFN0I95/TO	DETRAN	MB00044240	13/10/2025	12:07	6920-1
QKL1013/TO	DETRAN	MB00044241	13/10/2025	12:13	6920-1
OFM1J05/TO	DETRAN	MB00044242	13/10/2025	12:18	6920-1
KDY8E31/TO	DETRAN	MB00044243	13/10/2025	12:18	6920-1
SYO0B12/TO	DETRAN	MB00044244	13/10/2025	12:19	6920-1
QKK2J41/TO	DETRAN	MB00044245	13/10/2025	12:24	6920-1
OMN4G10/TO	DETRAN	MB00044246	13/10/2025	12:37	6920-1
JVH3H36/TO	DETRAN	MB00044247	13/10/2025	12:37	6920-1
QWE5G84/TO	DETRAN	MB00044248	13/10/2025	12:54	6920-1
RWN2B64/TO	DETRAN	MB00044249	13/10/2025	12:57	6920-1
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00RS1021	12/10/2025	11:10	6670-0
MWR6B54/TO	DETRAN	SJ00ML201G	12/10/2025	12:51	5010-0
GRI9034/TO	DETRAN	SJ00ML201H	12/10/2025	12:54	5037-1
NVX1D41/TO	DETRAN	MB00044251	13/10/2025	13:02	6920-1
OLL0H30/TO	DETRAN	MB00044252	13/10/2025	13:06	6920-1
QKB0I29/TO	DETRAN	MB00044253	13/10/2025	13:13	6920-1
OFV1E01/TO	DETRAN	MB00044254	13/10/2025	13:14	6920-1
NGH0C66/TO	DETRAN	MB00044255	13/10/2025	13:17	6920-1
QWC0H26/TO	DETRAN	MB00044256	13/10/2025	13:31	6920-1
QWB8F86/TO	DETRAN	MB00044257	13/10/2025	13:34	6920-1
QEV9J27/TO	DETRAN	MB00044258	13/10/2025	13:38	6920-1
NSM0G84/TO	DETRAN	MB00044259	13/10/2025	13:39	6920-1
MWR7D63/TO	DETRAN	MB00044260	13/10/2025	13:42	6920-1
OGO5695/TO	DETRAN	MB00044261	13/10/2025	13:44	6920-1
OOH8879/TO	DETRAN	MB00044262	13/10/2025	13:45	6920-1
MVP9J29/TO	DETRAN	MB00044263	13/10/2025	13:46	6920-1
PKX6H33/TO	DETRAN	MB00044264	13/10/2025	13:46	6920-1
MXC4C42/TO	DETRAN	MB00044265	13/10/2025	13:48	6920-1
QKE6H22/TO	DETRAN	MB00044266	13/10/2025	13:49	6920-1
RIM2G06/TO	DETRAN	MB00044267	13/10/2025	13:55	6920-1
RPK8D19/TO	DETRAN	MB00044268	13/10/2025	13:58	6920-1
QKM2H78/TO	DETRAN	MB00044269	13/10/2025	13:59	6920-1
MVV5H72/TO	DETRAN	MB00044270	13/10/2025	13:59	6920-1
RVG9F36/TO	DETRAN	MB00044271	13/10/2025	14:00	6920-1
QKE0I10/TO	DETRAN	MB00044272	13/10/2025	14:00	6920-1
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00RS1022	12/10/2025	11:10	5274-1
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00RS1023	12/10/2025	11:10	5835-0
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00RS1024	12/10/2025	11:10	7340-0
MWW3B03/TO	DETRAN	SJ00RS1025	12/10/2025	11:10	5010-0
QWC9E19/TO	DETRAN	SJ00OG2009	12/10/2025	13:38	5452-1
MWM9H21/TO	DETRAN	MB00044273	13/10/2025	14:02	6920-1
RIM0B30/TO	DETRAN	MB00044274	13/10/2025	14:03	6920-1
KDM3C95/TO	DETRAN	MB00044275	13/10/2025	14:05	6920-1
RSA7D99/TO	DETRAN	MB00044276	13/10/2025	14:17	6920-1
MWW4G41/TO	DETRAN	MB00044277	13/10/2025	14:20	6920-1
MWJ8I48/TO	DETRAN	MB00044278	13/10/2025	14:28	6920-1
NFT5113/GO	DETRAN	SJ00H610AF	12/10/2025	13:21	6653-1
NFT5113/GO	DETRAN	SJ00H610AG	12/10/2025	14:21	5010-0
PSG7I61/TO	DETRAN	SJ00OC700D	12/10/2025	14:35	7579-0
FVK6C44/TO	DETRAN	MB00044279	13/10/2025	15:48	6920-1
CBN5148/SP	DETRAN	SJ00OC700E	12/10/2025	15:15	7579-0
QKL5A49/TO	DETRAN	SJ00OW2007	12/10/2025	15:12	7030-1

RSD6E38/TO	DETRAN	SJ000W2008	12/10/2025	15:30	5193-0
QKE1443/TO	DETRAN	MB00044280	13/10/2025	16:26	6920-1
OLNSD22/TO	DETRAN	MB00044281	13/10/2025	16:30	6920-1
SCB7C64/TO	DETRAN	MB00044282	13/10/2025	16:32	6920-1
STS0G97/TO	DETRAN	MB00044283	13/10/2025	16:36	6920-1
PSG7161/TO	DETRAN	SJ000C700F	12/10/2025	16:14	5010-0
PSG7161/TO	DETRAN	SJ000C700H	12/10/2025	16:21	5061-0
RMC3F29/TO	DETRAN	SJ00P8302S	12/10/2025	16:27	5720-0
MXF9A33/TO	DETRAN	MB00044284	13/10/2025	17:48	6920-1
QWAGA49/TO	DETRAN	MB00044285	13/10/2025	17:49	6920-1
ONI4A86/TO	DETRAN	SJ00RA301C	12/10/2025	17:12	5525-0
MXCSJ06/TO	DETRAN	SJ00P8302T	12/10/2025	16:41	6637-1
RSD8150/TO	DETRAN	MB00044286	13/10/2025	18:32	6920-1
HCZ8951/MG	DETRAN	SJ00MQQ001	12/10/2025	18:42	5274-2
HCZ8951/MG	DETRAN	SJ00MQQ002	12/10/2025	18:50	5010-0
HCZ8951/MG	DETRAN	SJ00MQQ003	12/10/2025	18:52	6580-0
PRY2B03/TO	DETRAN	MB00044287	13/10/2025	19:24	6920-1
QWD3C05/TO	DETRAN	SJ00TM301M	12/10/2025	19:05	7633-1
RSD4B80/TO	DETRAN	SJ00N5203B	12/10/2025	19:58	5169-1
RMA6C32/TO	DETRAN	SJ00RS1027	12/10/2025	20:41	5010-0
RMA6C32/TO	DETRAN	SJ00RS1028	12/10/2025	20:47	6653-1
MXF9490/TO	DETRAN	SJ00NH503J	12/10/2025	20:37	6769-0
JPR4352/DF	DETRAN	SJ00PA1002	12/10/2025	21:14	6599-2
EHC3054/SP	DETRAN	SJ00H610AI	12/10/2025	21:19	6653-1
JPR4352/DF	DETRAN	SJ00PA1003	12/10/2025	21:38	5010-0
MXF9490/TO	DETRAN	SJ00NH503K	12/10/2025	21:27	5169-1
MVO2014/TO	DETRAN	SJ00RM1016	12/10/2025	20:06	6599-2
QWC1F90/TO	DETRAN	SJ00P3600C	13/10/2025	06:12	5010-0
QWC1F90/TO	DETRAN	SJ00P3600D	13/10/2025	06:21	6637-2
MXD5220/TO	DETRAN	SJ00P7301I	12/10/2025	18:25	6599-2
OLJ1D77/TO	DETRAN	SJ00RS1029	13/10/2025	08:04	7366-2
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00P8302U	13/10/2025	09:08	5010-0
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00P8302V	13/10/2025	09:12	7340-0
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00P8302W	13/10/2025	09:15	7056-1
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00P8302X	13/10/2025	09:17	6637-1
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00P8302Y	13/10/2025	09:20	6408-0
RSC1C50/TO	DETRAN	SJ00P8302Z	13/10/2025	09:37	6769-0
QVC0B01/TO	DETRAN	SJ00P83030	13/10/2025	10:50	5010-0
QVC0B01/TO	DETRAN	SJ00P83031	13/10/2025	10:53	6653-1
QVC0B01/TO	DETRAN	SJ00P83032	13/10/2025	10:54	7340-0
OLL9C64/TO	DETRAN	SJ00RT1029	13/10/2025	10:30	5185-1
RMA3J59/TO	DETRAN	SJ00Q21030	13/10/2025	13:35	7056-1
AVOTC27/TO	DETRAN	SJ00P83033	13/10/2025	17:06	5738-0
NFI0376/TO	DETRAN	SJ00B4001	13/10/2025	17:28	6599-2
MVP5809/TO	DETRAN	SJ00RS102A	13/10/2025	17:10	5010-0
NFI0376/TO	DETRAN	SJ00B4002	13/10/2025	17:38	6912-0
NFI0376/TO	DETRAN	SJ00B4003	13/10/2025	17:42	7072-1
NFI0376/TO	DETRAN	SJ00B4004	13/10/2025	17:48	6637-2
QK3277/TO	DETRAN	SJ00TL2002	13/10/2025	10:45	6050-1
QUN2541/TO	DETRAN	SJ00KT100R	13/10/2025	17:30	6599-2
TVA1F59/TO	DETRAN	SJ00O6001	13/10/2025	22:18	6653-1
TVA1F59/TO	DETRAN	SJ00O6002	13/10/2025	22:35	5010-0
KBY7563/TO	DETRAN	SJ00RS102B	13/10/2025	22:32	5010-0
QWABF99/TO	DETRAN	SJ00OW2009	13/10/2025	22:50	5010-0
QWABF99/TO	DETRAN	SJ00OW200A	13/10/2025	22:56	7340-0

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 58/2025, de 10 de janeiro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 69/2025, de 13 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1701, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.863, de 11 de junho de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CARLOS ALBERTO RODRIGUES a partir de 08 de fevereiro de 2021, à cônjuge SOLANGE COUTINHO DA ROCHA RODRIGUES, em caráter vitalício, apenas para considerar os proventos fixados no Classe XII, Referência "L", do cargo de Auditor Fiscal, com base no que consta dos autos nº 2023.07.213937R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

#### PORTARIA Nº 1601, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Teresinha de Jesus Pimenta Barbosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2135/2025, de 28 dias do mês de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 522, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.284, de 07 de março de 2023, em relação à segurada TERESINHA DE JESUS PIMENTA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "I", do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.217937R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

#### PORTARIA Nº 1647, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez ao militar Antônio Barbosa Maranhão.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO Sentença proferida pela 5ª Juizado Especial de Palmas, ação nº 00453083220198272729.

IGEPREV

#### PORTARIA Nº 1119, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Carlos Alberto Rodrigues.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº Portaria nº 335/2025 - GAMP/DGP, de 23 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.864, de 25 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024, acolhido pelo Despacho nº 3783/2024/GAPRE, de 25 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 008/RAT, de 07 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.205, de 11 de junho de 2002, em relação ao militar inativo ANTÔNIO BARBOSA MARANHÃO, apenas para considerar os proventos da inatividade correspondentes à Graduação de Cabo PM, Referência "J", a partir de 09/11/2015, com base no que consta dos autos nº 2025.14.00091R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 25 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1839, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de substituição da Gerência de Análise Conformidade da Gestão.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, HELEN KESLEN MOREIRA DIAS VIANA, número funcional 11756365-4, Assessor Comissionado II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Análise Conformidade da Gestão, Jalles Martins Parente, número funcional 1270664-2, nos períodos de 05/11/2025 a 12/11/2025 e de 13/11/2025 a 12/12/2025, em razão de licença paternidade e férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### PORTARIA Nº 1848 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Jalles Martins Parente.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Jalles Martins Parente, Número Funcional 1270664-2 relativas ao período aquisitivo de 18/12/2022 a 17/12/2022, previstas para o período de 06/02/2024 a 06/03/2024, suspensas por meio da Portaria nº 351, de 09 de fevereiro de 2024, para usufruto no período de 13/11/2025 a 12/12/2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### APOSTILA Nº 65/2025

Na Portaria nº 744, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.543, de 04 de abril de 2024, com relação à concessão do benefício de Transferência para Reserva Remunerada do militar PLASSONE ANTONIO DE CARVALHO DOS SANTOS, com base no que consta do processo nº 2023.16.220048P:

Onde se lê: "MATRÍCULA Nº 881413/1"

Leia-se: "MATRÍCULA Nº 801413/1"

Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

#### APOSTILA Nº 66/2025

Na Portaria nº 78, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.752, de 06 de fevereiro de 2025, com relação à concessão da isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária do militar OSMAR PEDRO VIEIRA DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2025.45.100028PA:

Onde se lê:

"I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19/11/2019."

Leia-se:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 19 de novembro de 2019.

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 19 de novembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019;

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19/11/2019.

Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

PROCESSO Nº 2023.16.220267P  
INTERESSADO: MARILENE APARECIDA MAIA LIMA  
ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA "a pedido"

**DESPACHO Nº 569/2025/GEINA**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Digital "SPA" Nº 1515/2025, do dia 30 de outubro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Reserva Remunerada, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA  
Vice Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**MINERATINS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 14, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, inciso VI, do Estatuto Social, convoca os Acionistas desta Companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2025, às 10 horas, na sede da Companhia, situado à Quadra ACSU NO 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, Conj. 01, Lote 06, Andar 3º, Sala 02, CEP: 77.001-004, Plano Diretor Norte, Palmas/Tocantins, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e posse de Membros do Conselho Fiscal;
2. Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2025.

Marina de Oliveira Galvão  
Presidente do Conselho de Administração

**NATURATINS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2023/40310/000495  
Contrato nº: 008/2024  
Termo Aditivo: 1º (Primeiro)  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratado: JM BRAGA Comercial Brilhante Ltda.  
CNPJ: 37.010.127/0001-00  
Objeto: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor do contrato firmado para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados para alimentar os animais os animais silvestres encaminhados ao Centro de Fauna - CEFAU, em Palmas/TO.  
Valor: R\$ 48.899,45 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
Fonte: 1.759.0000240.1.666666  
Elemento de Despesa: 33.90.30  
Data da Assinatura: 13/11/2025.  
Signatários: Cledson da Rocha Lima - Contratante e Jucyanna Mary Braga - Contratado.

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 502/2025/GABREITOR,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 227/2025/DIRTRANSLOG,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DEILSON NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 830509, a partir de 24 de novembro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Diretoria de Transporte e Logística da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 503/2025/GABREITOR,  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 241/2025 SGD 2025/20329/033133,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Ciências Contábeis/Câmpus Dianópolis, os seguintes membros:

I. Venusa Delgado Rego - Professora Mestre/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II. Carlos José dos Santos - Professor Mestre - Titular;

III. Jose Fernando Bezerra Miranda - Professor Mestre- Titular;

IV. José Luiz Nunes Fernandes - Professor Doutor - Titular;

V. Messias Rodrigues Medeiros - Professor Mestre - Titular;

VI. Myriam Marta Soares de Mello - Professora Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Contábeis/Câmpus Dianópolis, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 377/2024/GABREITOR, de 11 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.656, de 16 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 504/2025/GABREITOR, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV do Estatuto desta Universidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora da III Mostra Integrada de Extensão da Unitins - Câmpus Augustinópolis, cujo tema geral será: "Extensão, território e coletividade: a Universidade como instrumento de transformação social":

**MEMBROS DA COMISSÃO****COMISSÃO: EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO GERAL**

OBJETIVO: Planejar, organizar, deliberar e supervisionar a execução das atividades do evento, bem como elaborar o relatório final com a sistematização dos resultados alcançados.

1. Allana Silva Almeida;
2. Ana Gessica B. Rodrigues;
3. Ana Paula Monteiro de Oliveira;
4. Andyara Letícia de Sales Correia;
5. Antonia Alice Silva Moreira;
6. Antonia Almeida Araújo;
7. Antônia Alane Pereira da Silva;
8. Arannadia Barbosa Silva;
9. Artur Barros Fernandes;
10. Bianca Pereira da Silva;
11. Bianca Siqueira da Silva;
12. Bruno Costa Silva;
13. Bruno do Amaral Crispim;
14. Carlos Eduardo Ferreira Costa;
15. Deyvilla Cintya Pereira de Sousa de Anchieta;
16. Elto Abreu da Silva;
17. Ennio Santos Barros;
18. Fernanda Miler Lima Pinto;
19. Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santos;
20. Hellyangela Bertalha Blascovich;
21. Jeovana Pereira Basso;
22. Jordânia Soares Leal;
23. Kamila Soares Leal;
24. Karyne Gleyce Zemf Oliveira;
25. Késia Chaves da Silva;
26. Kleverson Wessel de Oliveira;
27. Lílian Natália Ferreira de Lima;
28. Lucas de Almeida Santana;
29. Marcos Aurélio Cavalcante Ayres;
30. Rafaela Brito da Silva;
31. Renata de Sá Ribeiro;
32. Ronan Macedo de Souza;
33. Samuel Sousa Moura;
34. Sarah Coelho Lima;
35. Talícia Maria Alves Benfício;
36. Wellington Galvão Rodrigues;

**COMISSÃO: COMISSÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA INSTITUCIONAL**

OBJETIVO: Fornecer pareceres técnicos e científicos para a diretoria sobre as publicações de Extensão.

**I - Área do Conhecimento - Ciências da Saúde:**

- a) Antonia Almeida Araújo;
- b) Arannadia Barbosa Silva;
- c) Artur Barros Fernandes;
- d) Bruno Costa Silva;
- e) Bruno do Amaral Crispim;
- f) Ennio Santos Barros;
- g) Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santos;
- h) Hellyangela Bertalha Blascovich;

- i) Jordânia Soares Leal;
- j) Karyne Gleyce Zemf Oliveira;
- k) Késia Chaves da Silva;
- l) Kleverson Wessel de Oliveira;
- m) Lílian Natália Ferreira de Lima;
- n) Lucas de Almeida Santana;
- o) Renata de Sá Ribeiro;
- p) Talícia Maria Alves Benfício;

**II - Área do Conhecimento - Ciências Sociais Aplicadas:**

- a) Ana Paula Monteiro de Oliveira;
- b) Andyara Letícia de Sales Correia;
- c) Carlos Eduardo Ferreira Costa;
- d) Elto Abreu da Silva;
- e) Fernanda Miler Lima Pinto;
- f) Kamila Soares Leal;
- g) Rafaela Brito da Silva;
- h) Wellington Galvão Rodrigues;

**COMISSÃO: COMISSÃO DISCENTE DE APOIO À ORGANIZAÇÃO**

OBJETIVO: Apoiar as atividades operacionais, secretarias de salas, recepção, inscrição, credenciamento, controle de frequência e suporte às apresentações.

- a) Antônia Alane Pereira da Silva;
- b) Bianca Pereira da Silva;
- c) Francisca Tainara Silva da Silva;
- d) Jeovana Pereira Basso;
- e) Leiziane Alves de Amorim;
- f) Maria Júlia Martins Mendes Ribeiro;
- g) Ronan Macedo de Souza;

Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 505/2025/GABREITOR, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Creones Aires Ribeiro, matrícula: 830087, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Diego de Sousa da Silva, matrícula: 830269, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2024/20320/000457, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção civil, destinados ao as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;
- II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS- UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 057, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprovar a atualização do Regulamento das Atividades Complementares dos cursos de graduação da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Regulamento das Atividades Complementares dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Processo Administrativo nº 2025/20320/000389.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 057/2025,  
de 15 de outubro de 2025.

#### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### CURSOS DE GRADUAÇÃO

#### APRESENTAÇÃO

As Atividades Complementares, instituídas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. Sendo elas constituídas de atividades obrigatórias, que não se confundem com o Estágio Supervisionado, e visam estimular a prática de estudos independentes e aumentar a autonomia intelectual do aluno, possibilitando um espaço privilegiado de exercício de autonomia para compor o currículo, incentivando e valorizando a participação e integração na vida acadêmica (representação estudantil, pesquisa, extensão e ensino), favorecendo a construção de conhecimento e desenvolvimento de atitudes necessárias à formação do profissional crítico e reflexivo.

#### OBJETIVOS

Regulamentar as Atividades Complementares dos cursos de graduação, modalidade de ensino presencial e a distância, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, atendendo normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Projeto Pedagógico do Curso e do Regimento Acadêmico da Unitins, a fim de propiciar ao aluno a possibilidade de aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, vinculando teoria à prática, privilegiando a complementação da formação social, cultural, humana e profissional.

O desenvolvimento de Atividades Complementares se dá por práticas acadêmicas apresentadas sob múltiplos formatos, tendo como objetivos essencialmente:

I - complementar a formação;

II - ampliar o conhecimento teórico-prático com atividades extraclasse;

III - fomentar a prática de trabalho em equipe e parceria;

IV - estimular a iniciação à pesquisa e a extensão;

V - estimular as atividades de caráter solitário;

VI - incentivar a tomada de iniciativa e investimento profissional;

VII - proporcionar vivências, nas mais diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamentos em estudos diversos além de aquisição de novas experiências;

VIII - propiciar o desenvolvimento da capacidade de enfrentar desafios no exercício da prática.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Atividades Complementares compõem, obrigatoriamente, o currículo dos cursos de graduação sendo que, o seu integral cumprimento é requisito indispensável para a colação de grau, mesmo que o aluno tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular, conforme legislação educacional vigente.

Parágrafo único. O aluno que não cumprir com a carga horária obrigatória das Atividades Complementares, ficará impossibilitado de colar grau, devendo cumpri-la no prazo máximo para integralização do curso.

Art. 2º Para cumprimento das Atividades Complementares, são aceitas as práticas de caráter acadêmico, científico, técnico ou cultural a serem desenvolvidas pelos alunos, sendo, portanto, de sua livre escolha, respeitando-se, porém, as diretrizes fixadas no Regimento Acadêmico e no Projeto Pedagógico do Curso e nesse regulamento.

Art. 3º A Coordenação do Curso, juntamente com seu Núcleo Docente Estruturante - NDE e colegiado, poderá elaborar manual complementar com informações acerca das Atividades Complementares referentes ao currículo do curso, desde que aprovados pela Câmara de Graduação.

Art. 4º No âmbito dos cursos de graduação da Unitins, o acompanhamento, avaliação e convalidação das Atividades Complementares efetivadas pelos acadêmicos é de responsabilidade da Coordenação do Curso.

Art. 5º São aceitas as Atividades Complementares realizadas no âmbito da Unitins e também atividades externas promovidas por outras instituições de ensino, por organizações e entidades de promoção e divulgação de eventos científicos culturais ou órgãos de representação de classe e formação profissional, organizações não-governamentais e da iniciativa privada.

Parágrafo único. Nenhuma atividade será aceita mais de uma vez na contabilização para integralização de Atividades Complementares da mesma estrutura curricular.

Art. 6º As Atividades Complementares deverão ser, preferencialmente, desenvolvidas em espaços de tempo que não conflitem com os horários regulares das aulas.

I - não haverá abono de faltas aos alunos que vierem a assistir palestras, participar de seminários, congressos ou realização de qualquer Atividade Complementar nos horários de aulas, sem que haja prévia liberação da Coordenação do Curso;

II - a Atividade Complementar não pode ser aproveitada para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso.

Art. 7º Aos alunos ingressantes por meio de transferência externa é assegurada a recepção da mesma quantidade de horas de Atividades Complementares lançadas no histórico acadêmico da Instituição de Ensino Superior - IES de origem.

## CAPÍTULO II DA CARGA HORÁRIA

Art. 8º A carga horária destinada às Atividades Complementares, prevista na estrutura curricular do curso, deverá, obrigatoriamente, ter sido realizada a partir do ingresso do aluno no curso.

Art. 9º A validação da carga horária de Atividades Complementares é de responsabilidade da Coordenação do Curso.

Parágrafo único. A distribuição das atividades e a carga horária total passível de validação está descrita na Seção I a III, respectivamente, artigos 13 a 16 deste regulamento.

## CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES

Art. 10 Compete aos alunos:

I - buscar orientação prévia junto à Coordenação do Curso sobre as atividades a serem realizadas para cumprimento da carga-horária das Atividades Complementares;

II - requerer, semestralmente ou no semestre de conclusão do curso, por meio do I-Protocolo (Sistema de Protocolo Eletrônico da Unitins - acessível no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/iprotocolo/>>), a validação das horas de Atividades Complementares, seguindo data divulgada no Calendário Acadêmico vigente;

III - anexar, no ato da solicitação no I-protocolo, o Requerimento de Formalização de Carga Horária das Atividades Complementares (Anexo I), devidamente preenchido, e o documento que comprove a realização de cada uma das Atividades Complementares.

Parágrafo único. Para validação de cada uma das Atividades Complementares, o acadêmico deverá apresentar documento (devidamente assinado), fornecido pela instituição/órgão/organizações/entidades de realização, onde conste a carga horária da atividade concretizada, como por exemplo: certificado, declaração, certidão, histórico escolar, diploma, relatório parcial ou semestral, Portaria e decreto.

Art. 11 Compete à Coordenação do Curso:

I - apresentar aos alunos e orientá-los sobre a obrigatoriedade do integral cumprimento da carga horária das Atividades Complementares;

II - administrar e supervisionar, de forma global, as Atividades Complementares de acordo com estas orientações;

III - divulgar, semestralmente, o período estipulado em Calendário Acadêmico para o recebimento da documentação das Atividades Complementares;

IV - receber e analisar a solicitação do acadêmico, devendo nela serem anexados o formulário (Anexo I) e os documentos que comprovem a carga horária, respeitando as informações contidas nessa normativa;

V - solicitar outros documentos, caso julgue que o requerimento apresentado pelo aluno foi insuficientemente instruído para efeito de cômputo das horas para a área de formação;

VI - após finalizar a análise da solicitação, encaminhar à Secretaria Acadêmica, no mesmo I-protocolo da solicitação inicial do aluno, juntamente com a documentação resultante da comprovação das Atividades Complementares para lançamento no histórico acadêmico.

Parágrafo único. Após o recebimento do I-protocolo de solicitação do acadêmico, o Coordenador do Curso deverá fazer a análise dos documentos comprobatórios e contabilizar as horas, assinando o Anexo I. Em ato contínuo, deverá encaminhar o I-protocolo para a Secretaria Acadêmica do Câmpus ao qual o curso está vinculado.

Art. 12 Compete à Secretaria Acadêmica:

I - encaminhar ao Coordenador do Curso o I-protocolo de solicitação do aluno, devendo nele conter o Requerimento de Formalização de Carga Horária das Atividades Complementares (Anexo I), devidamente preenchido e assinado e, também, o documento que comprove a realização de cada uma das Atividades Complementares (parágrafo único do art. 10) relacionada no formulário;

II - receber da Coordenação do Curso, após análise, o I-protocolo de solicitação do aluno, devendo constar a carga horária validada no Requerimento de Formalização de Carga Horária das Atividades Complementares (Anexo I) para lançamento no histórico acadêmico;

III - proceder com o registro das horas de Atividades Complementares validadas pela Coordenação do Curso;

IV - arquivar o Requerimento de Formalização de Carga Horária das Atividades Complementares (Anexo I) no arquivo (físico ou online) de documentos do aluno.

Parágrafo único. A Secretaria Acadêmica não receberá solicitações por outro meio diverso daquele especificado no item II do artigo 10.

## CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES EM ESPÉCIE

Art. 13. As Atividades Complementares são organizadas em 3 (três) grupos, a saber:

- I - atividades de ensino;
- II - atividades de pesquisa;
- III - atividades de extensão.

Parágrafo único. Para atender a carga horária das Atividades Complementares, o aluno deverá desenvolver atividades em, no mínimo, 2 (dois) grupos.

## SEÇÃO I DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 14. Entendem-se como passíveis de cômputo as seguintes atividades do Ensino:

I - disciplinas pertencentes a outros cursos superiores de graduação, sequenciais, na modalidade a distância ou presenciais, cursadas no mesmo período do curso vigente, nessa ou em outras Instituições de Ensino Superior, correlatas à formação do profissional a ele concernente, nas quais o aluno tenha obtido aprovação e que não tenham sido aproveitadas na estrutura curricular do curso vigente (como por exemplo, disciplinas optativas ou eletivas), considerando como limite máximo para aproveitamento a carga horária de 90 horas;

II - participação em Programa Institucional de Monitoria correlacionado a área de formação do curso (monitoria acadêmica, monitoria de oficinas pedagógicas, monitoria de cursos etc.), limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação;

III - participação em cursos de curta duração, considerando como limite máximo para aproveitamento a carga horária de 60 horas;

IV - participação em cursos da Escola de Línguas da Unitins ou de outras Instituições, considerando como limite máximo para aproveitamento a carga horária de 60 horas;

V - participação em programa de iniciação à docência (PIBID) institucionalizado na Unitins ou de outra IES, limitado a, no máximo 120 horas em todo o curso de graduação.

## SEÇÃO II DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Art. 15. Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de Iniciação à Pesquisa as seguintes atividades, com respectiva pontuação:

I - participação em projetos de pesquisa nas áreas pertinentes aos cursos de graduação, com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários, e publicados em anais, mencionando o nome da Unitins, limitado a 100 horas em todo o curso de graduação;

II - participação em grupos de pesquisa, grupos de trabalhos ou grupo de estudos nas áreas pertinentes aos cursos de graduação, conduzidas por Instituições Públicas ou Privadas, limitado a, no máximo, 100 horas em todo o curso de graduação;

III - trabalhos científicos desenvolvidos, nas áreas pertinentes aos cursos de graduação, com orientação docente, apresentados na Unitins ou em outra IES, em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares e publicados em anais, mencionando o nome da Instituição de Ensino Superior ou instituição de incentivo à pesquisa acadêmica: limitado a 30 horas por trabalho e, no máximo, 90 horas em todo o curso de graduação.

IV - publicação de livros, capítulo de livros, resumo em anais, artigo completo em anais (como autor ou coautor), artigo publicado como autor ou coautor em periódicos com conselho editorial, limitado a, no máximo, 120 horas em todo o curso de graduação.

## SEÇÃO III DA EXTENSÃO E ATIVIDADES/EVENTOS DIVERSOS

Art. 16. Entendem-se como passíveis de inclusão no grupo de Extensão e Atividades/Eventos variados, entre outras, as seguintes atividades:

I - participação nos projetos de extensão institucionalizados na Unitins: até 20 horas por projeto, limitado a, no máximo, 100 horas em todo o curso de graduação;

II - participação em seminários, palestras, congressos, conferências, jornadas, simpósios e semanas acadêmicas, na área do curso: até 120 horas em todo o curso de graduação;

III - participação com aprovação em cursos de extensão, atualização e nivelamento, na área do curso ou afins: até 60 horas por curso;

IV - participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à Unitins, na área do curso ou afins: até 10 horas por evento, limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação;

V - participação na organização de jornal informativo da Unitins, home page do curso, incubadora, agência ou escritório experimental/ modelo dentre outros: até 10 horas por evento, limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação;

VI - trabalho na organização ou participação em campanhas de voluntariado ou programas de ação social: até 10 horas por evento, limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação;

VII - participação em visitas técnicas programadas ou em viagens científicas e de estudo: até 10 horas por evento, limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação;

VIII - participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional: até 120 horas por programa;

IX - participação, com aprovação, em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, realizados durante o curso de graduação, dentro ou fora da Unitins, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de aproveitamento de disciplina: limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação;

X - estágios extracurriculares em instituições públicas ou privadas ou em órgãos públicos, desempenhando atividades relacionadas com as áreas dos cursos de graduação, desde que orientadas e atendidas às exigências legais e validada pela Coordenação do Curso: até 120 horas em todo o curso de graduação;

XI - participação ou trabalho na organização em campanhas da Unitins (trote solidário, doação de sangue ou outros eventos): 05 horas por evento, limitado a, no máximo, 30 horas em todo o curso de graduação;

XII - participação como representante discente no Colegiado do Curso, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, Conselho Universitário - CONSUNI, comitês, câmaras ou outro que seja institucionalizado, sendo limitado a, no máximo, 40 horas em todo o curso de graduação;

XIII - participação como representante discente em organizações estudantis nacionais, como por exemplo: ligas acadêmicas, Empresa Júnior - EJ, União Nacional dos Estudantes - UNE, União Estadual dos Estudantes - UEE, Diretório Central dos Estudantes - DCE e Centro Acadêmico, sendo limitado a, no máximo, 40 horas em todo o curso de graduação;

XIV - participação como membro da Comissão Própria de Avaliação - CPA, sendo limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação;

XV - participação, com aprovação, em exames de proficiência em língua estrangeira, sendo limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação;

XVI - doação de sangue ou de medula óssea, limitado a 10 horas por doação e, no máximo, 40 horas em todo o curso de graduação;

XVII - prêmios, condecorações ou homenagens recebidas em razão de atividades ligadas à área de conhecimento do curso, limitado a, no máximo, 10 horas em todo o curso de graduação;

XVIII - participação como mesário voluntário nas eleições, limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação;

XIX - participação como voluntário em ações de projetos, que sejam institucionalizadas, limitado a, no máximo, 30 horas em todo o curso de graduação;

XX - participação em ações de sustentabilidade, institucionalizadas, limitado a, no máximo, 30 horas em todo o curso de graduação.

Parágrafo único. O estágio previsto como Atividade Complementar não se confunde com o Estágio Supervisionado (curricular) e exige a formalização de convênio para ser computado.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins devem, obrigatoriamente, fundamenta-se neste regulamento quando tratarem de Atividade Complementar.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação do Curso e, em grau de recurso, pela Câmara de Graduação da Pró-reitoria de Graduação.

Art. 19. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições contrárias.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas -TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CONTABILIZAÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
PARA AS ATIVIDADES

Nome do aluno: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Câmpus: \_\_\_\_\_  
Semestre: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Atividade	Especificação (Ensino, Pesquisa ou Extensão)	Período de realização	Total de horas (solicitadas)	Total de horas (validadas)

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Encaminhe-se à Secretária Acadêmica para lançamento do total de \_\_\_\_\_ horas atividades no histórico do acadêmico.

\_\_\_\_\_  
Coordenação do Curso (assinatura digital)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 238/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 9477/2024 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Tomada de Contas Especial Decorrente do Processo nº 5151/2022, Relativo ao Requerimento de Tomada de Contas Especial em Face do Termo de Reconhecimento de Despesa nº 49/2020/GCCREF. Aquisição de Cestas Básicas Firmados a Partir de 2020 - Exercício 2022. Nos termos do Despacho nº 1270/2025- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor José Gomes de Sousa Neto, Responsável da empresa J. G. de Sousa Neto EIRELI, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES  
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 231/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 9477/2024 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Tomada de Contas Especial Decorrente do Processo nº 5151/2022, Relativo ao Requerimento de Tomada de Contas Especial em Face do Termo de Reconhecimento de Despesa nº 49/2020/GCCREF. Aquisição de Cestas Básicas Firmados a Partir de 2020 - Exercício 2022. Nos termos do Despacho nº 1270/2025- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Whenen Cley Rocha da Silva, Responsável do Instituto Cultural Musical e Social Vida Nova do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES  
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 137/2025/ADM  
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 725/2025/ADM

Processo Administrativo nº 725/2025/ADM  
Contrato nº 137/2025/ADM.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

Contratada: WM SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.480/0001-00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "GINO & GENO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO RÉVEILLON 2026, EM ALVORADA/TO

Valor Total do Contrato: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Data da assinatura: 18/11/2025.

Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será de até 31 de dezembro de 2025.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita Municipal de Alvorada/TO.

**EXTRATO DO CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2025/ADM  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.  
CONTRATADAS:  
CONTRATO Nº 138/2025/ADM AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.403.151/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 191.047,92.  
CONTRATO Nº 139/2025/ADM - OLIVEIRA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.344.776/0001-50, perfazendo o valor de R\$ 31.030,72.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.  
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**EXTRATO DOS CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024/FME  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.  
EMPRESA CONTRATADA: CONTRATO Nº 055/2025/FMAS DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.383,84.  
OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, bem como mobiliários e equipamentos infantis.  
ASSINATURA: 18/11/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 18 de novembro de 2025.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES  
Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2025/ADM  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.  
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 056/2025/FMAS AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.403.151/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 985,40.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025  
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES  
Secretária Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025/FME  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23  
CONTRATADA: ARP nº 042/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORALTD, CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor total R\$ 84.960,00. ARP nº 043/2025/FME - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ nº 45.152.193/0001-34. Valor total R\$ R\$ 70.957,70.  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025.  
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de doces sortidos.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Decreto nº 005/2025

**EXTRATO DOS CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024/FME  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.  
EMPRESA CONTRATADA: CONTRATO Nº 111/2025/FME MARINALVA BARBOSA RODRIGUES AMORIM, CNPJ nº 21.560.229/0001-50.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.484,99.  
OBJETO: Prestação de serviço de ornamentação para formatura do 9º ano da Escola Municipal Professora Filomena Rocha Soares.  
ASSINATURA: 18/11/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 18 de novembro de 2025.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DOS CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024/FME  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.  
EMPRESAS CONTRATADAS:  
CONTRATO Nº 107/2025/FME COMERCIAL CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ nº 45.632.481/0001-96, VALOR DO CONTRATO R\$ 7.072,50.  
CONTRATO Nº 108/2025/FME DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 122.833,71.  
CONTRATO Nº 109/2025/FME, META CROMO LTDA, CNPJ nº 44.855.643/0001-92, VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.850,00.  
OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, bem como mobiliários e equipamentos infantis.  
ASSINATURA: 18/11/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 18 de novembro de 2025.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2025/ADM  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.  
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 110/2025/FME AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.403.151/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 52.626,00.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.  
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DOS CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024/FME  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40  
EMPRESA CONTRATADAS:  
CONTRATO Nº 147/2025/FMS DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.100,00.  
CONTRATO Nº 146/2025/FMS META CROMO LTDA, CNPJ nº 44.855.643/0001-92,  
OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa e banho, bem como mobiliários e equipamentos infantis.  
ASSINATURA: 18/11/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 18 de novembro de 2025.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2025/ADM  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.  
CONTRATADAS:  
CONTRATO Nº 148/2025/FMS AUTO CENTER ERIC OSVIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.403.151/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 27.716,54.  
CONTRATO Nº 149/2025/FMS - OLIVEIRA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.344.776/0001-50, perfazendo o valor de R\$ 3.164,20.  
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2025.  
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de roda.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**ARAGUANÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO  
CNPJ/MF:25.063.892/0001-09

**LEILÃO Nº 01/2025**

A Prefeitura de ARAGUANÃ - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 16 de dezembro de 2025, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de ARAGUANÃ - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - RENAULT KWID ZEN 10MT, BRANCA, FLEX, 2020/2021, PLACA QWE 5C55, CIRCULAÇÃO. 02- MMC MITSUBISHI L 200 TRITON GLX, BRANCA, DIESEL, 2014/2015, PLACA OYC 4297, CIRCULAÇÃO. 03 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON GLX, PRATA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QKL 6057, CIRCULAÇÃO. 04- AMBULANCIA VW AMAROK CS, 4X4 S, BRANCA, DIESEL, 2018/2018, PLACA QKE 3510, CIRCULAÇÃO. 05 - ONIBUS VW 8.120, MASCARELO GRANMINI O, AMARELA, DIESEL, 31 LUGARES, 2010/2010, PLACA MWZ 4H92, CIRCULAÇÃO. 06- VW 15.190 EOD, ESCOLAR HD, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, 48 LUGARES, PLACA OLJ 8537, CIRCULAÇÃO. 07- VW 15.190 INDUSCAR FOZ U, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, 57 LUGARES, 2009/2009, CIRCULAÇÃO. 08 - TRATOR NEW HOLLAND TL 85, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 09 - TRATOR JOHN DEERE 5090 E, VERDE, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 10- VAN MERCEDES BENZ SPLINTER 415CD, PRATA, DIESEL, 2018/2019, 16 LUGARES, PLACA QKM 4260, CIRCULAÇÃO. 11- VAN MERCEDES BENZ SPLINTER 415CD, PRATA, DIESEL, 2019/2019, 16 LUGARES, PLACA QKM 4270, CIRCULAÇÃO. 12 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR - I, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br.

Araguanã - TO, 19 de novembro de 2025.

MAX BARBOSA  
Prefeito Municipal, de Araganã - TO

**AUGUSTINÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e permanentes odontológicos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, junto ao FMS de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 05/12/2025. Horário: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 18/11/2025.

TACIANNY PADILHA TARGINO  
Secretária e Gestora do FMS de Augustinópolis

**AXIXÁ DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AXIXÁ TOCANTINS. A sessão será realizada através do Portal LICITAR DIGITAL, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), com data de abertura agendada para 08 de dezembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do município pelo endereço [www.axixa.to.gov.br](http://www.axixa.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal LICITAR DIGITAL [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Axixá do Tocantins - TO, 19 de Novembro de 2025.

Iury Guilherme Leão Marques  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), com data de abertura agendada para 09 de Dezembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.axixa.to.gov.br](http://www.axixa.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Axixá do Tocantins - TO, 19 de Novembro de 2025.

Paulo Henrique Ferreira Gomes  
Secretário Municipal de Administração

**COLINAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025/PMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7508/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2025 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme o Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 08/12/2025, às 09h. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezenove (19) dias do mês de novembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretária Adjunta de Planejamento

**DUERÉ****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

A Prefeitura Municipal de DUERÉ/TO, torna público que fará sob a égide da Lei federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 017/2025 - (PROC. ADM Nº 486/2025) que se realizará dia 04 de dezembro de 2025, às 08h30min horas, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, TAIS COMO COMPUTADOR, IMPRESSORA, NOTEBOOK E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 19 de novembro de 2025.

DIDA MOREIRA  
Prefeito Municipal de Dueré-TO

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, A PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 007/2025(PROC. ADM 2006/2025), cuja objeto é o credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames e diagnósticos especializados, de média e alta complexidade, atendendo às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia - TO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar MAC nº 36000647889202500, destinada ao custeio de procedimentos com finalidade diagnóstica. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da mesma, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO ou através do e-mail. A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 07h00min às 13h00min horas no endereço supra, ou pelo fone (63) 3357-2893, bem como através do site [https://acessoainformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas\\_mg](https://acessoainformacao.formosodoaraguaia.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg).

Formoso do Araguaia/TO, 19 de novembro 2025

Marcos Santos Jorge  
Agente de Contratação

**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

O Município de Formoso do Araguaia/TO torna público a reabertura da seguinte licitação: Concorrência Eletrônica nº 05/2025(PROC. ADM 1678/2025) - REPUBLICADO que se realizará dia 10 de dezembro de 2025, as 08h30min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil para a execução de obras de ampliação do refeitório e construção de banheiros na Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem. As cópias dos Editais e seus anexos poderão ser retiradas através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/e> site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou na sede da prefeitura.

Formoso do Araguaia/TO, 19 de novembro de 2025.

HABNER SOUSA VERAS  
AGENTE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a reabertura da seguinte licitação

Pregão Eletrônico nº 28/2025 - (PROC. ADM 1469/2025) - REPUBLICADO - RETIFICADO, data de abertura: 08/12/2025 as 08h00min horas, com o objeto o Registro de preço para aquisição de materiais permanentes eletrônicos e mecânicos para atender as necessidades dos fundos e secretarias vinculadas. Edital disponível no site [www.formosodoaraguaia.to.gov.br](http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

HABNER SOUSA VERAS  
PREGOEIRO

**NAZARÉ****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Proc. nº 1373/2025. Pregão Presencial SRP Nº 007/2025/FMS. Objeto: Aquisição de material permanente para a UBS Zilda Pereira de Oliveira e material para atendimento na academia de saúde. Vencedores: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 09.565.049/0001-66, vencedora dos itens 01, 06 e 07, pelo valor total de R\$ 6.612,00 (seis mil seiscentos e doze reais) e a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 e 08, pelo valor total de R\$ 17.391,00 (dezesete mil trezentos e noventa e um reais). O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2025.

Proc. nº 1452/2025. Pregão Presencial SRP Nº 008/2025/FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES EM PROCTOLOGIA E CARDIOLOGIA E EXAME COMPLEMENTAR DE ELETROCARDIOGRAMAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARE-TO. Vencedor: J R RESPLANDES - CNPJ Nº 40.694.946/0001-10, vencedor de todos os itens, pelo valor total de R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais). O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2025.

Nazaré-TO, 19 de novembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 1373/2025. Pregão Presencial SRP nº 007/2025/FMS. Objeto: Aquisição de material permanente para a UBS Zilda Pereira de Oliveira e material para atendimento na academia de saúde. VIGÊNCIA 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ARP Nº 043/2025/FMS, fornecedor UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 09.565.049/0001-66, pelo valor total de R\$ 6.612,00 (seis mil seiscentos e doze reais);

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ARP Nº 044/2025/FMS, fornecedor VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 39.822.881/0001-61, pelo valor total de R\$ 17.391,00 (dezesete mil trezentos e noventa e um reais); Processo nº 1452/2025. Pregão Presencial SRP Nº 008/2025/FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES EM PROCTOLOGIA E CARDIOLOGIA E EXAME COMPLEMENTAR DE ELETROCARDIOGRAMAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ-TO. VIGÊNCIA: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ARP Nº 045/2025/FMS, fornecedor JR RESPLANDES - CNPJ nº 40.694.946/0001-10, pelo valor total de R\$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais).

Nazaré-TO, 19 de novembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Retificação do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 6.940; Pag 60 - Processo nº 1452/2025. Dispensa de Licitação nº 031/2025/FMS. Objeto: Aquisição de veículo de passeio, transporte de 05 pessoas, 0 KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO.

Alteração do valor de homologação no DOM: ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DE R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), LEIA-SE: VALOR TOTAL DE R\$ 82.780,00 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta reais).

Nazaré/TO, 18 de novembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde de Nazaré-TO/Gestor

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Retificação do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 6.941; Pag. 69 - Processo nº 1452/2025. Dispensa de Licitação nº 031/2025/FMS. Objeto: Aquisição de veículo de passeio, transporte de 05 pessoas, 0 KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO.

Alteração do valor de homologação no DOU: ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DE R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), LEIA-SE: VALOR TOTAL DE R\$ 82.780,00 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta reais);

Nazaré/TO, 18 de novembro de 2025.

Geandro Paiva de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde de Nazaré-TO/Gestor

**NOVO JARDIM****ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2025**

O Fundo Municipal de Educação de Novo Jardim, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 048/2025 de 03/03/2025, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Local, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente destinado a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 306/2025, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 03 de dezembro de 2025, às 8h (oito horas) horário de Brasília, na Sala da Comissão de Contratações situada na sede da Prefeitura, situado à Praça Cel. Abílio Wolney, SN, Centro, Novo Jardim - TO. O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Novo Jardim no endereço [www.novojardim.to.gov.br](http://www.novojardim.to.gov.br), ícone licitações e também pode ser requerido através do e-mail [licitacoesnovojardim0@gmail.com](mailto:licitacoesnovojardim0@gmail.com).

Novo Jardim/TO, 19 de novembro de 2025.

Ana Flávia Rodrigues Ferreira  
Agente de Contratações

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 320/2025, assinado em 14/11/2025.  
OBJETO: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei nº 14.133/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1851/2025.  
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 027/2025.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30.  
CONTRATADO: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIALTD, CNPJ nº 37.933.858/0001-19.  
VALOR GLOBAL: R\$ 52.880,04 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e quatro centavos).  
VIGÊNCIA INICIAL: 14 de novembro de 2025.  
VIGÊNCIA FINAL: 14 de novembro de 2026.

Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de novembro de 2025.

Markus Vinícius da Costa Noletto  
Secretário Municipal de Administração

CONTRATO Nº 125/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA, CNPJ nº 05.511.763/0001-10.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 66.257,30 (sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0016.1009.2143; 02.0301.04.122.1002.2106; 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0401.04.123.1013.2162; 02.3201.04.122.1019.2175; 02.1001.13.122.1012.2160.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52.  
FONTE: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal

## PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.  
CONTRATADA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.982.891/0002-80.  
OBJETO: Contração de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.109,94 (treze mil cento e nove reais e noventa e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0016.1009.2143; 02.0301.04.122.1002.2106; 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0401.04.123.1013.2162; 02.3201.04.122.1019.2175; 02.1001.13.122.1012.2160. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52. FONTE: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 121/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.  
CONTRATADA: CAPITAL TECH LTDA, CNPJ nº 32.378.899/0001-77.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.246,00 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0016.1009.2143; 02.0301.04.122.1002.2106; 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0401.04.123.1013.2162; 02.3201.04.122.1019.2175; 02.1001.13.122.1012.2160.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52.  
FONTE: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.  
CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 899,55 (oitocentos noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0016.1009.2143; 02.0301.04.122.1002.2106; 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0401.04.123.1013.2162; 02.3201.04.122.1019.2175; 02.1001.13.122.1012.2160.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52.  
FONTE: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 120/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.  
CONTRATADA: MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA, CNPJ nº 14.219.473/0001-99.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0016.1009.2143; 02.0301.04.122.1002.2106; 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0401.04.123.1013.2162; 02.3201.04.122.1019.2175; 02.1001.13.122.1012.2160.  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.000000.  
FONTE: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 122/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: OLIVEIRA & VARGAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.027.487/0001-57.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.475,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0016.1009.2143; 02.0301.04.122.1002.2106; 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0401.04.123.1013.2162; 02.3201.04.122.1019.2175; 02.1001.13.122.1012.2160.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52.  
FONTE: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 127/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.  
CONTRATADA: RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 26.668.902/0001-94.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.645,99 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0016.1009.2143; 02.0301.04.122.1002.2106; 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0401.04.123.1013.2162; 02.3201.04.122.1019.2175; 02.1001.13.122.1012.2160.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52.  
FONTE: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 128/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.  
CONTRATADA: SJS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.462.984/0001-59.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0016.1009.2143; 02.0301.04.122.1002.2106; 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0401.04.123.1013.2162; 02.3201.04.122.1019.2175; 02.1001.13.122.1012.2160.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52.  
FONTE: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 124/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO.  
CONTRATADA: SUPORTE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.438.943/0001-40.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.197,00 (Treze mil, cento e noventa e sete reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0016.1009.2143; 02.0301.04.122.1002.2106; 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0401.04.123.1013.2162; 02.3201.04.122.1019.2175; 02.1001.13.122.1012.2160.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52.  
FONTE: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
ORGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E DEMAIS FUNDOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL).  
FORNECEDORA REGISTRADA: SJS EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 48.462.984/0001-59; SANDRO VILMAR PIRES - ME - inscrito no CNPJ: 09.253.952/0001-91; RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.668.902/0001-94; 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.982.891/0002-80; DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.511.763/0001-10; MUNDO DIGITAL ELETROINFORM LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.219.473/0001-99; LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.770.156/0001-73; SUPORTE TECNOLOGIALTD, inscrito no CNPJ nº 07.438.943/0001-40; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.571.459/0001-01; OLIVEIRA & VARGAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 04.027.487/0001-57; DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.563.168/0001-61; CAPITAL TECH LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.378.899/0001-77; TL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.490.183/0001-60.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal do município de Paranã-TO e demais fundos, conforme especificação do Termo de referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.  
VALOR TOTAL: R\$ 651.703,71 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos e três reais e setenta e um centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar nº 147/2014.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012025  
PROCESSO ADM: Nº 13202025**

Objeto: RESTAURAÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS. PONTE SOBRE O CÔRREGO GARAPA COM 12,00M DE COMPRIMENTO E 3,2M DE LARGURA. (LATITUDE 12°44'32.05", LONGITUDE 47°40'37.20"O), conforme condições, quantidades, exigência, especificações técnicas, termo de referência, planilha orçamentária e composições de preços unitários estabelecidas nos elementos do projeto básico por meio de concorrência pública, anexos e apêndices deste Edital. Empresas vencedoras valor total: R\$ 73.184,21 (setenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos); JC ENGENHARIA LTDA (19276668000194) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 73.184,21 (setenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

A autoridade municipal do órgão município de Paran /TO, no uso de suas atribui es legais e de acordo com o/a (s) CONFORME EDITAL, e suas altera es, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comiss o no atendimento ao objeto do processo licitatrio acima especificado.

Paran /TO, 7 de novembro de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
AUTORIDADE COMPETENTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICA O E  
HOMOLOGA O DA CONCORR NCIA ELETR NICA Nº 0012025**

O condutor de processos do  rgo MUNIC PIO DE PARAN  - PARAN -TO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORR NCIA ELETR NICA n  0012025, Processo Administrativo n  13202025 finalizado sexta-feira, 7 de novembro de 2025  s 09h59min. Objeto: RESTAURA O DE UMA PONTE EM CONCRETO NO MUNIC PIO DE PARAN  - TOCANTINS. PONTE SOBRE O C RREGO GARAPA COM 12,00M DE COMPRIMENTO E 3,2M DE LARGURA. (LATITUDE 12°44'32.05", LONGITUDE 47°40'37.20"O), conforme condi es, quantidades, exig ncia, especifica es t cnicas, termo de refer ncia, planilha or ament ria e composi es de pre os unit rios estabelecidas nos elementos do projeto b sico por meio de concorr ncia p blica, anexos e ap ndices deste Edital. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: JC ENGENHARIA LTDA (19276668000194) com o lote 1 no valor de R\$ 73.184,21 (setenta e tr s mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Paran /TO, 7 de novembro de 2025

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS  
CAR CONDUTOR DE PROCESSOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N  047/2025  
PREG O ELETR NICO N  011/2025  
PROCESSO N  1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA, CNPJ n  05.511.763/0001-10.  
OBJETO: Contrata o de empresa para futura e eventuais aquisi es de material de consumo e permanente de inform tica em geral, na forma de Ata de Registro de Pre o - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assist ncia Social - munic pio de Paran -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.323,62 (treze mil, trezentos e vinte e tr s reais e sessenta e dois centavos).  
BASE LEGAL: Lei n  14.133/2021 e na Lei n  8.078, de 1990.  
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2134; 04.1701.08.244.1008.2137; 04.1701.08.244.1008.2138.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52.  
FONTE: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000.  
VIG NCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

M RCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA  
Secret ria Municipal de Assist ncia Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N  045/2025  
PREG O ELETR NICO N  011/2025  
PROCESSO N  1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL.  
CONTRATADA: CAPITAL TECH LTDA, CNPJ n  32.378.899/0001-77.  
OBJETO: Contrata o de empresa para futura e eventuais aquisi es de material de consumo e permanente de inform tica em geral, na forma de Ata de Registro de Pre o - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assist ncia Social - munic pio de Paran -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.992,00 (hum mil novecentos e noventa e dois reais).  
BASE LEGAL: Lei n  14.133/2021 e na Lei n  8.078, de 1990.  
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2134; 04.1701.08.244.1008.2137; 04.1701.08.244.1008.2138.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52  
FONTE: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000  
VIG NCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

M RCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA  
Secret ria Municipal de Assist ncia Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N  048/2025  
PREG O ELETR NICO N  011/2025  
PROCESSO N  1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL.  
CONTRATADA: RN COM RCIO DE INFORM TICA - ME, CNPJ n  26.668.902/0001-94.  
OBJETO: Contrata o de empresa para futura e eventuais aquisi es de material de consumo e permanente de inform tica em geral, na forma de Ata de Registro de Pre o - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assist ncia Social - munic pio de Paran -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.961,93 (mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e tr s centavos).  
BASE LEGAL: Lei n  14.133/2021 e na Lei n  8.078, de 1990.  
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2134; 04.1701.08.244.1008.2137; 04.1701.08.244.1008.2138.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52  
FONTE: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000  
VIG NCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

M RCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA  
Secret ria Municipal de Assist ncia Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N  046/2025  
PREG O ELETR NICO N  011/2025  
PROCESSO N  1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL.  
CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n  53.571.459/0001-01.  
OBJETO: Contrata o de empresa para futura e eventuais aquisi es de material de consumo e permanente de inform tica em geral, na forma de Ata de Registro de Pre o - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assist ncia Social - munic pio de Paran -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 344,28 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).  
BASE LEGAL: Lei n  14.133/2021 e na Lei n  8.078, de 1990.  
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2134; 04.1701.08.244.1008.2137; 04.1701.08.244.1008.2138.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52  
FONTE: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000  
VIG NCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

M RCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA  
Secret ria Municipal de Assist ncia Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 044/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
 PROCESSO Nº 1051/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
 CONTRATADA: MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA, CNPJ nº 14.219.473/0001-99.  
 OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - município de Paranã-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.2130; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2134; 04.1701.08.244.1008.2137; 04.1701.08.244.1008.2138.  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.000000  
 FONTE:1.500.0000.000000/1.660.0000.000000  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
 DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

MÁRCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Fundo Municipal de Educação Paranã - Tocantins. O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o Contrato nº 030/2025, Concorrência nº 001/2025, Processo Adm nº 580/2025, Empresa ALPHA ESSENTIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.024.425/0001-79, cujo objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Creche e Pré-Escola Tia Messias, conforme projeto padrão FNDE - Tipo 02, integrante do Programa Proinfância do Governo Federal, conforme as condições e especificações constantes no edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025/FME, e nos documentos que compõem o Processo Administrativo nº 580/2025/FME. A presente rescisão se dá por ato unilateral do MUNICÍPIO, conforme CLÁUSULA TERCEIRA - do termo de rescisão, conforme previsto no edital e nas cláusulas contratuais, segundo dispõe os arts. 137, 138, inciso II, e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Paraná/TO, 03 de novembro de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Fundo Municipal de Educação Paranã -Tocantins. O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o Contrato nº 062/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025, Processo Adm. nº 482/2025, Empresa: 44.738.577 LUIS RODRIGO GOMES BORGES, CNPJ nº 44.738.577/0001-70, cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar da rede municipal de ensino, para o exercício de 2025. A contratação foi realizada em caráter temporário e emergencial, com o objetivo de assegurar a continuidade do transporte escolar até a conclusão e homologação do processo licitatório definitivo, tendo em vista que o certame anterior fora julgado fracassado/deserto, em conformidade com os artigos 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas correlatas, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima mencionada e alterações posteriores. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Paraná/TO, 13 de novembro de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Fundo Municipal de Educação Paranã-Tocantins. O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o Contrato nº 064/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025, Processo Adm. nº 479/2025, Empresa: 44.738.577 LUIS RODRIGO GOMES BORGES, CNPJ nº 44.738.577/0001-70, cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar da rede municipal de ensino, para o exercício de 2025. A contratação foi realizada em caráter temporário e emergencial, com o objetivo de assegurar a continuidade do transporte escolar até a conclusão e homologação do processo licitatório definitivo, tendo em vista que o certame anterior fora julgado fracassado/deserto, em conformidade com os artigos 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas correlatas, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima mencionada e alterações posteriores. Mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Paraná/TO, 13 de novembro de 2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira  
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 73/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
 PROCESSO Nº 1051/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 CONTRATADA: CAPITAL TECH LTDA, CNPJ nº 32.378.899/0001-77.  
 OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação - município de Paranã-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027; 05.3301.12.361.1011.2155.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
 FONTE:1.500.1001.000000/1.540.0000.000000  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
 Gestora Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 76/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
 PROCESSO Nº 1051/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01.  
 OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação - município de Paranã-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.316,18 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027; 05.3301.12.361.1011.2155.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
 FONTE:1.500.1001.000000/1.540.0000.000000  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
 Gestora Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 71/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA, CNPJ nº 14.219.473/0001-99.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.361.1011.1124.  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.000000  
FONTE:1.569.0000.000001/1.500.1001.000000  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Gestora Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 78/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA, CNPJ nº 05.511.763/0001-10.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 51.631,31 (cinquenta e um mil seiscentos e trinta um reais e trinta e um centavos).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209; 05.3301.12.361.1011.2155.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52  
FONTE:1.500.1001.000000/1.540.0000.000000  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Gestora Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 74/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORALTD, CNPJ nº 27.563.168/0001-61.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209; 05.3301.12.361.1011.2155.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE:1.500.1001.000000/1.540.0000.000000  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Gestora Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 75/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: OLIVEIRA & VARGAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.027.487/0001-57.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209; 05.3301.12.361.1011.2155.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE:1.500.1001.000000/1.540.0000.000000  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Gestora Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 79/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 26.668.902/0001-94.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 308,89 (trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209; 05.3301.12.361.1011.2155.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52  
FONTE:1.500.1001.000000/1.540.0000.000000  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Gestora Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 72/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: TL SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209; 05.3301.12.361.1011.2155.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE:1.500.1001.000000/1.540.0000.000000  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
Gestora Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 77/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
 PROCESSO Nº 1051/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 CONTRATADA: SUPORTE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.438.943/0001-40.  
 OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação - município de Paranã-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 540,90 (Quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209; 05.3301.12.361.1011.2155.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30  
 FONTE: 1.500.1001.000000/1.540.0000.000000  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
 Gestora Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 80/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
 PROCESSO Nº 1051/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 CONTRATADA: SANDRO VILMARPIRES-ME, CNPJ nº 09.253.952/0001-91.  
 OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação - município de Paranã-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 43.677,00 (Quarenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 05.3301.12.122.1010.2144; 05.3301.12.365.1011.2157; 05.3301.12.361.1010.2147; 05.3301.12.365.1011.2200; 05.3301.12.365.1027.2209; 05.3301.12.361.1011.2155.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52  
 FONTE: 1.500.1001.000000/1.540.0000.000000  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO  
 Gestora Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 048/2024,  
 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024.  
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÃ/TO.  
 Contratado: BIOTC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 18.979.776/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS "A" "B" E "C". Fica prorrogado o prazo de 22 de novembro de 2025, até 31 dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme a cláusula segunda do contrato original.

Deborah Teodoro Bessa  
 Gestora Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 109/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
 PROCESSO Nº 1051/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: CAPITAL TECH LTDA, CNPJ nº 32.378.899/0001-77.  
 OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - município de Paranã-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9,612,00 (nove mil, seiscentos e doze reais).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.301.1005.2121; 03.1601.10.304.1005.2125; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.302.1005.2118.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52  
 FONTE: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

DEBORAH TEODORO BESSA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 117/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
 PROCESSO Nº 1051/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.982.891/0002-80.  
 OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - município de Paranã-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.199,97 (sete mil, cento noventa e nove reais e noventa e sete centavos).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.301.1005.2121; 03.1601.10.304.1005.2125; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.302.1005.2118.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52  
 FONTE: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

DEBORAH TEODORO BESSA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 110/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
 PROCESSO Nº 1051/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: DJ DISTRIBUIDORALTD, CNPJ nº 27.563.168/0001-61.  
 OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - município de Paranã-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.301.1005.2121; 03.1601.10.304.1005.2125; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.302.1005.2118.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52  
 FONTE: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

DEBORAH TEODORO BESSA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 108/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: MUNDO DIGITAL ELETROINFO LTDA, CNPJ nº 14.219.473/0001-99.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil quatrocentos reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.301.1005.2121; 03.1601.10.304.1005.2125; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.302.1005.2118.  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.000000  
FONTE: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

DEBORAH TEODORO BESSA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 113/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 31.314,86 (trinta e um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.301.1005.2121; 03.1601.10.304.1005.2125; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.302.1005.2118.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52  
FONTE: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

DEBORAH TEODORO BESSA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 115/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 34.770.156/0001-73.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.717,31 (oito mil, setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.301.1005.2121; 03.1601.10.304.1005.2125; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.302.1005.2118.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52  
FONTE: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

DEBORAH TEODORO BESSA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 116/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA, CNPJ nº 05.511.763/0001-10.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 131.648,78 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.301.1005.2121; 03.1601.10.304.1005.2125; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.302.1005.2118.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52  
FONTE: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

DEBORAH TEODORO BESSA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 111/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: OLIVEIRA & VARGAS LTDA - ME, CNPJ nº 04.027.487/0001-57.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.301.1005.2121; 03.1601.10.304.1005.2125; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.302.1005.2118.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52  
FONTE: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

DEBORAH TEODORO BESSA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 118/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
PROCESSO Nº 1051/2025  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 26.668.902/0001-94.  
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - município de Paranã-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.339,00 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.301.1005.2121; 03.1601.10.304.1005.2125; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.302.1005.2118.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52  
FONTE: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

DEBORAH TEODORO BESSA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 119/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
 PROCESSO Nº 1051/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: SANDRO VILMARPIRES-ME, CNPJ nº 09.253.952/0001-91.  
 OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - município de Paranã-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 28.632,00 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e dois reais).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.301.1005.2121; 03.1601.10.304.1005.2125; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.302.1005.2118.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52  
 FONTE: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

DEBORAH TEODORO BESSA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 114/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
 PROCESSO Nº 1051/2025  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: SUPORTE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.438.943/0001-40.  
 OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de material de consumo e permanente de informática em geral, na forma de Ata de Registro de Preço - SRP, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - município de Paranã-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 10.974,90 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).  
 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990.  
 RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.301.1005.2123; 03.1601.10.301.1005.2121; 03.1601.10.304.1005.2125; 03.1601.10.305.1005.2126; 03.1601.10.302.1005.2118.  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36/4.4.90.52  
 FONTE: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 DATA ASSINATURA: 29/10/2025.

DEBORAH TEODORO BESSA  
 Secretária Municipal de Saúde

**SANTA MARIA DO TOCANTINS****AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025**

Processo nº 832/2025 - Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCETINS 059, torna público Leilão simultâneo (online e presencial), Auditório da Câmara Municipal - Rua 08, s/n, Setor Centro Sul, Santa Maria do Tocantins/TO, em 15/12/2025, a partir 09h, seus bens inservíveis: veículos, implementos agrícolas e bens diversos. Local de Visitação: Diversos conforme edital Dias de visitação: 08/12/2025 a 12/12/2025, no horário de 8h às 11h. Informações, fotos e edital no site: [www.lucasleiloeiro.com.br](http://www.lucasleiloeiro.com.br) ou pelo telefone: 0800- 242-2218.

**EXTRATO ORDEM DE SERVIÇOS**

Espécie: Ordem de Serviço - Concorrência Eletrônica nº 02/2025.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.421.039/0001-92.  
 Contratada: FATOR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.331.331/0001-11.  
 Objeto: Iniciar a execução de obras de construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, sendo uma sobre o córrego bananeira e outra sobre o Rio Manoel Alves, no município de Santa Maria do Tocantins/TO.  
 Valor: R\$ 470.999,91 (quatrocentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa e um centavos)  
 Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses.  
 Data de Assinatura: 22/10/2025.

**SUCUPIRA****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025**

PROCESSO Nº 027/2025.  
 CONCORRENCIA: Nº 001/2025.  
 CONTRATO Nº 025/2025.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira -TO.  
 CONTRATADO: CONSTRUTORA LOCADORA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.376.349/0001-60.  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 02 (dois) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.  
 DATA ASSINATURA: 03 de novembro 2025.  
 SIGNATARIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal. Flavio de Paulo e Silva Ferrara - Representantes Legais da Contratada.

Sucupira - TO, 03 de novembro de 2025.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES  
 Prefeito

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALLYNE ROGERIO DE SOUSA, portadores dos CPF nº 043.0XX.X0X-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de bovinocultura e agricultura, no imóvel FAZENDA MATRINXÁ, município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTÔNIO JOAQUIM DE ALVARENGA, pessoa física, inscrito no CPF nº 8X7.1X2,3X1-6X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Loteamento denominado "RIO ESCURO, FOLHA 02", Lotes 28, 30 e parte do lote 02, município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Biorex Consultoria Ambiental, CNPJ 05.149.215/0001-9, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS nº 91-DBAP/2024, para executar o salvamento e afugentamento de fauna na supressão da vegetação nas obras de pavimentação asfáltica e revitalização da sinalização existente da rodovia TO-428, trecho: Santa Maria do Tocantins/Recursolândia, com 61,78 km de extensão. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE TOCANTINS LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.xxx.956/0001-xx, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia e Licença de Instalação), para a atividade de Serviços de ressonância magnética no endereço AV PRESIDENTE KENNEDY, nº 1333, Quadra Lote 34, CEP: 77.500-000 - Distrito Aeroporto, no município de Porto Nacional do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia PETROSOJA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.383.235/0001-63, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, localizada na BR- 153, KM 663.5, Gleba 8, II Etapa, Lote 38-D, Loteamento Fazenda Santo Antônio, s/nº, CEP: 77.402-210, Gurupi/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Giorgio De Sousa Moura, inscrito no CPF: XXX.XXX.X81-64, torna público que requereu a SEDEMAT, a LAR para a atividade de Lazer e turismo na Chácara Da APA no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, a Resolução COEMA-TO nº 007/2005 e o decreto municipal 176/2019.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

José Maria Antônio Carvalho, inscrito no CPF nº 218.XXX.641-XX, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária, Agricultura e Obras Cívicas Não Lineares, localizada na Fazenda São José, zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NELSON JOÃO BAUERMANN, portador do CPF nº 1X2.7X6.5X9-1X, é proprietário da FAZENDA SÃO JORGE, município de Rio Sono/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividades de Agricultura de Sequeiro e Pecuária. Licença Prévia (LP), Autorização de Exploração Florestal - AEF, Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), do imóvel rural FAZENDA SÃO JORGE, município de Rio Sono/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor OSMAEL DE SOUSA NUNES, CPF xxx.xx2.531-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA OLHO D' ÁGUA, no município de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O POSTO S 15 LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.382.471/0001-74 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, instalada no endereço Avenida Honorinha Alves Furtado, nº 667, Quadra 16, Lote 17-18, Bairro Alto da Boa Vista, no município de Gurupi - TO, CEP: 77.425-250. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Roberto Garcia Lopes Poiari, inscrito no CPF 396.776.668-35, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Rio Formoso, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

VALDEMIR MAHNIC, inscrito no CPF: 508.XXX.841-XX, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - (DIMA), as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Obra Civil Não Linear (Barramento), localizada na Fazenda Ouro Verde, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO**

EXTRATO DO CONTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 13/2024

CONTRATO Nº 25/202  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato  
CONTRATADA: NETBOX INTERNET LTDA. CNPJ: 25.356.470/0001-13.  
OBJETO: Aditivação de contrato de empresa especializada para fornecimento de acesso a internet fibra óptica - link dedicado - IP exclusivo - 500 MB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada repassados pela SEDUC/TO.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por um (01) ano, inicialmente fixado para encerrar em 18/12/2025, passando a vigorar até 18/12/2026, com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com esta prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025

SIGNATÁRIOS:

Luiz Cesar Ferreira Batista - Representante Legal da Contratante.  
Eduardo Henrique Moraes de Abreu - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO.

PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Morro do Mato  
CONTRATADA: TEREZINHAMARIADA SILVA. CNPJ: 08.697.720/0001-60.  
OBJETO: Aditiva-se o Contrato nº 01/2025 para acréscimo de valores e quantidades, em razão da ampliação das necessidades de higiene, limpeza e conservação da unidade escolar. O acréscimo corresponde a 24,65% do valor inicialmente pactuado, com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com esta aditivação.

VALOR DA ADITIVAÇÃO: R\$ 5.333,08 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada repassados pela SEDUC/TO.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato permanece inalterada, seguindo a validade do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Cesar Ferreira Batista - Representante Legal da Contratante.  
Terezinha Maria da Silva - Representante Legal da Contratada.

Luiz Cesar Ferreira Batista  
Presidente da Associação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA REUNIÃO PREPARATORIA PRÉ ASSEMBLEIA**

A Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Monte Santo - COOPERGEMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 019.225.760/001-79, com sede na Rua São Francisco, quadra 25, lote 11, setor Carlos Gomes, na cidade de Monte Santo do Tocantins - TO, neste ato representada pelo seu presidente José Wilson de Almeida, no uso de suas atribuições legais CONVOCA por via deste EDITAL, todos os seus cooperados aptos a votarem, que nesta data somam 30, para REUNIÃO PREPARATORIA a ser realizada no dia 30 de novembro de 2025. O evento será realizado de forma híbrida; online pela plataforma digital google Meet e presencial no PONTO DE APOIO DA COOPERATIVA; Avenida Bernardo Sayão, nº 2225, Setor Jardim Paulista, Paraíso do

Tocantins - TO, às 18h (dezoito horas), em primeira chamada, observada necessidade de *quórum* de 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, bem como, às 19h (dezenove horas) em segunda chamada, com *quórum* de metade mais um dos cooperados e ainda, em última chamada, às 20h (20 horas) com mínimo de 10 (dez) cooperados, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Discutir, analisar e votar os assuntos que serão pauta para a próxima assembleia.

Monte Santo do Tocantins - TO, 14 de novembro de 2025.

José Wilson de Almeida  
Presidente.

FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
CNPJ nº 76.107.770/0031-15 - NIRE nº 17900112721

#### EDITAL DE MATRÍCULA DE FIEL DEPOSITÁRIO DE ARMAZÉM GERAL Nº 25/2025

A Junta Comercial do Paraná torna público que foi concedida a matrícula como fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela unidade filial da empresa cooperativa FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 76.107.770/0031-15, NIRE nº 17900112721, localizada na Fazenda Santa Maria, Gleba 02 Parte, Lotes 77 78 e 79, S/N, Loteamento Santa Luiza, Paraíso do Tocantins-TO, CEP: 77.600-000, ao Sr. MARCELO CORTES CAVAZOTTI, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 15.219.083-2 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 364.772.678-88, residente e domiciliado na Av. Via Orla 14, S/N, Quadra 36, Lote 03 A, Apto. 803, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.026-005, conforme Termo de Responsabilidade nº 52/2025, registrado nesta autarquia sob protocolo 25/506930-8, com fulcro no art. 1º, §2º, do Decreto nº 1.102/1903, c/c o art. 3º da IN DREI nº 52/2022, devendo ser publicado e arquivado na Jucepar o presente Edital, nos termos daquela Instrução Normativa.

Sebastião Mota  
Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná

FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
CNPJ 76.107.770/0039-72 - NIRE nº 17900389928

#### EDITAL DE MATRÍCULA DE FIEL DEPOSITÁRIO DE ARMAZÉM GERAL Nº 26/2025

A Junta Comercial do Paraná torna público que foi concedida a matrícula como fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela unidade filial da empresa cooperativa empresa FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ 76.107.770/0039-72, NIRE nº 17900389928, localizada no Loteamento Lote nº 38 (parte), da 4ª e 18ª Etapa, zona rural, Dois Irmãos do Tocantins-TO, CEP: 77.685-000, ao Sr. MARCELO CORTES CAVAZOTTI, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 15.219.083-2 SESP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 364.772.678-88, residente e domiciliado na Av. Via Orla 14, S/N, Quadra 36, Lote 03 A, Apto. 803, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.026-005, conforme Termo de Responsabilidade nº 53/2025, registrado nesta autarquia sob protocolo 25/506931-6, com fulcro no art. 1º, §2º, do Decreto nº 1.102/1903 c/c o art. 3º da IN DREI nº 52/2022, devendo ser publicado e arquivado na Jucepar o presente edital, nos termos daquela Instrução Normativa.

Sebastião Mota  
Presidente em exercício da Junta Comercial do Paraná



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.309, de 8 de março de 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Ordinária para discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2026, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS

DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL; e, nos termos dos art. 14, III c/c art. 18, "b" e demais dispositivos contidos no Estatuto Social e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA a todos os Associados/Filiados deste Sindicato Laboral, com capacidade de votar, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, que será realizada no dia 28 de novembro/2025, de forma virtual, através da Plataforma WhatsApp. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 19h00min às 21h00min do mesmo dia, através de Grupos fechados de WhatsApp, de Associados/Filiados, instituídos por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link [https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao\\_online.jsf](https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf) e as orientações destinadas a facilitar a votação será publicado nos grupos de WhatsApp e site do sindicato. Os Associados/Filiados que saíram espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico [sindicatodosmotoristas@gmail.com](mailto:sindicatodosmotoristas@gmail.com), com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos novamente no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a ordem do dia, oportunidade em que serão apresentados os demonstrativos de receitas e despesas para previsão orçamentária a ser realizadas no ano de 2026 para serem submetidos a apreciação dos Associados/Filiados. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de *quórum* para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente. A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical. Participe. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 19 de novembro de 2025.

José Antônio de Carvalho  
Presidente do SIMTROMET

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO  
DE GURUPI E REGIÃO - TO

#### AVISO - REGISTRO DE CHAPA ÚNICA

Em cumprimento às disposições estatutárias, COMUNICO que foi registrada a chapa única que se segue, para concorrer ao pleito a que se refere o aviso publicado no "Diário Oficial do Estado do Tocantins", Edição nº 6.937, de 10/11/2025, página 74. Chapa única: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: JOSE LUIZ ALVES DA COSTA; Secretário: JUVENILSON FREIRE DOS SANTOS; e, Tesoureiro: NILO IVAN PINTO DE MELO. SUPLENTE DA DIRETORIA: MILTON DIAS MOREIRA. CONSELHO FISCAL: IRAIDES RODRIGUES DE AGUIAR; DURVAL DE CASTRO CIRQUEIRA; e, DEUZIMA DE MOURA BEQUIMAN. DELEGADOS FEDERATIVOS: JOSE LUIZ ALVES DA COSTA e JUVENILSON FREIRE DOS SANTOS. O prazo para impugnação de candidaturas perante a autoridade competente é de 02 (dois) dias, a contar da publicação deste aviso.

Gurupi/TO, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DA COSTA  
Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas da Canadense S/A Indústria de Pneus Agrícolas, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar no dia 28 de novembro de 2025, às 10:00 (dez horas), na sede social da empresa localizada na Rodovia BR-153, Km 590 - no município de Gurupí, Estado do Tocantins - CEP: 77.433-560, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- Eleição da Diretoria para o triênio de 05/09/2025 a 04/09/2028;
- Fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Gurupí/TO, 18 de novembro de 2025.

Galileu de Sousa Borges  
Acionista